



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 4 de Janeiro de 2007

Número 3

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho de Ministros:

Despacho n.º 96/2007:

Nomeia membros do conselho directivo da Agência para a Modernização Administrativa (AMA, I. P.) 191

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho normativo n.º 2/2007:

Altera o Despacho Normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho, que desmaterializa o processo de envio de actos para publicação na 1.ª e 2.ª séries do *Diário da República* e fixa as regras de organização e publicação de actos na 2.ª série 192

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 3/2007:

Rectifica o despacho n.º 24 646/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006 192

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Acordo n.º 9/2007:

Acordo de colaboração 193

Declaração (extracto) n.º 4/2007:

Declara a utilidade pública e autoriza a tomada de posse administrativa da expropriação de uma parcela 193

Inspecção-Geral da Administração do Território:

Despacho (extracto) n.º 97/2007:

Transferência da assistente administrativa especialista Ana Paula Jovita Correia da Silva 194

Instituto do Desporto de Portugal:

Contrato n.º 5/2007:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 310/2006, celebrado com a Federação Portuguesa de Dança Desportiva 194

Contrato n.º 6/2007:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 331/2006, celebrado com o Clube Desportivo CERCIFAF 195

Contrato n.º 7/2007:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 332/2006, celebrado com a Associação Cultural de Alcaria 197

Contrato n.º 8/2007:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 333/2006, celebrado com o Clube de Futebol Santa Clara 198

Contrato n.º 9/2007:	
Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 334/2006, celebrado com a Casa do Povo de Ceira	199
Contrato n.º 10/2007:	
Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 335/2006, celebrado com a Associação Cristã da Mocidade de Coimbra	200
Contrato n.º 11/2007:	
Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 336/2006, celebrado com a Casa do Povo da Abrunheira	201
Contrato n.º 12/2007:	
Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 337/2006, celebrado com o Sport Lisboa e Évora	202
Contrato n.º 13/2007:	
Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 329/2006, celebrado com o Centro Social de Cultura e Recreio da Silva	203
Contrato n.º 14/2007:	
Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 330/2006, celebrado com o Grupo Desportivo e Recreativo Os Amigos de Urgeses	204
Contrato n.º 15/2007:	
Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 328/2006, celebrado com a ADERE — Associação Recreativa e Desportiva de São Miguel de Ceide	206
Contrato n.º 16/2007:	
Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 353/2006, celebrado com o Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo de Paradinha	207
Rectificação n.º 4/2007:	
Rectificação do despacho (extracto) n.º 24 391/2006	208
Rectificação n.º 5/2007:	
Rectificação do despacho (extracto) n.º 24 392/2006	208
Rectificação n.º 6/2007:	
Rectificação do despacho (extracto) n.º 24 393/2006	208
Rectificação n.º 7/2007:	
Rectificação do despacho (extracto) n.º 24 395/2006	208
Rectificação n.º 8/2007:	
Rectificação do despacho (extracto) n.º 24 394/2006	208
Rectificação n.º 9/2007:	
Rectificação do despacho (extracto) n.º 24 390/2006	208
Rectificação n.º 10/2007:	
Rectificação do despacho (extracto) n.º 24 396/2006	208

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 98/2007:	
Extingue a Comissão para a Revisão do Sistema de Carreiras e Remunerações dos funcionários públicos e dos demais servidores do Estado	208

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Vila Real:

Despacho n.º 99/2007:	
Delegação de competências na secretária do Governo Civil, licenciada Anabela Fernandes Maganete Pinto	209

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 100/2007:	
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros	209
Despacho n.º 101/2007:	
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros	209
Despacho n.º 102/2007:	
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros	209

Despacho n.º 103/2007:	
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros	209
Despacho (extracto) n.º 104/2007:	
Autoriza a reclassificação profissional de Maria Helena de Aveiro Rodrigues Freire de Sousa	210
Despacho (extracto) n.º 105/2007:	
Transferência de Cristina Maria Ferreira Carvalho Mogadouro Teixeira para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	210
Despacho (extracto) n.º 106/2007:	
Autoriza a reclassificação profissional de Maria do Carmo Alves Paulo Lucas	210

Ministérios da Administração Interna, dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 107/2007:	
Nomeação do tenente-coronel da Guarda Nacional Republicana Arménio Timóteo Pedroso como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em Madrid	210

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração:

Despacho (extracto) n.º 108/2007:	
Nomeação de Maria Manuela Ferreira Lourenço Correia	210
Despacho (extracto) n.º 109/2007:	
Nomeação de Dora Margarida Serra da Silva Martins na categoria de técnica superior de 2.ª classe	210
Despacho (extracto) n.º 110/2007:	
Nomeação da técnica superior de 2.ª classe Maria Helena Canning Clode Quintela Bentes	210
Despacho (extracto) n.º 111/2007:	
Nomeação na categoria de técnico superior de 2.ª classe de Carlos António Oliveira Fernandes	211
Despacho (extracto) n.º 112/2007:	
Nomeação de Anunciação Maria Pires Ramos	211
Despacho (extracto) n.º 113/2007:	
Nomeação de Maria Dolores da Rocha Fernandes	211
Rectificação n.º 11/2007:	
Rectificação do despacho (extracto) n.º 22 269/2006	211
Rectificação n.º 12/2007:	
Rectificação do despacho (extracto) n.º 21 321/2006	211
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento:	
Despacho (extracto) n.º 114/2007:	
Nomeia Maria Cristina Dias Grencho Boino assistente administrativa especialista	211

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 115/2007:	
Concessão de pensão ao ex-prisioneiro de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia José Joaquim Ginete	211

Direcção-Geral da Administração Pública:

Despacho (extracto) n.º 116/2007:	
Nomeação em lugares de técnicos profissionais principais de vários funcionários	211

Instituto de Seguros de Portugal:

Regulamento n.º 2/2007:	
Autorização — constituição de empresa de seguros dos ramos «Não vida»	211
Regulamento n.º 3/2007:	
Autorização — Seguros ligados a fundos de investimento	212

Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 117/2007:

Nomeação na categoria de cozinheira principal de Balbina Cecília Pegacho Mexia 212

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Louvor n.º 1/2007:

Avocação do louvor concedido ao tenente-coronel de engenharia do Serviço de Material João Paulo Barreiros Pereira da Silva 212

Marinha:

Portaria n.º 2/2007:

Concede medalha de cobre de coragem, abnegação e humanidade ao 34001096, ajudante-manobra TM Vítor Manuel Fonseca Ferrão Dias 212

Portaria n.º 3/2007:

Promoção ao posto de segundo-tenente do 22100, guarda-marinha da classe de marinha Sofia Vitoriano Saldanha Junceiro 212

Força Aérea:

Despacho n.º 118/2007:

Subdelegação de competências 212

Despacho n.º 119/2007:

Subdelegação de competências 213

Despacho n.º 120/2007:

Subdelegação de competências 213

Despacho n.º 121/2007:

Subdelegação de competências 213

Despacho n.º 122/2007:

Subdelegação de competências 213

Despacho n.º 123/2007:

Subdelegação de competências 213

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Despacho n.º 124/2007:

Delegação de competências no subdirector-geral Dr. Manuel Inácio da Silva Pinheiro 213

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Aviso n.º 127/2007:

Licença sem vencimento do inspector principal Alexandre Augusto Ferreira de Lima Freire ... 214

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Geologia e Energia:

Despacho n.º 125/2007:

Declara um novo período de apresentação de pedidos de informação prévia para ligação à rede de instalações do sistema eléctrico independente 214

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 126/2007:

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.06.6.023 214

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 127/2007:

Nomeia adjunta a licenciada Sara Babo Martins para o Gabinete do Ministro 214

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Escola Náutica Infante D. Henrique:

Despacho (extracto) n.º 128/2007:

Celebração de contratos administrativos de provimento 214

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 129/2007:

Subdelegação de poderes no director do Gabinete de Investigação Criminal do Serviço de Fiscalização do Algarve do ISS, I. P., licenciado Hugo João de Matos de Barros Leonardo 215

Despacho (extracto) n.º 130/2007:

Subdelegação de poderes na chefe da equipa da Secretaria Geral dos Serviços de Fiscalização do Algarve do ISS, I. P., licenciada Maria Madalena de Sousa Bravo do Adro 215

Despacho (extracto) n.º 131/2007:

Subdelegação de competências na directora do Gabinete de Fiscalização de Beneficiários, Protecção à Família e Prestações Sociais de Cidadania dos Serviços de Fiscalização do Algarve 215

Despacho (extracto) n.º 132/2007:

Transferência de técnica superior de 2.ª classe de serviço social do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte para o quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro 215

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 133/2007:

Nomeação do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 215

Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Deliberação (extracto) n.º 12/2007:

Contrato de trabalho a termo certo com Maria Lúcia Bailão Martins de Moraes Costa 216

Administração Regional de Saúde do Centro:

Despacho (extracto) n.º 134/2007:

Nomeações na categoria de técnico de 1.ª classe 216

Despacho (extracto) n.º 135/2007:

Subdelegação de competências 216

Despacho (extracto) n.º 136/2007:

Autoriza a mobilidade do Dr. José Neri de Jesus 216

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 137/2007:

Autorizado o regresso ao quadro de pessoal de Rosa Coelho Antunes Godinho 216

Despacho (extracto) n.º 138/2007:

Autorizada a transferência para o Centro de Saúde de Santo Condestável de Maria Madalena Burguete de Bacelar Ferreira Marreiros Figueira 216

Despacho (extracto) n.º 139/2007:

Autoriza a transferência de Maria Leonor Pereira Ruivo Duarte Carrilho para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Algueirão 217

Despacho (extracto) n.º 140/2007:

Autorizada a transferência do Centro de Saúde de Alvalade para o Centro de Saúde da Graça de Ana Rita Pedroso Cavaco Moreira 217

Despacho (extracto) n.º 141/2007:

Autorizada a transferência de Margarida Maria Serras Pacheco do Centro de Saúde de Santo Condestável para o Centro de Saúde da Penha de França 217

Direcção-Geral da Saúde:

Aviso n.º 128/2007:

Lista de classificação final 217

Aviso n.º 129/2007:	
Concurso interno geral de acesso para o provimento de oito lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral	217
Aviso n.º 130/2007:	
Concurso institucional interno geral de provimento de um lugar na categoria de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar	219
Contrato (extracto) n.º 17/2007:	
Autoriza a renovação do contrato de Ana Teresa Freitas de Oliveira	220
Contrato (extracto) n.º 18/2007:	
Celebração do contrato de trabalho a termo certo com Sandra Carmina Cerdeira Santos	220
Aviso (extracto) n.º 131/2007:	
Nomeações na categoria de chefe de secção, área de contabilidade, e técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social	220

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 13/2007:	
Rectificação de efeitos de promoções	220

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho n.º 142/2007:	
Nomeação de vários funcionários	220
Despacho n.º 143/2007:	
Classificação profissional da professora Elisabete Gonçalves Luís	220

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 132/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	221

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 144/2007:	
Rescisão do contrato administrativo de provimento da assistente de administração escolar Cidália de Jesus Filipe Manguito	221

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 133/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	221
Aviso n.º 134/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	221
Despacho n.º 145/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	221
Aviso n.º 135/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	221

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 146/2007:	
Autoriza a prorrogação da reversão de vencimento de exercício correspondente ao lugar de cozinheira principal de Maria Isabel Nazaré Bento	221
Aviso n.º 136/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	221
Aviso n.º 137/2007:	
Listas de antiguidade do pessoal docente	221

Direcção Regional de Educação do Norte:

Acordo n.º 10/2007:	
Adenda ao acordo de cooperação n.º 46/2005	222
Acordo n.º 11/2007:	
Adenda a acordo de cooperação n.º 71/2005	222
Acordo n.º 12/2007:	
Adenda ao acordo de cooperação n.º 26/1998	222

Acordo n.º 13/2007:	
Adenda ao acordo de cooperação n.º 29/1998	222
Despacho n.º 147/2007:	
Nomeação de Joaquim Alda Gomes da Costa	223

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 148/2007:	
Nomeação de Nuno Ricardo Pereira Branco	223

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional:

Despacho (extracto) n.º 149/2007:	
Nomeação de Ana Luísa Mendes Fernandes Morais, Ana Lídia de Sousa de Brito Salvado e de Estela de Sousa Carrapiço como assistentes administrativas principais	223

Gabinete das Relações Culturais Internacionais:

Despacho n.º 150/2007:	
Delegação de competências na directora de serviços licenciada Maria Filomena Ivo Vieira da Rosa da Silva Pinto	223

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo:

Despacho (extracto) n.º 151/2007:	
Nomeação definitiva de Paulo César Mariz Pedras Lourenço	223

Instituto Português do Património Arquitectónico:

Despacho (extracto) n.º 152/2007:	
Equiparação a bolseiro no País de Rui André Alves Trindade	223

PARTE D

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 36/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 1605/06.1TBCVL	223

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 37/2007:	
Processo de insolvência n.º 1431/05.5TBCVL	224
Anúncio n.º 38/2007:	
Processo de insolvência n.º 133/06.0TBCVL	224

Tribunal da Comarca de Ferreira do Zêzere

Anúncio n.º 39/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 209/06.3TBFZZ	224

Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos

Anúncio n.º 40/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 220/05.1TBFVN	225

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 41/2007:	
Aprovação de insolvência — processo n.º 1263/05.0TYLSB	225

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 42/2007:	
Declaração de falência — processo n.º 424/04.4TYLSB-I	225
Anúncio n.º 43/2007:	
Declaração de falência (requerida) — processo n.º 247/04.0TYLSB	225

Anúncio n.º 44/2007:	
Anúncio de falência — processo n.º 879/06.2TYLSB	226

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada

Anúncio n.º 45/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 1311/06.7TBPDL	226
Anúncio n.º 46/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 1306/04.5TBPDL-B	226

Tribunal da Comarca de Póvoa de Lanhoso

Anúncio n.º 47/2007:	
Prestação de contas administrador — processo n.º 380/06.4TBPVL-D	226

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 48/2007:	
Prestação de contas administrador — processo n.º 3090/05.6TBVFR-B	226

PARTE E

Universidade dos Açores

Despacho n.º 153/2007:	
Contrato administrativo de provimento com Jorge Ferreira da Silva Nemésio	227
Despacho n.º 154/2007:	
Contrato administrativo de provimento com Adelino Couto Rodrigues da Silva	227
Despacho n.º 155/2007:	
Contrato administrativo de provimento com Luís Francisco Vasconcelos Franco Gomes de Menezes	227
Despacho n.º 156/2007:	
Contrato administrativo de provimento de Jorge Emanuel Serra Vasconcelos	227
Despacho n.º 157/2007:	
Contrato administrativo de provimento com José Alberto Rodrigues Ramos	227
Despacho n.º 158/2007:	
Contrato administrativo de provimento com Sandra Micaela Costa Dias Faria	227
Despacho n.º 159/2007:	
Contrato administrativo de provimento com Arnaldo Fernandes de Oliveira Machado	227
Despacho n.º 160/2007:	
Contrato administrativo de provimento de Ana Maria Vieira Ferreira	227
Despacho n.º 161/2007:	
Contrato administrativo de provimento com Catarina Saraiva Pereira	227
Despacho n.º 162/2007:	
Contrato administrativo de provimento com Jorge Manuel de Morais Kol de Carvalho	227
Despacho n.º 163/2007:	
Contrato administrativo de provimento de Joana Salsa Guarda	227
Despacho n.º 164/2007:	
Contrato administrativo de provimento de Maria Isabel Whitton da Terra Soares de Albergaria	227
Despacho n.º 165/2007:	
Nomeação de Dídya Andreia Sousa Jesus	227
Despacho n.º 166/2007:	
Nomeação definitiva da Doutora Maria Margarida de Mendonça Vaz do Rego Machado	228
Despacho n.º 167/2007:	
Nomeação de Fátima Machado da Silva	228

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 19/2007:	
Contrato administrativo de provimento da Dr.ª Anabela Marques Nobre	228

Despacho (extracto) n.º 168/2007:	
Nomeação definitiva do Doutor Valentin Besserguenev	228
Universidade de Aveiro	
Deliberação n.º 13/2007:	
Deliberação do senado da Universidade de Aveiro de 29 de Novembro de 2006 sobre o Regulamento de Duração e Horário de Trabalho na Universidade de Aveiro	228
Universidade da Beira Interior	
Despacho (extracto) n.º 169/2007:	
Foi autorizado o contrato administrativo de provimento como especialista de informática do grau 1, nível 2, ao licenciado Sérgio Luís Andrade Lopes Nunes	231
Universidade de Coimbra	
Deliberação n.º 14/2007:	
Aprova o quadro de pessoal não docente e o mapa de pessoal não docente em regime de contrato individual de trabalho da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra	231
Despacho (extracto) n.º 170/2007:	
Contrato como assistente convidado a 50% do licenciado Luca Dimuccio, da Faculdade de Letras	234
Despacho (extracto) n.º 171/2007:	
Contratação do Doutor Jorge Luís Silva Santos Temido como professor auxiliar convidado	234
Universidade de Lisboa	
Despacho (extracto) n.º 172/2007:	
Nomeação da Doutora Ana Dulce Ascensão Correia	234
Universidade da Madeira	
Aviso n.º 138/2007:	
Rescisão do contrato de avença com o licenciado Bruno José de Sales Caires	234
Aviso n.º 139/2007:	
Celebração de contrato de avença entre a Universidade da Madeira e Elvira Maria Gonçalves Sousa Freitas	234
Aviso n.º 140/2007:	
Celebração de contrato de avença entre a Universidade da Madeira e Álvaro Luís da Mata Freitas	234
Aviso n.º 141/2007:	
Contrato administrativo de provimento com o licenciado Ibraim de Vasconcelos Vieira Coelho	234
Aviso n.º 142/2007:	
Contrato de avença com Paula Maria Barreto Mendonça	235
Aviso n.º 143/2007:	
Contrato administrativo de provimento com o licenciado Luís Miguel Machado Resende	235
Aviso n.º 144/2007:	
Contrato administrativo de provimento da Doutora Rosa Helena Mota Henriques de Gouveia	235
Aviso n.º 145/2007:	
Contrato administrativo de provimento com o licenciado Fernando Baptista Pires Martins da Silva	235
Aviso n.º 146/2007:	
Rescisão do contrato de avença com o licenciado Tiago André Ferreira Figueira da Silva	235
Aviso n.º 147/2007:	
Contrato administrativo de provimento do licenciado Gil Duarte Freitas Gomes da Silva	235
Universidade do Minho	
Despacho n.º 173/2007:	
Subdelegação de competências da presidente da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho na vice-presidente Prof.ª Doutora Maria Filomena Pereira Gomes	235

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 174/2007:	
Contratação da Doutora Isabel Maria Henriques Martinho da Silva	235
Despacho (extracto) n.º 175/2007:	
Contratação do Doutor Paulo Dinis Santos Oliveira	235
Despacho (extracto) n.º 176/2007:	
Reclassificação da licenciada Alexandra Manuela Sampaio Sousa	235
Despacho (extracto) n.º 177/2007:	
Nomeação do Doutor Jorge Fernandes Alves	236
Despacho (extracto) n.º 178/2007:	
Reclassificação da licenciada Paula Virgínia Canedo Oliveira da Fonseca	236
Despacho (extracto) n.º 179/2007:	
Contratação da Doutora Maria José Faria Feio	236
Despacho (extracto) n.º 180/2007:	
Contratação da licenciada Cristina Miranda da Silva	236
Despacho (extracto) n.º 181/2007:	
Contratação do mestre Pedro Pereira Rodrigues	236
Despacho (extracto) n.º 182/2007:	
Contratação do licenciado Pedro Filipe Vieira Pimentel Nunes	236
Despacho (extracto) n.º 183/2007:	
Contratação do Doutor José Abílio de Oliveira Matos	236
Despacho (extracto) n.º 184/2007:	
Contratação do Doutor Jorge Miguel Milhazes de Freitas	236
Despacho (extracto) n.º 185/2007:	
Contratação do licenciado Giuseppe Mea	236
Despacho (extracto) n.º 186/2007:	
Nomeação do Doutor Carlos Alberto da Silva Lopes	236
Despacho (extracto) n.º 187/2007:	
Reclassificação da mestre Cândida Maria Pinto da Silva Faria Garcia Neto	237
Despacho (extracto) n.º 188/2007:	
Contratação da licenciada Sílvia Marta Araújo Oliveira	237
Despacho (extracto) n.º 189/2007:	
Contratação do licenciado Paulo Ricardo Ferreira Pinto	237
Despacho (extracto) n.º 190/2007:	
Contratação de Silvano André Teixeira Gomes da Silva	237
Despacho (extracto) n.º 191/2007:	
Contratação da licenciada Marcelina Gama Leandro	237
Despacho (extracto) n.º 192/2007:	
Contratação do mestre Rui Manuel Pinto Monteiro	237
Despacho (extracto) n.º 193/2007:	
Contratação da licenciada Simone Madeleine Auf Der Maur Arantes Tomé	237
Despacho (extracto) n.º 194/2007:	
Contratação da Doutora Helena Maria Monteiro Moreira Oliveira dos Reis	237
Despacho (extracto) n.º 195/2007:	
Equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Henrique Manuel de Castro Faria Salgado	237
Louvor n.º 2/2007:	
Louvor à licenciada Lúcia de Fátima Raposo Antunes	237

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 196/2007:	
Aprova o quadro de pessoal e o mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa	238
Aviso n.º 148/2007:	
Abertura de concurso interno de acesso geral	240

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Despacho (extracto) n.º 197/2007:**

Nomeação definitiva como professora associada da Doutora Maria Isabel Carvalho, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2006 241

Despacho (extracto) n.º 198/2007:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Fernando Leal Pacheco, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2006 241

Despacho (extracto) n.º 199/2007:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Severiano José Silva, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2006 242

Despacho (extracto) n.º 200/2007:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Alcino de Sousa Oliveira, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2006 242

Despacho (extracto) n.º 201/2007:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Paulo Pinto Rema 242

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho (extracto) n.º 202/2007:**

Rescisão do contrato administrativo do bacharel Luís José Pereira Cardoso Dias 242

Despacho (extracto) n.º 203/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente com o licenciado José da Cruz Penedo 242

Despacho (extracto) n.º 204/2007:

Celebração de contrato administrativo com o licenciado António Manuel Mendes de Matos Nunes Ramalheiro 242

Despacho (extracto) n.º 205/2007:

Celebração de contrato administrativo com o licenciado Tiago Vaz dos Santos 242

Despacho (extracto) n.º 206/2007:

Rescisão do contrato administrativo do mestre José Fernando Monteiro Madeira 242

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 207/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de José Carlos Almeida Rodrigues 242

Despacho (extracto) n.º 208/2007:

Contrato administrativo de provimento de José Carlos Almeida Rodrigues 243

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Despacho n.º 209/2007:**

Nomeação em comissão de serviço do licenciado Diogo Augusto Freitas Moreira 243

PARTE G**Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 210/2007:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Célia Maria Colaço Gil 243

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 211/2007:**

Autoriza a progressão à categoria de assistente graduado de João Manuel Gouveia Falcão 243

Hospital de Santa Marta, E. P. E.**Deliberação n.º 15/2007:**

Autorização das prorrogações do regime de horário acrescido de vários enfermeiros-chefes ... 243

PARTE H**Câmara Municipal de Barcelos****Aviso n.º 149/2007:**

Processo de alteração ao alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 29/97 244

Aviso n.º 150/2007:

Processo de alteração ao alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 95/81 244

Aviso n.º 151/2007:	
Processo de loteamento e obras de urbanização n.º 21 404	244
Câmara Municipal de Bragança	
Despacho n.º 212/2007:	
Nomeação em comissão de serviço pelo período de três anos da técnica superior em assessoria e administração Alice de Fátima Monteiro Martins	244
Despacho n.º 213/2007:	
Nomeação em comissão de serviço pelo período de três anos do técnico superior, área de arquitectura, João Pedro Gradim Ribeiro	244
Câmara Municipal de Castanheira de Pêra	
Aviso n.º 152/2007:	
Reclassificação profissional de Silvestre da Conceição Rodrigues	245
Aviso n.º 153/2007:	
Nomeação de Pedro Josué Guerreiro Henriques Simões	245
Câmara Municipal do Fundão	
Aviso n.º 154/2007:	
Nomeação, em regime de substituição, de Ana Isabel Aranda e Cunha para o cargo de chefe de divisão Municipal de Desenvolvimento e Ordenamento do Território	245
Aviso n.º 155/2007:	
Rescisão do contrato a termo resolutivo certo celebrado com Ana Isabel Aranda e Cunha	245
Aviso n.º 156/2007:	
Celebração de contrato a termo resolutivo certo com Angelina Fernandes d'Oliveira Pereira na Divisão de Cultura e Educação	245
Aviso n.º 157/2007:	
Celebração de contratos a termo resolutivo certo	245
Aviso n.º 158/2007:	
Nomeação definitiva para o lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto do grupo de pessoal técnico superior de Hugo Eduardo Marcelino Oliveira Carocha Justino, 1.º classificado no concurso oportunamente realizado	246
Aviso n.º 159/2007:	
Reclassificação do assistente administrativo Tiago Filipe da Silva Leitão na categoria de técnico superior de 2.ª classe	246
Rectificação n.º 14/2007:	
Rectificação dos avisos referentes às nomeações de Ana Isabel Aranda e Cunha e Lúcia Alexandra Bispo Esteves	246
Câmara Municipal de Mafra	
Aviso (extracto) n.º 160/2007:	
Nomeação de Cátia Marina Gomes Menino no lugar de técnico de informática do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal	246
Aviso (extracto) n.º 161/2007:	
Nomeação de Isabel Mécia Oliveira de Sousa Braga no lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de gestão) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal	246
Aviso (extracto) n.º 162/2007:	
Nomeação de Ana Rita de Almeida Queiroz Teixeira no lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de gestão do ambiente) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal	246
Câmara Municipal de Portimão	
Aviso n.º 163/2007:	
Vacatura do lugar de montador electricista principal	246
Aviso n.º 164/2007:	
Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de serviço social assessor	246
Aviso n.º 165/2007:	
Nomeação de Filipe Bally Jorge	247
Aviso n.º 166/2007:	
Nomeações definitivas de Iete Marina Romero Lourenço e Sandra Cristina Varela Nunes	247

Aviso n.º 167/2007:	
Renovação de diversos contratos de trabalho	247
Aviso n.º 168/2007:	
Nomeação de Joaquim Lourenço Carvalho	247
Aviso n.º 169/2007:	
Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de fiscal municipal principal	247
Aviso n.º 170/2007:	
Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil de 2.ª classe	248
Aviso n.º 171/2007:	
Nomeação por concurso externo de ingresso para provimento de três motoristas de transportes colectivos	249
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	
Aviso n.º 172/2007:	
Alteração de licença de operação de loteamento — alvará n.º 20/1994	249
Câmara Municipal da Ribeira Grande	
Aviso n.º 173/2007:	
Cessação da comissão de serviço da chefe da DOU, Maria do Céu Simões Silva Castro Soro-menho, mas funções asseguradas em regime de gestão corrente	249
Aviso n.º 174/2007:	
Contrato a termo incerto com Maria da Luz Raposo Sousa	249
Aviso n.º 175/2007:	
Contratos a termo incerto	249
Câmara Municipal de Rio Maior	
Aviso n.º 176/2007:	
Reclassificação profissional de Luísa Maria Santos Martins	249
Câmara Municipal do Sabugal	
Aviso n.º 177/2007:	
Aviso público de concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica — engenharia florestal	249
Câmara Municipal de São Brás de Alportel	
Aviso n.º 178/2007:	
Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Marcírio Henriques Pires	250
Câmara Municipal do Seixal	
Aviso n.º 179/2007:	
Discussão pública do loteamento na Quinta do Conde	250
Câmara Municipal de Valongo	
Aviso n.º 180/2007:	
Nomeação de Rui Xavier dos Anjos Nascimento Pinto	250
Aviso n.º 181/2007:	
Nomeação de Pedro Fernando Gonçalves de Sousa	251
Câmara Municipal de Vinhais	
Aviso n.º 182/2007:	
Renovação de licença sem vencimento ao funcionário Armindo dos Anjos Afonso	251
Junta de Freguesia de Abrunheira	
Edital n.º 8/2007:	
Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Abrunheira	251

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Albergaria-a-Velha**Aviso n.º 183/2007:**

Concurso externo para um lugar de técnico de contabilidade e administração de 2.ª classe — estagiário 251

Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo**Aviso n.º 184/2007:**

Renovação da comissão de serviço de Fernando Rui Homem Godinho 252

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra**Aviso n.º 185/2007:**

Renovação da comissão de serviço do engenheiro Carlos Manuel Martins Nunes 252

Aviso n.º 186/2007:

Nomeação de Susana Rute Martins Lopes para o lugar de engenheiro civil de 2.ª classe 252

Órgãos de soberania 253

Autarquias 255

Entidades particulares 257

Rectificações 267

PARTE I



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Despacho n.º 96/2007

Com o Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, que aprova a orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, o Governo deu início aos processos de reforma orgânica sectorial em áreas transversais, tais como a modernização administrativa.

Surge assim neste domínio a criação da Agência para a Modernização Administrativa (abreviadamente designada por AMA, I. P.), instituto público que irá suceder nas atribuições do Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, I. P., (IGLC), as atribuições no domínio da administração electrónica da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., e as atribuições do IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I. P., relativas aos centros de formalidades das empresas e à estrutura de gestão da respectiva rede nacional.

Preceitua o n.º 2 do artigo 32.º do citado Decreto-Lei n.º 202/2006 que a nomeação dos titulares dos órgãos de direcção dos novos organismos possa ocorrer a partir da entrada em vigor do diploma legal desde que cumprido, no caso de fusões, o requisito (enunciado no n.º 3) de prévia cessação de funções de um número pelo menos igual de dirigentes, assegurando os dirigentes nomeados a direcção dos serviços e organismos objecto de fusão até à entrada em vigor dos novos diplomas orgânicos.

A complexidade inerente ao processo de transferência de atribuições e competências para a AMA, I. P., dita a necessidade urgente de nomear, desde já, os titulares do conselho directivo da AMA, I. P.

A integração plena das atribuições do IGLC, I. P., na AMA, I. P., determina a extinção daquele primeiro organismo, a ocorrer quando entrar em vigor o diploma orgânico do serviço integrador.

Importa, neste momento, referir a importância do desempenho do IGLC na efectivação de um projecto precursor de um novo paradigma da modernização da Administração Pública, na sua relação directa com o cidadão, com o objectivo de eliminar a carga burocrática excessiva e aproximar os serviços públicos das populações, projecto que os dirigentes que ora cessam funções por efeito da reestruturação em curso da administração pública central do Estado ajudaram a erigir e que não pode deixar-se de assinalar.

Deste modo, considerando os fundamentos invocados e as disposições conjugadas dos artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a alínea b) do n.º 10 do artigo 10.º da Lei Orgânica do Governo, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, e os artigos 19.º e 32.º, n.ºs 2 e seguintes, do Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, determina-se:

1 — São nomeados os seguintes membros do conselho directivo da AMA, I. P., cujas idoneidade, experiência e competência profissionais, comumente reconhecidas, são patentes nas sinopses curriculares anexas:

a) Presidente — Anabela Damásio Caetano Pedroso, que cessa as funções que vem desempenhando de vogal do conselho directivo da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P.;

b) Vogais:

Manuel Jesus Ferreira Dinis, requisitado à PT Comunicações, S. A.;
Maria Cristina da Silva Simões Bento;
Maria Pulquéria Contente Lúcio.

2 — Na mesma data cessam funções dos respectivos cargos da direcção do IGLC:

a) Presidente — Carlos António Gomes Mamede;
b) Vice-presidente — Carlos Alberto Dias Martins;
c) Vogal — João Manuel Ferreira Calado.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2006.

12 de Dezembro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Curriculum vitae

(síntese)

Anabela Damásio Caetano Pedroso.

Licenciada em História pela Universidade Nova de Lisboa.

É vogal do conselho directivo da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., desde 2005, com responsabilidade na área de administração electrónica, coordenando projectos como o Portal do Cidadão, Portal da Empresa, Ciclo de Vida da Empresa, Plataforma de Interoperabilidade para a Administração Pública, entre outros. Sucede ao lugar de coordenadora da UMIC — Unidade de Missão para a Inovação e Conhecimento, que ocupou entre 2003 e 2005.

Faz parte do conselho coordenador da UCMA — Unidade de Coordenação para a Modernização Administrativa, sendo responsável operacional do projecto Cartão de Cidadão.

Foi secretária-geral-adjunta do Ministério das Finanças entre 2001 e 2003, com o pelouro das tecnologias da informação. Nesse cargo foi responsável, entre outros, pela implementação do sistema integrado de informação interno, que mereceu o Prémio de Boas Práticas na AP do ano de 2003.

Foi vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão das Lojas do Cidadão entre 1999 e 2001, sucedendo ao cargo de chefe de projecto-adjunta da equipa de missão que implementou as lojas do cidadão (1997-1999), onde teve a responsabilidade de conceber e implementar o modelo tecnológico de suporte ao funcionamento das lojas do cidadão, participando ainda na definição estratégica e funcional das mesmas.

Exerceu ainda outras funções técnicas no Ministério das Finanças, onde iniciou a sua actividade pública, em 1977, no Instituto de Informática. Fez parte da equipa que concebeu a Rede Informática do Governo. Participou na introdução dos sistemas de escritório electrónico no Ministério das Finanças e foi formadora convidada na REPER — Representação Permanente Portuguesa na UE.

É colaboradora do INA — Instituto Nacional de Administração desde 1986, onde tem a seu cargo a coordenação de vários diplomas nas áreas de racionalização e reengenharia de processos. É professora convidada do ISCTE, na pós-graduação em CRM. É representante nacional nos grupos de trabalho europeus EPAN, MODINIS, 12010 e Gov Subgroup e Porvoo Group (eID).

Curriculum vitae

(síntese)

Manuel Jesus Ferreira Dinis.

Doutorando em Comunicações Móveis, Universidade de Aveiro. Pós-graduação nas Universidades de Surrey e Bradford no Reino Unido. Licenciatura em Engenharia Electrónica e Telecomunicações na Universidade de Aveiro.

Vice-coordenador do *cluster* tecnológico «Broadcast e multicast (BMC)» da Comissão Europeia. Representante da PT Inovação, S. A., na plataforma tecnológica eMobility da Comissão Europeia (FP7).

Foi responsável pelos Departamentos de Experimentação e Selecção de Tecnologias — Redes Móveis e Serviços e Redes Móveis — Infra-Estruturas de Rede na PT Inovação, S. A.

Foi gestor de vários projectos europeus, nomeadamente 1ST SEA-CORN (Simulation of Enhanced UMTS Access and Core Networks), 1ST B-BONE (Broadcasting and Multicasting Over Enhanced UMTS Mobile Broadband Networks) e 1ST C-MOBILE (Advanced MBMS for the Future Mobile World).

Foi responsável pelas actividades da PT Inovação, S. A., nos projectos europeus IST WINNER (Wireless World Initiative New Radio), IST OPIUM (Open Platform for Integration of UMTS Middleware), IST SHUFFLE (An Agent Based Approach to Controlling Resources in UMTS Networks), ACTS ACCORD (Features of a Multi-Segment Mobile Broadband Network Composed by an Indoor, Outdoor and Satellite Components), ACTS SUCOMS (Development and Evaluation of a Superconductivity Platform for the GSM 1800 Base Stations Radio Frequency Subsystems) e SAMBA (System for Advanced Mobile Broadband Applications).

Assistente convidado na Universidade de Aveiro, Departamento de Engenharia Electrónica, Telecomunicações e Informática. Leccionação de várias cadeiras de licenciatura e mestrado.

Orientador e co-orientador de várias teses de mestrado e doutoramento nas Universidades de Aveiro e de Londres (Queen Mary

and Westfield College). Responsável pelo piloto de mestrado em ensino à distância da Universidade de Londres, Queen Mary and Westfield College, em Portugal.

Colaborador do Instituto de Telecomunicações, Pólo de Aveiro. Foi coordenador científico-adjunto da Linha de Investigação Rádio, Microondas e Ondas Milimétricas. Foi um dos especialistas portugueses que participou no projecto europeu COST 227 (Integrated Space Terrestrial Mobile Networks) e RACE II SAINT [Investigation of Scenarios for the Integration of a Satellite Component into the Terrestrial Mobile Networks (S-UMTS)], em representação do Instituto de Telecomunicações, Pólo de Aveiro.

Frequentou vários cursos de formação especializada em gestão. Lecionou vários cursos de formação profissional na área das redes móveis (GSM e UMTS) para engenheiros e técnicos qualificados da PT Inovação, PT Comunicações, ANACOM, TMN e MARCONI.

Foi revisor de vários artigos em conferências e revistas internacionais, moderador de várias sessões. Possui mais de seis dezenas de publicações em revistas e conferências internacionais.

Curriculum vitae

(síntese)

Maria Cristina da Silva Simões Bento.

Licenciada em Direito (Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Pós-graduação em Ciência Política no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado e da Administração Interna do XVII Governo Constitucional (Abril de 2005-Novembro de 2006).

Assessora parlamentar do Grupo Parlamentar do Partido Socialista na IX Legislatura (Maio de 2002-Março de 2005).

Chefe do Gabinete do Secretário da Justiça do XIV Governo Constitucional (Outubro de 1999-Abril de 2002).

Representante do Ministério da Justiça no grupo de trabalho para a concretização do cartão comum do cidadão (Julho de 2001-Abril de 2002).

Representante do Ministério da Justiça no grupo interministerial de acompanhamento do Projecto Nascer Cidadão (Junho de 2000-Março de 2002).

Representante do Ministério da Justiça na Comissão para a Simplificação da Actividade Notarial, instituída entre o Estado e associações profissionais, empresariais e de consumidores (Dezembro de 1999-Março de 2002).

Coordenadora do grupo de trabalho de criação e desenvolvimento do Portal da Justiça e de serviços electrónicos ao cidadão, no Ministério da Justiça (Janeiro de 2000-Março de 2002).

Chefe do Gabinete do Alto-Comissário do Projecto Vida (Maio de 1997-Outubro de 1999).

Assessora jurídica do presidente do Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira (Agosto de 1992-Abril de 1997).

Assessora jurídica do director-geral técnico da Companhia de Seguros Império (Janeiro de 1989-Julho de 1992).

Assessora jurídica no Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas (Agosto-Dezembro de 1988).

Advogada inscrita na Ordem dos Advogados desde Outubro de 1990, com a inscrição suspensa.

Curriculum vitae

(síntese)

Maria Pulquéria Contente Lúcio.

Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia em 1975.

Em Julho de 2006 concluiu o Programa de Direcção de Empresas (PDE) da AESE — Escola de Negócios.

Inspectora-directora dos Serviços de Inspecção e Auditoria da Inspecção-Geral da Administração Pública, área de especialização de sistemas de organização, gestão e funcionamento dos serviços públicos, desde Setembro de 2004. Inspectora superior principal do mesmo quadro desde Outubro de 2003.

Assessora principal do quadro da Inspecção-Geral das Obras Públicas de Abril de 2002 a Outubro de 2003.

Vogal do conselho de direcção do IIAE — Instituto para a Inovação na Administração do Estado de Dezembro de 2001 até Outubro de 2002.

Presidente do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública de Agosto de 1999 a Dezembro de 2001.

Chefe de projecto-adjunta na equipa de missão das lojas do cidadão entre Setembro de 1997 e Agosto de 1999, equipa responsável pela abertura das duas primeiras lojas, em Lisboa e no Porto.

Chefe de divisão de Produção no Departamento de Estatísticas do Trabalho, Emprego e Formação Profissional de Julho de 1993 a Setembro de 1997.

Consultora do Banco Mundial em 1992, numa missão em Cabo Verde para a definição da estratégia de emprego e formação profissional.

Consultora da OIT na Guiné-Bissau em 1994, numa missão no âmbito da cooperação tripartida OITPortugal/PALOP para os sistemas de informação do mercado de emprego.

Consultora em seis missões de cooperação técnica no domínio da produção estatística no âmbito da cooperação bilateral Portugal-PALOP (1983-1991).

Representante portuguesa em várias reuniões do EURO-STAT — Serviço de Estatística da União Europeia, com especial destaque para os grupos de trabalho sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais (1988-1997).

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho normativo n.º 2/2007

O Despacho Normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2006, veio estabelecer orientações para a desmaterialização do processo de envio de actos para publicação na 1.ª e 2.ª séries do *Diário da República* e fixar as regras de organização e publicação de actos na 2.ª série.

Considerando que o referido despacho prevê a sua revisão no prazo de seis meses e atenta a oportunidade de proceder a ajustamentos em algumas das regras aí fixadas:

Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 170/99, de 19 de Maio, do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116-C/2006, de 16 de Junho, e do n.º 2 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, determina-se o seguinte:

1 — Os n.ºs 3.3, 6.3 e 6.6 do despacho normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

«3.3 — A 2.ª série do *Diário da República* compreende as seguintes partes:

.....
L — ‘Concursos para cargos dirigentes’, na qual se publicam todos os avisos respeitantes à publicação do procedimento concursal para selecção e provimento de cargos dirigentes da administração directa e indirecta do Estado, da administração regional e da administração local.

6.3 — Com excepção dos actos provenientes de órgãos de soberania ou de serviços da administração directa do Estado, são ainda sujeitos a pagamento pela entidade que os remeta para publicação, nos termos de tabela fixada pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., todos os actos cuja publicação resulte de mera conveniência, independentemente da entidade emitente.

6.6 — Até 28 de Fevereiro de 2007, o envio de actos a que se refere o n.º 2.1 pode manter-se em suporte de papel, desde que as entidades emittentes justificadamente demonstrem não poder cumprir as exigências de desmaterialização nele previstas.»

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

29 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 3/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 24 646/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, a p. 27 581, rectifica-se que onde se lê «Carlos José da Silva Rochestre» deve ler-se «Carlos José da Silva Rechestre». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Ana Almeida*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Acordo n.º 9/2007

Acordo de colaboração — Reabilitação da ETAR de Gramido, em Valbom, no município de Gondomar

Aos 5 dias do mês de Dezembro de 2006, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da parte da administração central, e o município de Gondomar, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a execução do projecto de reabilitação da ETAR de Gramido, em Valbom, no município de Gondomar, cujo investimento elegível ascende a € 1 175 594.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCDRN e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer da CCDRN;

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRN, conforme o disposto neste acordo;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Gondomar com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 587 797, a atribuir na totalidade em 2007.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Gondomar assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Gondomar caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e da Câmara Municipal de Gondomar.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Gondomar e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª.

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

13 de Dezembro de 2006. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Carlos Cardoso Lages*. — O Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, *Valentim dos Santos Loureiro*.

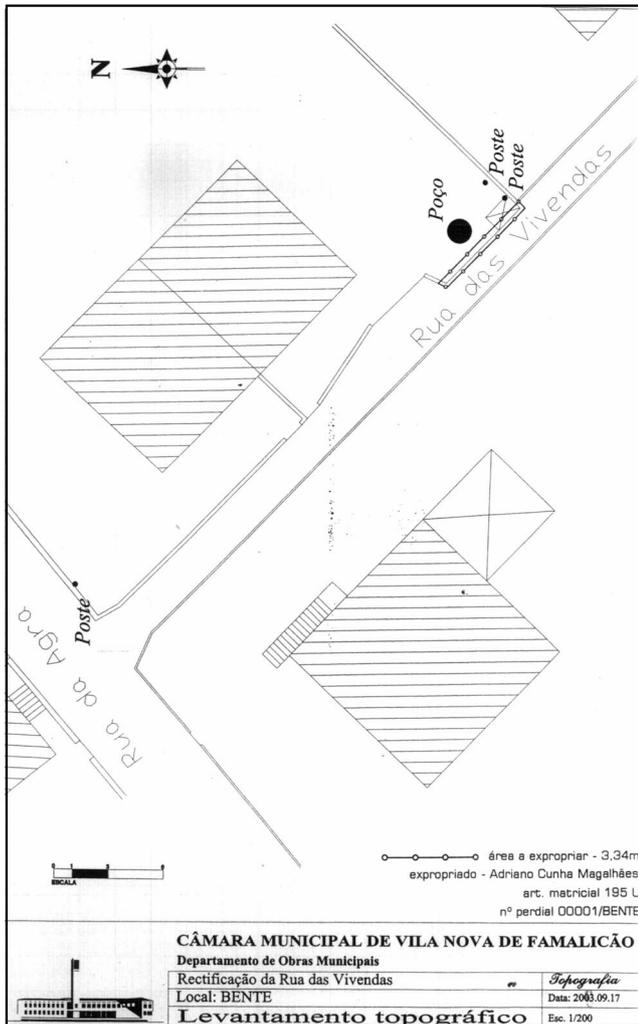
Declaração (extracto) n.º 4/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 24 de Novembro de 2006, a pedido da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declarou a utilidade pública e autorizou a tomada de posse administrativa da expropriação da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

Proprietários	Área (em metros quadrados)	Matriz predial		Conservatória do Registo Predial
		Freguesia de Bente		
		Rústica	Urbana	
Adriano Cunha Magalhães e mulher, Maria do Carmo Freitas.	3,34		195	0001

A expropriação destina-se ao alargamento da Rua das Vivendas. Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, pelo despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, e tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas com os n.ºs 93/DSJ e 150/DSJ, respectivamente de 5 de Julho e de 16 de Novembro de 2006, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, tendo ainda, em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.032.05, daquela Direcção-Geral.

5 de Dezembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.



Inspeção-Geral da Administração do Território

Despacho (extracto) n.º 97/2007

Por despachos do inspector-geral da Administração do Território de 22 de Novembro de 2006 e do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais de 29 de Novembro de 2006, foi autorizada a transferência de Ana Paula Jovita Correia da Silva Alves Diogo, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais para o quadro da Inspeção-Geral da Administração do Território, com a mesma categoria, escalão e índice, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

6 de Dezembro de 2006. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 5/2007

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 310/2006 Modernização da federação desportiva

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e
2) A Federação Portuguesa de Dança Desportiva, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua de Silva Carvalho, 225, 1.º, 1250-250 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 502743727, aqui representada

por Carlos Alberto Afonso Rodrigues, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

considerando que:

A) No âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e das medidas de organização e simplificação administrativa, foi criado um programa de modernização das federações desportivas (2006-2007) com o intuito de apoiar técnica e financeiramente as federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva de modo a melhorar a eficiência administrativa e organizacional no desenvolvimento das suas actividades e projectos;

B) Com a implementação do referido programa as federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva conseguirão melhores condições organizacionais e operacionais, as quais se mostram imprescindíveis para o incremento da implantação social e desportiva das respectivas modalidades e a melhoria da sua competitividade a nível internacional;

C) O programa de modernização das federações desportivas engloba dois eixos e cinco medidas;

D) O eixo I consiste em estimular a modernização das federações desportivas, sendo a medida n.º 1 referente ao apoio à contratação de recursos humanos, a medida n.º 2 relativa ao apoio à aquisição de apetrechamento desportivo, a medida n.º 3 relacionada com o apoio à aquisição de equipamento e soluções informáticas e a medida n.º 4 referente ao apoio à criação de redes digitais, e o eixo II baseia-se em qualificar os recursos humanos das diferentes federações, sendo a medida única deste eixo relativa ao apoio à qualificação profissional dos colaboradores e funcionários;

E) As federações desportivas desempenham um papel fulcral no seio da política desportiva, reconhecido pelo Estado, que lhes atribui estatuto de utilidade pública, conferindo direitos e deveres acolhidos na lei;

F) Cabe ao IDP apoiar as federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva, às quais compete, por sua vez, o desenvolvimento das modalidades desportivas que dirigem junto dos clubes e associações de clubes neles filiado;

de acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do IDP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do programa de modernização — eixo I — que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito até ao final do ano 2007.

2 — O programa de modernização apresentado pela Federação pretende melhorar a eficiência administrativa e organizacional no âmbito do desenvolvimento das suas actividades e projectos e dotar a Federação de recursos qualificados de natureza desportiva ou com ela directamente associados, visando o aumento da implantação social e desportiva das respectivas modalidades e melhorar a competitividade internacional.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é do montante de € 44 868, com a seguinte distribuição:

a) A quantia de € 24 945, correspondente a 80% do custo de referência no valor de € 31 182,46, destinada a participar a execução do programa de apetrechamento desportivo indicado no anexo M2 a este contrato, o qual faz parte integrante do mesmo;

b) A quantia de € 19 923, correspondente a 80% do custo de referência no valor de € 24 903,75, destinada a participar a execução do programa de equipamento e soluções informáticas indicado no anexo M3 a este contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.

2 — Caso o custo efectivo com as aquisições dos programas de apetrechamento desportivo e equipamento e soluções informáticas

objecto de comparticipação ao abrigo do presente contrato se revelar inferior ao custo de referência acima mencionado, a comparticipação financeira será reduzida, aplicando-se ao custo efectivo a percentagem indicada em cada alínea do n.º 1 da presente cláusula.

3 — A alteração dos fins a que se destina cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação, a apresentar até 90 dias antes do termo da execução do programa de modernização da federação desportiva.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida na alínea *a*) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada, no valor de 25 %, correspondente a € 6236,25, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato, e o remanescente, em 2007, até ao valor de € 18 708,75, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto na alínea *c*) da cláusula 5.ª infra e desde que os documentos tenham uma validação técnica e financeira por parte do IDP.

2 — A comparticipação referida na alínea *b*) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada, no valor de 25 %, correspondente a € 4980,75, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato, e o remanescente, em 2007, até ao valor de € 14 942,25, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto na alínea *c*) da cláusula 5.ª infra e desde que os documentos tenham uma validação técnica e financeira por parte do IDP.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Executar o programa de modernização da federação desportiva apresentado no IDP de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;

c) Entregar, até 30 de Novembro de 2007, uma síntese da execução de cada programa, em modelo próprio definido pelo IDP, e os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da Federação e equivalentes ao custo de referência, que comprovem a aquisição dos equipamentos mencionados nos programas de apetrechamento desportivo e equipamento e soluções informáticas objecto do presente contrato;

d) Entregar, até 30 de Novembro de 2007, cópia do título de registo de propriedade das viaturas para transporte abrangidas pelo programa de apetrechamento desportivo, se aplicável;

e) Entregar, até 31 de Março de 2008, um relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, sobre a execução do programa de modernização da federação desportiva apresentado.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações abaixo discriminadas implica a suspensão das comparticipações financeiras do IDP:

a) Das obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) Das obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;

c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa de modernização da federação desportiva.

3 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2 da cláusula 3.ª, caso a totalidade da comparticipação financeira concedida pelo primeiro outorgante não tenha sido aplicada na execução do programa de modernização da federação desportiva, a Federação obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 7.ª

Obrigações do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de modernização da federação desportiva que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2008.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Dança Desportiva, *Carlos Alberto Afonso Rodrigues*.

ANEXO M2

Programa de apetrechamento desportivo a participar

Quantidade	Identificação do apetrechamento desportivo
1	Carrinha de nove lugares <i>Nissan Primastar L1H1 1.9 DCI</i> .

ANEXO M3

Programa de equipamento e soluções informáticas a participar

Quantidade	Identificação do equipamento e soluções informáticas
1	Servidor.
1	Impressora a jacto de tinta.
1	Impressora laser a cores.
1	<i>Switch</i> 24 portas.
2	Computadores portáteis.
1	<i>Software</i> Adobe Acrobat.
5	<i>Software</i> Norton IntNet Security 2006.
1	Concepção instalação e configuração de uma base de dados.
1	Serviço de instalação e configuração do <i>software</i> .
1	Remodelação do <i>sítio</i> da FPDD.

Contrato n.º 6/2007**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 331/2006**

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) O Clube Desportivo CERCIFAF, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública, com sede na Rua de 9 de Dezembro, 99, 4820-119 Fafe, número de identificação de pessoa colectiva 500860602, aqui representado por *José Lino Barros Silva*, na qualidade de presidente, adiante designado por entidade ou segundo outorgante;

Considerando que:

a) No âmbito do compromisso de responsabilidade partilhada com o movimento associativo e com as autarquias locais determinado no

seio do Congresso do Desporto, a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto decidiu lançar um conjunto de iniciativas integradas em medidas distintas, sendo uma delas a medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas»;

b) A medida n.º 1 visa apoiar a realização de obras de beneficiação consideradas prioritárias para as instalações de apoio à prática desportiva dos clubes e associações desportivas de modo a garantir a saúde e segurança dos praticantes;

c) Com a implementação da medida n.º 1 é concedida a possibilidade de os clubes e associações, de uma forma criteriosa, modernizarem as suas instalações desportivas oferecendo melhores condições para a prática desportiva;

d) Cabe ao Estado, através do IDP, promover e apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática desportiva, em colaboração, designadamente, com as autarquias locais;

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do IDP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do programa de beneficiação da construção de sala de fisioterapia e elevador de acesso, no concelho de Fafe, promovido pelo segundo outorgante e a executar por este na qualidade de dono da obra e de acordo com a proposta e o respectivo projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custos e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da intervenção referida na cláusula 1.ª, com o custo de referência de € 44 894,05, é concedida, pelo primeiro ao segundo outorgante, na qualidade de dono da obra, uma participação total de € 26 936,43, correspondente à cobertura de 60% dos custos, que é proporcionalmente reduzida caso o orçamento das obras se revele inferior ao custo de referência indicado.

2 — A participação financeira referida no número anterior é concedida no âmbito da medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas», através do orçamento do IDP, processando-se a liquidação nas seguintes condições:

a) € 13 468,22 (50%), após assinatura do presente contrato-programa;

b) € 13 468,21 (50%), após a conclusão das obras ou dos trabalhos do fornecimento e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento.

3 — No caso de trabalhos que, com prévio conhecimento e aceitação do primeiro outorgante, sejam realizados, no todo ou em parte, por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, para efeitos de processamento da participação das *tranches* referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, devem ser apresentados os seguintes documentos justificativos da despesa:

a) Em substituição do contrato de empreitada ou do contrato de fornecimento, cópia da acta da reunião do órgão competente onde constem a deliberação que aprova a execução dos correspondentes trabalhos por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, a identificação da obra ou a discriminação dos correspondentes trabalhos e os seus custos, bem como a indicação do responsável pelo acompanhamento técnico, o qual deve visar todos os documentos justificativos de despesa a enviar ao IDP;

b) Em complemento do auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento, cópias (visadas pelo técnico responsável e validadas por carimbo da entidade promotora) das facturas relativas aos bens incorporados na obra.

4 — Compete ao promotor assegurar a cobertura financeira de eventuais custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões de projecto, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário, por força do respectivo contrato e do regime legal aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa e caducidade

1 — O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Março de 2007, assumindo o segundo outorgante a responsabilidade pela conclusão integral das obras até essa data.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro o direito de resolução do contrato.

3 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectua-se mediante notificação por escrito do segundo outorgante, obrigando-se este a restituir ao primeiro as quantias já recebidas a título de comparticipação.

4 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torna objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 4.ª

Deveres do segundo outorgante

1 — A execução e o controlo técnico dos trabalhos são assegurados pelo segundo outorgante, podendo o primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos fornecer apoio técnico supletivo quando solicitado, em qualquer das fases de execução do presente contrato-programa.

2 — O segundo outorgante fica obrigado a apresentar ao primeiro outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa, o contrato de empreitada ou de fornecimento dos bens e serviços que integram a intervenção referida na cláusula 1.ª

3 — O segundo outorgante obriga-se a colocar em local visível da instalação e com o destaque adequado um painel que deve permanecer no local até à conclusão da execução deste contrato-programa e no qual constam o logótipo da SEJD, a menção «Instituto do Desporto de Portugal», bem como a indicação expressa da participação concedida pelo IDP à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 da presente cláusula.

4 — O não cumprimento das obrigações constantes nos n.ºs 2 e 3 supra concede ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato-programa, ficando o segundo outorgante obrigado a restituir as quantias já recebidas a título de participação.

Cláusula 5.ª

Manutenção e gestão

A manutenção e gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afecta aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

Cláusula 6.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 8.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto, cabendo da decisão arbitral recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo e podendo nele ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente do Grupo Desportivo CERCIFAF, *José Lino Barros Silva*.

Homologo.

15 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Contrato n.º 7/2007**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 332/2006**

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e
2) A Associação Cultural de Alcaria, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública, com sede no sítio da Cabecinha, 6230-022 Alcaria, número de identificação de pessoa colectiva 501634436, aqui representado por Gilberto Lourenço de Ascensão, na qualidade de presidente, adiante designado por entidade ou segundo outorgante;

Considerando que:

a) No âmbito do compromisso de responsabilidade partilhada com o movimento associativo e com as autarquias locais determinado no seio do Congresso do Desporto, a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto decidiu lançar um conjunto de iniciativas integradas em medidas distintas, sendo uma delas a medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas»;
b) A medida n.º 1 visa apoiar a realização de obras de beneficiação consideradas prioritárias para as instalações de apoio à prática desportiva dos clubes e associações desportivas de modo a garantir a saúde e segurança dos praticantes;
c) Com a implementação da medida n.º 1 é concedida a possibilidade de os clubes e associações, de uma forma criteriosa, modernizarem as suas instalações desportivas oferecendo melhores condições para a prática desportiva;
d) Cabe ao Estado, através do IDP, promover e apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática desportiva, em colaboração, designadamente, com as autarquias locais;

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do IDP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto**

O presente contrato-programa tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do programa de beneficiação da requalificação e ampliação de balneários, vestiários, rede de água, esgotos e eléctrica no concelho do Fundão, promovido pelo segundo outorgante e a executar por este na qualidade de dono da obra e de acordo com a proposta e o respectivo projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Custos e repartição de encargos**

1 — Para a prossecução da intervenção referida na cláusula 1.ª, com o custo de referência de € 88 500, é concedida, pelo primeiro ou segundo outorgante, na qualidade de dono da obra, uma comparticipação total de € 30 000, correspondente à cobertura de 34% dos custos, que é proporcionalmente reduzida caso o orçamento das obras se revele inferior ao custo de referência indicado.

2 — A comparticipação financeira referida no número anterior é concedida no âmbito da medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas», através do orçamento do IDP, processando-se a liquidação nas seguintes condições:

a) € 15 000 (50%), após assinatura do presente contrato-programa;
b) € 15 000 (50%), após a conclusão das obras ou dos trabalhos do fornecimento e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento.

3 — No caso de trabalhos que, com prévio conhecimento e aceitação do primeiro outorgante, sejam realizados, no todo ou em parte, por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, para efeitos de processamento da comparticipação das *tranches* referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, devem ser apresentados os seguintes documentos justificativos da despesa:

a) Em substituição do contrato de empreitada ou do contrato de fornecimento, cópia da acta da reunião do órgão competente onde constem a deliberação que aprova a execução dos correspondentes

trabalhos por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, a identificação da obra ou a discriminação dos correspondentes trabalhos e os seus custos, bem como a indicação do responsável pelo acompanhamento técnico, o qual deve visar todos os documentos justificativos de despesa a enviar ao IDP;

b) Em complemento do auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento, cópias (visadas pelo técnico responsável e validadas por carimbo da entidade promotora) das facturas relativas aos bens incorporados na obra.

4 — Compete ao promotor assegurar a cobertura financeira de eventuais custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões de projecto, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário, por força do respectivo contrato e do regime legal aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.ª**Período de execução do programa e caducidade**

1 — O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Março de 2007, assumindo o segundo outorgante a responsabilidade pela conclusão integral das obras até essa data.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro o direito de resolução do contrato.

3 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectua-se mediante notificação por escrito do segundo outorgante, obrigando-se este a restituir ao primeiro as quantias já recebidas a título de comparticipação.

4 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torna objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 4.ª**Deveres do segundo outorgante**

1 — A execução e o controlo técnico dos trabalhos são assegurados pelo segundo outorgante, podendo o primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos fornecer apoio técnico supletivo quando solicitado, em qualquer das fases de execução do presente contrato-programa.

2 — O segundo outorgante fica obrigado a apresentar ao primeiro outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa, o contrato de empreitada ou de fornecimento dos bens e serviços que integram a intervenção referida na cláusula 1.ª

3 — O segundo outorgante obriga-se a colocar em local visível da instalação e com o destaque adequado um painel que deve permanecer no local até à conclusão da execução deste contrato-programa e no qual constam o logótipo da SEJD, a menção «Instituto do Desporto de Portugal», bem como a indicação expressa da comparticipação concedida pelo IDP à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 da presente cláusula.

4 — O não cumprimento das obrigações constantes nos n.ºs 2 e 3 supra concede ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato-programa, ficando o segundo outorgante obrigado a restituir as quantias já recebidas a título de comparticipação.

Cláusula 5.ª**Manutenção e gestão**

A manutenção e gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afectada aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

Cláusula 6.ª**Revisão do contrato-programa**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª**Vigência do contrato**

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 8.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto, cabendo da decisão arbitral recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo e podendo nele ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Associação Cultural de Alcaria, *Gilberto Lourenço de Ascensão*.

Homologo.

15 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Contrato n.º 8/2007**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 333/2006**

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) O Clube de Futebol de Santa Clara, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública, com sede na Urbanização de Santa Isabel, 22, 3040-092 Coimbra, número de identificação de pessoa colectiva 501325433, aqui representado por *Álvaro Santos Carvalho Seco*, na qualidade de presidente, adiante designado por entidade ou segundo outorgante;

Considerando que:

a) No âmbito do compromisso de responsabilidade partilhada com o movimento associativo e com as autarquias locais determinado no seio do Congresso do Desporto, a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto decidiu lançar um conjunto de iniciativas integradas em medidas distintas, sendo uma delas a medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas»;

b) A medida n.º 1 visa apoiar a realização de obras de beneficiação consideradas prioritárias para as instalações de apoio à prática desportiva dos clubes e associações desportivas de modo a garantir a saúde e segurança dos praticantes;

c) Com a implementação da medida n.º 1 é concedida a possibilidade de os clubes e associações, de uma forma criteriosa, modernizarem as suas instalações desportivas oferecendo melhores condições para a prática desportiva;

d) Cabe ao Estado, através do IDP, promover e apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática desportiva, em colaboração, designadamente, com as autarquias locais;

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do IDP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do programa de beneficiação da remodelação do posto médico, no concelho de Coimbra, promovido pelo segundo outorgante e a executar por este na qualidade de dono da obra e de acordo com a proposta e o respectivo projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custos e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da intervenção referida na cláusula 1.ª, com o custo de referência de € 6490,80, é concedida, pelo primeiro ao segundo outorgante, na qualidade de dono da obra, uma comparticipação total de € 3894,48, correspondente à cobertura de 60% dos custos, que é proporcionalmente reduzida caso o orçamento das obras se revele inferior ao custo de referência indicado.

2 — A comparticipação financeira referida no número anterior é concedida no âmbito da medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas», através do orçamento do IDP, processando-se a liquidação nas seguintes condições:

a) € 1947,24 (50%), após assinatura do presente contrato-programa;

b) € 1947,24 (50%), após a conclusão das obras ou dos trabalhos do fornecimento e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento.

3 — No caso de trabalhos que, com prévio conhecimento e aceitação do primeiro outorgante, sejam realizados, no todo ou em parte, por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, para efeitos de processamento da comparticipação das *tranches* referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, devem ser apresentados os seguintes documentos justificativos da despesa:

a) Em substituição do contrato de empreitada ou do contrato de fornecimento, cópia da acta da reunião do órgão competente onde constem a deliberação que aprova a execução dos correspondentes trabalhos por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, a identificação da obra ou a discriminação dos correspondentes trabalhos e os seus custos, bem como a indicação do responsável pelo acompanhamento técnico, o qual deve visar todos os documentos justificativos de despesa a enviar ao IDP;

b) Em complemento do auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento, cópias (visadas pelo técnico responsável e validadas por carimbo da entidade promotora) das facturas relativas aos bens incorporados na obra.

4 — Compete ao promotor assegurar a cobertura financeira de eventuais custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões de projecto, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário, por força do respectivo contrato e do regime legal aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa e caducidade

1 — O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Março de 2007, assumindo o segundo outorgante a responsabilidade pela conclusão integral das obras até essa data.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro o direito de resolução do contrato.

3 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectua-se mediante notificação por escrito do segundo outorgante, obrigando-se este a restituir ao primeiro as quantias já recebidas a título de comparticipação.

4 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torna objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 4.ª

Deveres do segundo outorgante

1 — A execução e o controlo técnico dos trabalhos são assegurados pelo segundo outorgante, podendo o primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos fornecer apoio técnico supletivo quando solicitado, em qualquer das fases de execução do presente contrato-programa.

2 — O segundo outorgante fica obrigado a apresentar ao primeiro outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa, o contrato de empreitada ou de fornecimento dos bens e serviços que integram a intervenção referida na cláusula 1.ª

3 — O segundo outorgante obriga-se a colocar em local visível da instalação e com o destaque adequado um painel que deve permanecer no local até à conclusão da execução deste contrato-programa e no qual constam o logótipo da SEJD, a menção «Instituto do Desporto de Portugal», bem como a indicação expressa da comparticipação concedida pelo IDP à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 da presente cláusula.

4 — O não cumprimento das obrigações constantes nos n.ºs 2 e 3 supra concede ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato-programa, ficando o segundo outorgante obrigado a restituir as quantias já recebidas a título de comparticipação.

Cláusula 5.ª

Manutenção e gestão

A manutenção e gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afecta aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

Cláusula 6.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 8.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto, cabendo da decisão arbitral recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo e podendo nele ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente do Clube de Futebol de Santa Clara, *Alvaro Santos Carvalho Seco*.
Homologo.

15 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Contrato n.º 9/2007**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 334/2006**

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A Casa do Povo de Ceira, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública, com sede na Rua do Correio, 33, 3030-861 Ceira, número de identificação de pessoa colectiva 500934240, aqui representado por *António Pires Tavares França*, na qualidade de presidente, adiante designado por entidade ou segundo outorgante;

Considerando que:

a) No âmbito do compromisso de responsabilidade partilhada com o movimento associativo e com as autarquias locais determinado no seio do Congresso do Desporto, a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto decidiu lançar um conjunto de iniciativas integradas em medidas distintas, sendo uma delas a medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas»;

b) A medida n.º 1 visa apoiar a realização de obras de beneficiação consideradas prioritárias para as instalações de apoio à prática desportiva dos clubes e associações desportivas de modo a garantir a saúde e segurança dos praticantes;

c) Com a implementação da medida n.º 1 é concedida a possibilidade de os clubes e associações, de uma forma criteriosa, modernizarem as suas instalações desportivas oferecendo melhores condições para a prática desportiva;

d) Cabe ao Estado, através do IDP, promover e apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática desportiva, em colaboração, designadamente, com as autarquias locais;

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no

artigo 7.º dos Estatutos do IDP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do programa de beneficiação da remodelação da rede de gás no concelho de Coimbra, promovido pelo segundo outorgante e a executar por este na qualidade de dono da obra e de acordo com a proposta e o respectivo projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custos e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da intervenção referida na cláusula 1.ª, com o custo de referência de € 2881,31, é concedida, pelo primeiro ao segundo outorgante, na qualidade de dono da obra, uma comparticipação total de € 1728,79, correspondente à cobertura de 60% dos custos, que é proporcionalmente reduzida caso o orçamento das obras se revele inferior ao custo de referência indicado.

2 — A comparticipação financeira referida no número anterior é concedida no âmbito da medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas», através do orçamento do IDP, processando-se a liquidação nas seguintes condições:

a) € 864,40 (50%), após assinatura do presente contrato-programa;

b) € 864,39 (50%), após a conclusão das obras ou dos trabalhos do fornecimento e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento.

3 — No caso de trabalhos que, com prévio conhecimento e aceitação do primeiro outorgante, sejam realizados, no todo ou em parte, por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, para efeitos de processamento da comparticipação das *tranches* referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, devem ser apresentados os seguintes documentos justificativos da despesa:

a) Em substituição do contrato de empreitada ou do contrato de fornecimento, cópia da acta da reunião do órgão competente onde constem a deliberação que aprova a execução dos correspondentes trabalhos por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, a identificação da obra ou a discriminação dos correspondentes trabalhos e os seus custos, bem como a indicação do responsável pelo acompanhamento técnico, o qual deve visar todos os documentos justificativos de despesa a enviar ao IDP;

b) Em complemento do auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento, cópias (visadas pelo técnico responsável e validadas por carimbo da entidade promotora) das facturas relativas aos bens incorporados na obra.

4 — Compete ao promotor assegurar a cobertura financeira de eventuais custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões de projecto, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário, por força do respectivo contrato e do regime legal aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa e caducidade

1 — O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Março de 2007, assumindo o segundo outorgante a responsabilidade pela conclusão integral das obras até essa data.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro o direito de resolução do contrato.

3 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectua-se mediante notificação por escrito do segundo outorgante, obrigando-se este a restituir ao primeiro as quantias já recebidas a título de comparticipação.

4 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torna objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 4.ª

Deveres do segundo outorgante

1 — A execução e o controlo técnico dos trabalhos são assegurados pelo segundo outorgante, podendo o primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos fornecer

apoio técnico supletivo quando solicitado, em qualquer das fases de execução do presente contrato-programa.

2 — O segundo outorgante fica obrigado a apresentar ao primeiro outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa, o contrato de empreitada ou de fornecimento dos bens e serviços que integram a intervenção referida na cláusula 1.ª

3 — O segundo outorgante obriga-se a colocar em local visível da instalação e com o destaque adequado um painel que deve permanecer no local até à conclusão da execução deste contrato-programa e no qual constam o logótipo da SEJD, a menção «Instituto do Desporto de Portugal», bem como a indicação expressa da comparticipação concedida pelo IDP à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 da presente cláusula.

4 — O não cumprimento das obrigações constantes nos n.os 2 e 3 supra concede ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato-programa, ficando o segundo outorgante obrigado a restituir as quantias já recebidas a título de comparticipação.

Cláusula 5.ª

Manutenção e gestão

A manutenção e gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afectada aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

Cláusula 6.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 8.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto, cabendo da decisão arbitral recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo e podendo nele ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Casa do Povo de Ceira, *António Pires Tavares França*.

Homologo.

15 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Contrato n.º 10/2007

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 335/2006

Entre:

- 1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e
- 2) A Associação Cristã da Mocidade de Coimbra, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública, com sede na Rua de Alexandre Herculano, 21-A, 3000-019 Lousã, número de identificação de pessoa colectiva 501089926, aqui representado por *Norberto Jaime Rego Canha*, na qualidade de presidente, adiante designado por entidade ou segundo outorgante;

Considerando que:

a) No âmbito do compromisso de responsabilidade partilhada com o movimento associativo e com as autarquias locais determinado no seio do Congresso do Desporto, a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto decidiu lançar um conjunto de iniciativas integradas

em medidas distintas, sendo uma delas a medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas»;

b) A medida n.º 1 visa apoiar a realização de obras de beneficiação consideradas prioritárias para as instalações de apoio à prática desportiva dos clubes e associações desportivas de modo a garantir a saúde e segurança dos praticantes;

c) Com a implementação da medida n.º 1 é concedida a possibilidade de os clubes e associações, de uma forma criteriosa, modernizarem as suas instalações desportivas oferecendo melhores condições para a prática desportiva;

d) Cabe ao Estado, através do IDP, promover e apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática desportiva, em colaboração, designadamente, com as autarquias locais;

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do IDP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do programa de beneficiação da remodelação da rede de gás, beneficiação de vestiários e balneários no concelho da Lousã, promovido pelo segundo outorgante e a executar por este na qualidade de dono da obra e de acordo com a proposta e o respectivo projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custos e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da intervenção referida na cláusula 1.ª, com o custo de referência de € 37 147, é concedida, pelo primeiro ao segundo outorgante, na qualidade de dono da obra, uma comparticipação total de € 22 288,20, correspondente à cobertura de 60 % dos custos, que é proporcionalmente reduzida caso o orçamento das obras se revele inferior ao custo de referência indicado.

2 — A comparticipação financeira referida no número anterior é concedida no âmbito da medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas», através do orçamento do IDP, processando-se a liquidação nas seguintes condições:

a) € 11 144,10 (50%), após assinatura do presente contrato-programa;

b) € 11 144,10 (50%), após a conclusão das obras ou dos trabalhos do fornecimento e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento.

3 — No caso de trabalhos que, com prévio conhecimento e aceitação do primeiro outorgante, sejam realizados, no todo ou em parte, por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, para efeitos de processamento da comparticipação das *tranches* referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, devem ser apresentados os seguintes documentos justificativos da despesa:

a) Em substituição do contrato de empreitada ou do contrato de fornecimento, cópia da acta da reunião do órgão competente onde constem a deliberação que aprova a execução dos correspondentes trabalhos por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, a identificação da obra ou a discriminação dos correspondentes trabalhos e os seus custos, bem como a indicação do responsável pelo acompanhamento técnico, o qual deve visar todos os documentos justificativos de despesa a enviar ao IDP;

b) Em complemento do auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento, cópias (visadas pelo técnico responsável e validadas por carimbo da entidade promotora) das facturas relativas aos bens incorporados na obra.

4 — Compete ao promotor assegurar a cobertura financeira de eventuais custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões de projecto, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário, por força do respectivo contrato e do regime legal aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa e caducidade

1 — O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Março de 2007, assumindo o segundo outorgante a responsabilidade pela conclusão integral das obras até essa data.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro o direito de resolução do contrato.

3 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectua-se mediante notificação por escrito do segundo outorgante, obrigando-se este a restituir ao primeiro as quantias já recebidas a título de comparticipação.

4 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torna objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 4.ª

Deveres do segundo outorgante

1 — A execução e o controlo técnico dos trabalhos são assegurados pelo segundo outorgante, podendo o primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos fornecer apoio técnico supletivo quando solicitado, em qualquer das fases de execução do presente contrato-programa.

2 — O segundo outorgante fica obrigado a apresentar ao primeiro outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa, o contrato de empreitada ou de fornecimento dos bens e serviços que integram a intervenção referida na cláusula 1.ª

3 — O segundo outorgante obriga-se a colocar em local visível da instalação e com o destaque adequado um painel que deve permanecer no local até à conclusão da execução deste contrato-programa e no qual constam o logótipo da SEJD, a menção «Instituto do Desporto de Portugal», bem como a indicação expressa da comparticipação concedida pelo IDP à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 da presente cláusula.

4 — O não cumprimento das obrigações constantes nos n.os 2 e 3 supra concede ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato-programa, ficando o segundo outorgante obrigado a restituir as quantias já recebidas a título de comparticipação.

Cláusula 5.ª

Manutenção e gestão

A manutenção e gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afecta aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

Cláusula 6.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 8.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto, cabendo da decisão arbitral recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo e podendo nele ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente

da Associação Cristã da Mocidade de Coimbra, *Norberto Jaime Rego Canha*.

Homologo.

15 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Contrato n.º 11/2007**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 336/2006**

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A Casa do Povo da Abrunheira, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública, com sede na Rua da casa do Povo, 1, 3140-011 Abrunheira, número de identificação de pessoa colectiva 501102698, aqui representado por José da Costa Carvalho, na qualidade de presidente, adiante designado por entidade ou segundo outorgante;

Considerando que:

a) No âmbito do compromisso de responsabilidade partilhada com o movimento associativo e com as autarquias locais determinado no seio do Congresso do Desporto, a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto decidiu lançar um conjunto de iniciativas integradas em medidas distintas, sendo uma delas a medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas»;

b) A medida n.º 1 visa apoiar a realização de obras de beneficiação consideradas prioritárias para as instalações de apoio à prática desportiva dos clubes e associações desportivas de modo a garantir a saúde e segurança dos praticantes;

c) Com a implementação da medida n.º 1 é concedida a possibilidade de os clubes e associações, de uma forma criteriosa, modernizarem as suas instalações desportivas oferecendo melhores condições para a prática desportiva;

d) Cabe ao Estado, através do IDP, promover e apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática desportiva, em colaboração, designadamente, com as autarquias locais;

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do IDP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do programa de beneficiação da remodelação de vestiários e balneários e instalação de cabine para pessoas com mobilidade reduzida no concelho de Montemor-o-Velho, promovido pelo segundo outorgante e a executar por este na qualidade de dono da obra e de acordo com a proposta e o respectivo projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custos e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da intervenção referida na cláusula 1.ª, com o custo de referência de € 20 886,51, é concedida, pelo primeiro ao segundo outorgante, na qualidade de dono da obra, uma comparticipação total de € 12 531,91, correspondente à cobertura de 60% dos custos, que é proporcionalmente reduzida caso o orçamento das obras se revele inferior ao custo de referência indicado.

2 — A comparticipação financeira referida no número anterior é concedida no âmbito da medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas», através do orçamento do IDP, processando-se a liquidação nas seguintes condições:

a) € 6265,96 (50%), após assinatura do presente contrato-programa;

b) € 6265,95 (50%), após a conclusão das obras ou dos trabalhos do fornecimento e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento.

3 — No caso de trabalhos que, com prévio conhecimento e aceitação do primeiro outorgante, sejam realizados, no todo ou em parte, por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, para efeitos de processamento da comparticipação das *tranches* referidas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior, devem ser apresentados os seguintes documentos justificativos da despesa:

a) Em substituição do contrato de empreitada ou do contrato de fornecimento, cópia da acta da reunião do órgão competente onde constem a deliberação que aprova a execução dos correspondentes trabalhos por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, a identificação da obra ou a discriminação dos correspondentes trabalhos e os seus custos, bem como a indicação do responsável pelo acompanhamento técnico, o qual deve visar todos os documentos justificativos de despesa a enviar ao IDP;

b) Em complemento do auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento, cópias (visadas pelo técnico responsável e validadas por carimbo da entidade promotora) das facturas relativas aos bens incorporados na obra.

4 — Compete ao promotor assegurar a cobertura financeira de eventuais custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões de projecto, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário, por força do respectivo contrato e do regime legal aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa e caducidade

1 — O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Março de 2007, assumindo o segundo outorgante a responsabilidade pela conclusão integral das obras até essa data.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro o direito de resolução do contrato.

3 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectua-se mediante notificação por escrito do segundo outorgante, obrigando-se este a restituir ao primeiro as quantias já recebidas a título de comparticipação.

4 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torna objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 4.ª

Deveres do segundo outorgante

1 — A execução e o controlo técnico dos trabalhos são assegurados pelo segundo outorgante, podendo o primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos fornecer apoio técnico supletivo quando solicitado, em qualquer das fases de execução do presente contrato-programa.

2 — O segundo outorgante fica obrigado a apresentar ao primeiro outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa, o contrato de empreitada ou de fornecimento dos bens e serviços que integram a intervenção referida na cláusula 1.ª

3 — O segundo outorgante obriga-se a colocar em local visível da instalação e com o destaque adequado um painel que deve permanecer no local até à conclusão da execução deste contrato-programa e no qual constam o logótipo da SEJD, a menção «Instituto do Desporto de Portugal», bem como a indicação expressa da comparticipação concedida pelo IDP à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 da presente cláusula.

4 — O não cumprimento das obrigações constantes nos n.ºs 2 e 3 supra concede ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato-programa, ficando o segundo outorgante obrigado a restituir as quantias já recebidas a título de comparticipação.

Cláusula 5.ª

Manutenção e gestão

A manutenção e gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afecta aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

Cláusula 6.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 8.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto, cabendo da decisão arbitral recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo e podendo nele ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Casa do Povo da Abrunheira, *José da Costa Carvalho*.

Homologo.

15 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Contrato n.º 12/2007

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 337/2006

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) O Sport Lisboa e Évora, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública, com sede na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 41, 7000-720 Évora, número de identificação de pessoa colectiva 501424270, aqui representado por *João António Monte Manita*, na qualidade de presidente, adiante designado por entidade ou segundo outorgante;

Considerando que:

a) No âmbito do compromisso de responsabilidade partilhada com o movimento associativo e com as autarquias locais determinado no seio do Congresso do Desporto, a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto decidiu lançar um conjunto de iniciativas integradas em medidas distintas, sendo uma delas a medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas»;

b) A medida n.º 1 visa apoiar a realização de obras de beneficiação consideradas prioritárias para as instalações de apoio à prática desportiva dos clubes e associações desportivas de modo a garantir a saúde e segurança dos praticantes;

c) Com a implementação da medida n.º 1 é concedida a possibilidade de os clubes e associações, de uma forma criteriosa, modernizarem as suas instalações desportivas oferecendo melhores condições para a prática desportiva;

d) Cabe ao Estado, através do IDP, promover e apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática desportiva, em colaboração, designadamente, com as autarquias locais;

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do IDP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do programa de beneficiação da remodelação de salas de desporto e respectivos instalações de apoio no concelho de Évora, promovido pelo segundo outorgante e a executar por este na qualidade de dono da obra e de acordo com a proposta e o respectivo projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custos e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da intervenção referida na cláusula 1.ª, com o custo de referência de € 51 846, é concedida, pelo primeiro ao segundo outorgante, na qualidade de dono da obra, uma participação total de € 30 000, correspondente à cobertura de 58 % dos custos, que é proporcionalmente reduzida caso o orçamento das obras se revele inferior ao custo de referência indicado.

2 — A participação financeira referida no número anterior é concedida no âmbito da medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas», através do orçamento do IDP, processando-se a liquidação nas seguintes condições:

a) € 15 000 (50 %), após assinatura do presente contrato-programa;
b) € 15 000 (50 %), após a conclusão das obras ou dos trabalhos do fornecimento e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento.

3 — No caso de trabalhos que, com prévio conhecimento e aceitação do primeiro outorgante, sejam realizados, no todo ou em parte, por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, para efeitos de processamento da participação das *tranches* referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, devem ser apresentados os seguintes documentos justificativos da despesa:

a) Em substituição do contrato de empreitada ou do contrato de fornecimento, cópia da acta da reunião do órgão competente onde constem a deliberação que aprova a execução dos correspondentes trabalhos por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, a identificação da obra ou a discriminação dos correspondentes trabalhos e os seus custos, bem como a indicação do responsável pelo acompanhamento técnico, o qual deve visar todos os documentos justificativos de despesa a enviar ao IDP;

b) Em complemento do auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento, cópias (visadas pelo técnico responsável e validadas por carimbo da entidade promotora) das facturas relativas aos bens incorporados na obra.

4 — Compete ao promotor assegurar a cobertura financeira de eventuais custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões de projecto, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário, por força do respectivo contrato e do regime legal aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa e caducidade

1 — O prazo de execução do programa objecto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Março de 2007, assumindo o segundo outorgante a responsabilidade pela conclusão integral das obras até essa data.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro o direito de resolução do contrato.

3 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectua-se mediante notificação por escrito do segundo outorgante, obrigando-se este a restituir ao primeiro as quantias já recebidas a título de participação.

4 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torna objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 4.ª

Deveres do segundo outorgante

1 — A execução e o controlo técnico dos trabalhos são assegurados pelo segundo outorgante, podendo o primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos fornecer apoio técnico supletivo quando solicitado, em qualquer das fases de execução do presente contrato-programa.

2 — O segundo outorgante fica obrigado a apresentar ao primeiro outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa, o contrato de empreitada ou de fornecimento dos bens e serviços que integram a intervenção referida na cláusula 1.ª.

3 — O segundo outorgante obriga-se a colocar em local visível da instalação e com o destaque adequado um painel que deve permanecer no local até à conclusão da execução deste contrato-programa e no qual constam o logótipo da SEJD, a menção «Instituto do Desporto de Portugal», bem como a indicação expressa da participação concedida pelo IDP à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 da presente cláusula.

4 — O não cumprimento das obrigações constantes nos n.ºs 2 e 3 supra concede ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato-programa, ficando o segundo outorgante obrigado a restituir as quantias já recebidas a título de participação.

Cláusula 5.ª

Manutenção e gestão

A manutenção e gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afecta aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

Cláusula 6.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 8.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto, cabendo da decisão arbitral recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo e podendo nele ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente do Sport Lisboa e Évora, *João António Monte Manita*.

Homologo.

15 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Contrato n.º 13/2007**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 329/2006**

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) O Centro Social de Cultura e Recreio da Silva, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública, com sede na Rua da Igreja, 109, 4750-690 Silva, número de identificação de pessoa colectiva 500861277, aqui representado por *Ricardo Brito Miranda*, na qualidade de presidente, adiante designado por entidade ou segundo outorgante;

Considerando que:

a) No âmbito do compromisso de responsabilidade partilhada com o movimento associativo e com as autarquias locais determinado no seio do Congresso do Desporto, a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto decidiu lançar um conjunto de iniciativas integradas em medidas distintas, sendo uma delas a medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas»;

b) A medida n.º 1 visa apoiar a realização de obras de beneficiação consideradas prioritárias para as instalações de apoio à prática desportiva dos clubes e associações desportivas de modo a garantir a saúde e segurança dos praticantes;

c) Com a implementação da medida n.º 1 é concedida a possibilidade de os clubes e associações, de uma forma criteriosa, modernizarem as suas instalações desportivas oferecendo melhores condições para a prática desportiva;

d) Cabe ao Estado, através do IDP, promover e apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática desportiva, em colaboração, designadamente, com as autarquias locais;

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do IDP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do programa de beneficiação de requalificação das instalações de apoio no concelho de Barcelos, promovido pelo segundo outorgante e a executar por este na qualidade de dono da obra e de acordo com a proposta e o respectivo projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custos e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da intervenção referida na cláusula 1.ª, com o custo de referência de € 31 716,02, é concedida, pelo primeiro ao segundo outorgante, na qualidade de dono da obra, uma participação total de € 19 029,61, correspondente à cobertura de 60% dos custos, que é proporcionalmente reduzida caso o orçamento das obras se revele inferior ao custo de referência indicado.

2 — A participação financeira referida no número anterior é concedida no âmbito da medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas», através do orçamento do IDP, processando-se a liquidação nas seguintes condições:

a) € 9514,81 (50%), após assinatura do presente contrato-programa;

b) € 9514,81 (50%), após a conclusão das obras ou dos trabalhos do fornecimento e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento.

3 — No caso de trabalhos que, com prévio conhecimento e aceitação do primeiro outorgante, sejam realizados, no todo ou em parte, por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, para efeitos de processamento da participação das *tranches* referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, devem ser apresentados os seguintes documentos justificativos da despesa:

a) Em substituição do contrato de empreitada ou do contrato de fornecimento, cópia da acta da reunião do órgão competente onde constem a deliberação que aprova a execução dos correspondentes trabalhos por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, a identificação da obra ou a discriminação dos correspondentes trabalhos e os seus custos, bem como a indicação do responsável pelo acompanhamento técnico, o qual deve visar todos os documentos justificativos de despesa a enviar ao IDP;

b) Em complemento do auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento, cópias (visadas pelo técnico responsável e validadas por carimbo da entidade promotora) das facturas relativas aos bens incorporados na obra.

4 — Compete ao promotor assegurar a cobertura financeira de eventuais custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões de projecto, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário, por força do respectivo contrato e do regime legal aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa e caducidade

1 — O prazo de execução do programa objecto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Março de 2007, assumindo o segundo outorgante a responsabilidade pela conclusão integral das obras até essa data.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro o direito de resolução do contrato.

3 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectua-se mediante notificação por escrito do segundo outorgante, obrigando-se este a restituir ao primeiro as quantias já recebidas a título de participação.

4 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torna objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 4.ª

Deveres do segundo outorgante

1 — A execução e o controlo técnico dos trabalhos são assegurados pelo segundo outorgante, podendo o primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos fornecer apoio técnico supletivo quando solicitado, em qualquer das fases de execução do presente contrato-programa.

2 — O segundo outorgante fica obrigado a apresentar ao primeiro outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa, o contrato de empreitada ou de fornecimento dos bens e serviços que integram a intervenção referida na cláusula 1.ª

3 — O segundo outorgante obriga-se a colocar em local visível da instalação e com o destaque adequado um painel que deve permanecer no local até à conclusão da execução deste contrato-programa e no qual constam o logótipo da SEJD, a menção «Instituto do Desporto de Portugal», bem como a indicação expressa da participação concedida pelo IDP à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 da presente cláusula.

4 — O não cumprimento das obrigações constantes nos n.ºs 2 e 3 supra concede ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato-programa, ficando o segundo outorgante obrigado a restituir as quantias já recebidas a título de participação.

Cláusula 5.ª

Manutenção e gestão

A manutenção e gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afectada aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

Cláusula 6.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 8.ª

Disposições finais

Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — Pelo Presidente do Centro Social de Cultura e Recreio da Silva, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

15 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Contrato n.º 14/2007

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 330/2006

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) O Grupo Desportivo e Recreativo Os Amigos de Urgeses, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública, com sede na Rua dos Amigos de Urgeses, 4810-482 Urgeses, Guimarães, número de identificação de pessoa colectiva 502066016, aqui representado por Manuel Filipe Gonçalves Guimarães Atilano, na qualidade de presidente, adiante designado por entidade ou segundo outorgante;

Considerando que:

a) No âmbito do compromisso de responsabilidade partilhada com o movimento associativo e com as autarquias locais determinado no

seio do Congresso do Desporto, a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto decidiu lançar um conjunto de iniciativas integradas em medidas distintas, sendo uma delas a medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas»;

b) A medida n.º 1 visa apoiar a realização de obras de beneficiação consideradas prioritárias para as instalações de apoio à prática desportiva dos clubes e associações desportivas de modo a garantir a saúde e segurança dos praticantes;

c) Com a implementação da medida n.º 1 é concedida a possibilidade de os clubes e associações, de uma forma criteriosa, modernizarem as suas instalações desportivas oferecendo melhores condições para a prática desportiva;

d) Cabe ao Estado, através do IDP, promover e apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática desportiva, em colaboração, designadamente, com as autarquias locais;

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do IDP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do programa de beneficiação da substituição do sistema de aquecimento de água no concelho de Estarreja, promovido pelo segundo outorgante e a executar por este na qualidade de dono da obra e de acordo com a proposta e o respectivo projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custos e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da intervenção referida na cláusula 1.ª, com o custo de referência de € 6924,23, é concedida, pelo primeiro ao segundo outorgante, na qualidade de dono da obra, uma participação total de € 4154,54, correspondente à cobertura de 60% dos custos, que é proporcionalmente reduzida caso o orçamento das obras se revele inferior ao custo de referência indicado.

2 — A participação financeira referida no número anterior é concedida no âmbito da medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas», através do orçamento do IDP, processando-se a liquidação nas seguintes condições:

a) € 2077,27 (50%), após assinatura do presente contrato-programa;

b) € 2077,27 (50%), após a conclusão das obras ou dos trabalhos do fornecimento e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento.

3 — No caso de trabalhos que, com prévio conhecimento e aceitação do primeiro outorgante, sejam realizados, no todo ou em parte, por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, para efeitos de processamento da participação das *tranches* referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, devem ser apresentados os seguintes documentos justificativos da despesa:

a) Em substituição do contrato de empreitada ou do contrato de fornecimento, cópia da acta da reunião do órgão competente onde constem a deliberação que aprova a execução dos correspondentes trabalhos por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, a identificação da obra ou a discriminação dos correspondentes trabalhos e os seus custos, bem como a indicação do responsável pelo acompanhamento técnico, o qual deve visar todos os documentos justificativos de despesa a enviar ao IDP;

b) Em complemento do auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento, cópias (visadas pelo técnico responsável e validadas por carimbo da entidade promotora) das facturas relativas aos bens incorporados na obra.

4 — Compete ao promotor assegurar a cobertura financeira de eventuais custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões de projecto, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário, por força do respectivo contrato e do regime legal aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa e caducidade

1 — O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Março de 2007, assumindo o segundo outorgante a responsabilidade pela conclusão integral das obras até essa data.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro o direito de resolução do contrato.

3 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectua-se mediante notificação por escrito do segundo outorgante, obrigando-se este a restituir ao primeiro as quantias já recebidas a título de comparticipação.

4 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torna objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 4.ª

Deveres do segundo outorgante

1 — A execução e o controlo técnico dos trabalhos são assegurados pelo segundo outorgante, podendo o primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos fornecer apoio técnico supletivo quando solicitado, em qualquer das fases de execução do presente contrato-programa.

2 — O segundo outorgante fica obrigado a apresentar ao primeiro outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa, o contrato de empreitada ou de fornecimento dos bens e serviços que integram a intervenção referida na cláusula 1.ª

3 — O segundo outorgante obriga-se a colocar em local visível da instalação e com o destaque adequado um painel que deve permanecer no local até à conclusão da execução deste contrato-programa e no qual constam o logótipo da SEJD, a menção «Instituto do Desporto de Portugal», bem como a indicação expressa da participação concedida pelo IDP à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 da presente cláusula.

4 — O não cumprimento das obrigações constantes nos n.ºs 2 e 3 supra concede ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato-programa, ficando o segundo outorgante obrigado a restituir as quantias já recebidas a título de participação.

Cláusula 5.ª

Manutenção e gestão

A manutenção e gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afecta aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

Cláusula 6.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 8.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto, cabendo da decisão arbitral recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo e podendo nele ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente

do Grupo Desportivo e Recreativo Os Amigos de Urgeses, *Manuel Filipe Gonçalves Guimarães Atilano*.

Homólogo.

15 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Contrato n.º 15/2007

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 328/2006

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) A ADERE — Associação Recreativa e Desportiva de São Miguel de Ceide, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública, com sede na Rua do Dr. Manuel Faria, 580, 4770-639 Vila Nova de Famalicão, número de identificação de pessoa colectiva 502543345, aqui representado por António Ribeiro Santos, na qualidade de presidente, adiante designado por entidade ou segundo outorgante;

Considerando que:

a) No âmbito do compromisso de responsabilidade partilhada com o movimento associativo e com as autarquias locais determinado no seio do Congresso do Desporto, a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto decidiu lançar um conjunto de iniciativas integradas em medidas distintas, sendo uma delas a medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas»;

b) A medida n.º 1 visa apoiar a realização de obras de beneficiação consideradas prioritárias para as instalações de apoio à prática desportiva dos clubes e associações desportivas de modo a garantir a saúde e segurança dos praticantes;

c) Com a implementação da medida n.º 1 é concedida a possibilidade de os clubes e associações, de uma forma criteriosa, modernizarem as suas instalações desportivas oferecendo melhores condições para a prática desportiva;

d) Cabe ao Estado, através do IDP, promover e apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática desportiva, em colaboração, designadamente, com as autarquias locais;

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do IDP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do programa de beneficiação da vedação do polidesportivo e recuperação de banco de suplentes, no concelho de Vila Nova de Famalicão, promovido pelo segundo outorgante e a executar por este na qualidade de dono da obra e de acordo com a proposta e o respectivo projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custos e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da intervenção referida na cláusula 1.ª, com o custo de referência de € 11 264, é concedida, pelo primeiro ao segundo outorgante, na qualidade de dono da obra, uma participação total de € 6758,40, correspondente à cobertura de 60% dos custos, que é proporcionalmente reduzida caso o orçamento das obras se revele inferior ao custo de referência indicado.

2 — A participação financeira referida no número anterior é concedida no âmbito da medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas», através do orçamento do IDP, processando-se a liquidação nas seguintes condições:

a) € 3379,20 (50%), após assinatura do presente contrato-programa;

b) € 3379,20 (50%), após a conclusão das obras ou dos trabalhos do fornecimento e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento.

3 — No caso de trabalhos que, com prévio conhecimento e aceitação do primeiro outorgante, sejam realizados, no todo ou em parte, por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, para efeitos de processamento da comparticipação das *tranches* referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, devem ser apresentados os seguintes documentos justificativos da despesa:

a) Em substituição do contrato de empreitada ou do contrato de fornecimento, cópia da acta da reunião do órgão competente onde constem a deliberação que aprova a execução dos correspondentes trabalhos por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, a identificação da obra ou a discriminação dos correspondentes trabalhos e os seus custos, bem como a indicação do responsável pelo acompanhamento técnico, o qual deve visar todos os documentos justificativos de despesa a enviar ao IDP;

b) Em complemento do auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento, cópias (visadas pelo técnico responsável e validadas por carimbo da entidade promotora) das facturas relativas aos bens incorporados na obra.

4 — Compete ao promotor assegurar a cobertura financeira de eventuais custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões de projecto, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário, por força do respectivo contrato e do regime legal aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa e caducidade

1 — O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Março de 2007, assumindo o segundo outorgante a responsabilidade pela conclusão integral das obras até essa data.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro o direito de resolução do contrato.

3 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectua-se mediante notificação por escrito do segundo outorgante, obrigando-se este a restituir ao primeiro as quantias já recebidas a título de comparticipação.

4 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torna objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 4.ª

Deveres do segundo outorgante

1 — A execução e o controlo técnico dos trabalhos são assegurados pelo segundo outorgante, podendo o primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos fornecer apoio técnico supletivo quando solicitado, em qualquer das fases de execução do presente contrato-programa.

2 — O segundo outorgante fica obrigado a apresentar ao primeiro outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa, o contrato de empreitada ou de fornecimento dos bens e serviços que integram a intervenção referida na cláusula 1.ª

3 — O segundo outorgante obriga-se a colocar em local visível da instalação e com o destaque adequado um painel que deve permanecer no local até à conclusão da execução deste contrato-programa e no qual constam o logótipo da SEJD, a menção «Instituto do Desporto de Portugal», bem como a indicação expressa da participação concedida pelo IDP à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 da presente cláusula.

4 — O não cumprimento das obrigações constantes nos n.ºs 2 e 3 supra concede ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato-programa, ficando o segundo outorgante obrigado a restituir as quantias já recebidas a título de comparticipação.

Cláusula 5.ª

Manutenção e gestão

A manutenção e gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afecta aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

Cláusula 6.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 8.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto, cabendo da decisão arbitral recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo e podendo nele ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da ADERE — Associação Recreativa e Desportiva de São Miguel de Ceide, *António Ribeiro Santos*.

Homologo.

15 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Contrato n.º 16/2007**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 353/2006**

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por *Luís Bettencourt Sardinha*, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e

2) O Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Paradinha, colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública, com sede no Largo do Rossio, Paradinha, 3510-752 Viseu, número de identificação de pessoa colectiva 501624104, aqui representado por *Manuel Ribeiro Rodrigues Lobão*, na qualidade de presidente, adiante designado por entidade ou segundo outorgante;

Considerando que:

a) No âmbito do compromisso de responsabilidade partilhada com o movimento associativo e com as autarquias locais determinado no seio do Congresso do Desporto, a Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto decidiu lançar um conjunto de iniciativas integradas em medidas distintas, sendo uma delas a medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas»;

b) A medida n.º 1 visa apoiar a realização de obras de beneficiação consideradas prioritárias para as instalações de apoio à prática desportiva dos clubes e associações desportivas de modo a garantir a saúde e segurança dos praticantes;

c) Com a implementação da medida n.º 1 é concedida a possibilidade de os clubes e associações, de uma forma criteriosa, modernizarem as suas instalações desportivas oferecendo melhores condições para a prática desportiva;

d) Cabe ao Estado, através do IDP, promover e apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática desportiva, em colaboração, designadamente, com as autarquias locais;

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do IDP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do programa de beneficiação da requalificação das instalações sanitárias no concelho de Viseu, promovido pelo segundo outorgante e a executar por este na qualidade de dono da obra e de acordo com a proposta e o respectivo projecto aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Custos e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da intervenção referida na cláusula 1.ª, com o custo de referência de € 8833, é concedida, pelo primeiro outorgante, na qualidade de dono da obra, uma participação total de € 5299,80, correspondente à cobertura de 60% dos custos, que é proporcionalmente reduzida caso o orçamento das obras se revele inferior ao custo de referência indicado.

2 — A participação financeira referida no número anterior é concedida no âmbito da medida n.º 1, «Saúde e segurança nas instalações desportivas», através do orçamento do IDP, processando-se a liquidação nas seguintes condições:

a) € 2649,90, após assinatura do presente contrato-programa;

b) € 2649,90, após a conclusão das obras ou dos trabalhos do fornecimento e contra a apresentação do respectivo auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento.

3 — No caso de trabalhos que, com prévio conhecimento e aceitação do primeiro outorgante, sejam realizados, no todo ou em parte, por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, para efeitos de processamento da participação das *tranches* referidas nas alíneas a) e b) do número anterior, devem ser apresentados os seguintes documentos justificativos da despesa:

a) Em substituição do contrato de empreitada ou do contrato de fornecimento, cópia da acta da reunião do órgão competente onde constem a deliberação que aprova a execução dos correspondentes trabalhos por administração directa ou com dispensa de contrato escrito, a identificação da obra ou a discriminação dos correspondentes trabalhos e os seus custos, bem como a indicação do responsável pelo acompanhamento técnico, o qual deve visar todos os documentos justificativos de despesa a enviar ao IDP;

b) Em complemento do auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento, cópias (visadas pelo técnico responsável e validadas por carimbo da entidade promotora) das facturas relativas aos bens incorporados na obra.

4 — Compete ao promotor assegurar a cobertura financeira de eventuais custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões de projecto, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário, por força do respectivo contrato e do regime legal aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa e caducidade

1 — O prazo de execução do programa objecto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Março de 2007, assumindo o segundo outorgante a responsabilidade pela conclusão integral das obras até essa data.

2 — O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro o direito de resolução do contrato.

3 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectua-se mediante notificação por escrito do segundo outorgante, obrigando-se este a restituir ao primeiro as quantias já recebidas a título de participação.

4 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torna objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 4.ª

Deveres do segundo outorgante

1 — A execução e o controlo técnico dos trabalhos são assegurados pelo segundo outorgante, podendo o primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos fornecer apoio técnico supletivo quando solicitado, em qualquer das fases de execução do presente contrato-programa.

2 — O segundo outorgante fica obrigado a apresentar ao primeiro outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato-programa, o contrato de empreitada ou de fornecimento dos bens e serviços que integram a intervenção referida na cláusula 1.ª

3 — O segundo outorgante obriga-se a colocar em local visível da instalação e com o destaque adequado um painel que deve permanecer no local até à conclusão da execução deste contrato-programa e no qual constam o logótipo da SEJD, a menção «Instituto do Desporto de Portugal», bem como a indicação expressa da participação concedida pelo IDP à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 da presente cláusula.

4 — O não cumprimento das obrigações constantes nos n.ºs 2 e 3 supra concede ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato-programa, ficando o segundo outorgante obrigado a restituir as quantias já recebidas a título de participação.

Cláusula 5.ª

Manutenção e gestão

A manutenção e gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante, que se obriga a mantê-la afecta aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

Cláusula 6.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 8.ª

Disposições finais

Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente do Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Paradinha, *Manuel Ribeiro Rodrigues Lobão*.

Homologo.

15 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Rectificação n.º 4/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 391/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «precedendo concurso interno de acesso limitado» deve ler-se «precedendo concurso interno de acesso misto». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *Rui Xavier Mourinha*.

Rectificação n.º 5/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 392/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «precedendo concurso interno de acesso limitado» deve ler-se «precedendo concurso interno de acesso misto». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *Rui Xavier Mourinha*.

Rectificação n.º 6/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 393/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «precedendo concurso interno de acesso limitado» deve ler-se «precedendo concurso interno de acesso misto». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *Rui Xavier Mourinha*.

Rectificação n.º 7/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 395/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «precedendo concurso interno de acesso limitado» deve ler-se «precedendo concurso interno de

acesso misto». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *Rui Xavier Mourinha*.

Rectificação n.º 8/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 394/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «precedendo concurso interno de acesso limitado» deve ler-se «precedendo concurso interno de acesso misto». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *Rui Xavier Mourinha*.

Rectificação n.º 9/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 390/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «precedendo concurso interno de acesso limitado» deve ler-se «precedendo concurso interno de acesso misto». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *Rui Xavier Mourinha*.

Rectificação n.º 10/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 396/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «precedendo concurso interno de acesso limitado» deve ler-se «precedendo concurso interno de acesso misto». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *Rui Xavier Mourinha*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 98/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2005, publicada em 30 de Junho de 2005, foi, pelo despacho conjunto n.º 793/2005, de 14 de Setembro, publicado em 14 de Outubro seguinte, constituída a Comissão para a Revisão do Sistema de Carreiras e Remunerações.

Em 9 de Setembro do corrente ano, e dando cumprimento ao previsto na alínea a) do n.º 1 e à 1.ª parte da alínea a) do n.º 2 daquela Resolução, a Comissão fez entrega do relatório que avalia o sistema actual, as distorções existentes e o impacto que tem tido na evolução da despesa pública e que preconiza algumas linhas de evolução.

O relatório faz um diagnóstico exaustivo da situação existente na Administração Pública em termos de evolução de efectivos e da correspondente despesa e de regimes de emprego público, de carreiras e de remunerações, disponibiliza alguns dados esclarecedores em termos de comparações internacionais e traça orientações gerais propugnadas para a evolução da Administração Pública naquelas matérias, susceptíveis de debelar os variadíssimos problemas detectados.

Acontece que, entretanto, por razões profissionais, ainda que diferentes entre si, três dos membros da Comissão solicitaram a cessação das respectivas funções. Atendendo às áreas de conhecimento que dominavam, tornava-se imprescindível substituí-los, sob pena de o trabalho subsequente da Comissão ficar, irremediavelmente, prejudicado. Isso mesmo foi representado pelo respectivo presidente.

Face, contudo, aos calendários de aprovação e entrada em vigor de medidas legislativas na matéria, entendeu-se que aquelas substituições importariam, atenta a necessidade de recolha de informação e de entrosamento dos novos elementos, atrasos irremediáveis em tais calendários.

Em 26 de Setembro comunicou-se, então, ao presidente da referida Comissão que, por tais razões, se prescindiria das subsequentes tarefas que tinha a seu cargo, enumeradas nas alíneas b) a j) do n.º 1 e na 2.ª parte da alínea a) e nas alíneas b) e c) do n.º 2 daquela Resolução, as quais seriam desenvolvidas no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e sob sua directa orientação.

Face ao exposto, declara-se extinta a Comissão para a Revisão do Sistema de Carreiras e Remunerações dos funcionários públicos e dos demais servidores do Estado, com efeitos a 26 de Setembro próximo passado, caducando, assim, desde essa data, os despachos conjuntos n.ºs 793/2005, publicado em 14 de Outubro de 2005, e 250/2006, publicado em 13 de Março de 2006, e o despacho n.º 11 044/2006 (2.ª série), publicado em 23 de Maio de 2006.

27 de Novembro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Vila Real

Despacho n.º 99/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegeo na secretária do Governo Civil, licenciada Anabela Fernandes Maganete Pinto, a minha competência para ajuramentar agentes de fiscalização das empresas concessionárias ou operadoras das diversas estruturas rodoviárias existentes no distrito de Vila Real (auto-estradas e vias públicas equiparadas), com vista a que, no âmbito das suas atribuições, possam exercer as funções de fiscalização previstas na Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes referidos no parágrafo anterior.

O presente despacho produz efeitos desde 22 de Novembro de 2006, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 de Dezembro de 2006. — O Governador Civil, *António Alves Martinho*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 100/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006:

Lista n.º 87/06

Concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Ezequiel Alves da Silva	10-4-1948
Neuza da Silva Borges	4-3-1973
Otávio de Oliveira Junior	20-10-1970
Nilza Pires Corrêa	9-3-1974
Ramom Giroto	4-8-1988
Helio Ferreira de Souza	31-10-1968
Carlos César Ximenes Pinheiro	17-8-1966
Valéria Maria de Oliveira Pinheiro	21-5-1968
Magno Ednaldo Oliveira Souza	17-7-1967
Darli Ribeiro de Vasconcelos	27-9-1963
Benedito Rodrigues Martins	30-1-1969
Mauro Adriano Leão Silva	21-6-1968
Walkiria Estevão de Oliveira	7-11-1985
Fernanda Rodrigues Francisco	1-9-1986

29 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 101/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006:

Lista n.º 80/06

Concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Marcelo Leite Campos	19-9-1966
Clara Fatima Avila de Azevedo	14-4-1957
Adelson Chaves Lima	20-5-1968
Filipe Tavares Rodrigues	15-6-1987
Ana Rita Andrade Auad	17-4-1964
João Santos Auad	7-7-1959
Valdir de Oliveira	8-5-1967
Adeide Soares da Costa	5-2-1971
Wagner Nunes	2-5-1973
Pedro Cavalheiro Filho	27-7-1969
Arnaldo Muniz Anacleto dos Santos	14-7-1956
Wania Ferreira Braga	3-11-1973
Karina Cristina de Oliveira	16-10-1975
Jaqueline de Souza Oliveira	2-11-1973

30 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 102/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006:

Lista n.º 81/06

Concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Gabriel Drumond Aires Silva	25-2-1987
Izabel Pinto Rodrigues dos Santos	2-9-1957
Eliane Aparecida Ribeiro	27-2-1963
Natalia Conceição Modesto Lima	1-7-1981
Jailson Barros de Oliveira	26-4-1974
Meiracy Barros de Oliveira	23-4-1965
Rosemary dos Anjos Dantas Gonçalves	21-10-1978
Cristian Douglas Dreschler	16-10-1976
João Batista da Silva	24-9-1968
Leonardo Fernando Costa Barros	10-2-1980
Karla Damares Paiva	8-6-1975
Matosinho Paulo de Lima	6-8-1978
Agnaldo Pinheiro	10-2-1972
Luciene Ferreira de Souza	16-6-1962

30 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 103/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006:

Lista n.º 73/06

Concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000,

de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Michelle Cristina Wanderley Gomes	19-10-1977
Marcileia de Oliveira Justo	30-6-1972
Marcelo Bicalho Ermida	15-2-1972
Reginaldo Barreto de Moraes	25-3-1979
Luiz Carlos Eleutério	25-1-1957
Alessandro de Almeida	24-4-1972
Sebastião Cleber Scabello	28-5-1981
Flavia Santos Oliveira	23-12-1981
Smalley Aluisio Reis Pires	19-3-1983
João Carlos Reis Pires	25-4-1955
Maria José Benedito Reis Pires	28-10-1960
Cristiane Vieira Taveira Viçoso	1-1-1980
Geraldo Rodrigues Campos	29-1-1963
Iris Samora de Magalhães Silva	5-8-1973

30 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 104/2007

Por despacho de 7 de Dezembro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, foi a Maria Helena de Aveiro Rodrigues Freire de Sousa, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, autorizada a reclassificação profissional, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de especialista-adjunto de nível 3 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do mesmo quadro e Serviço, ficando posicionada no escalão 1, índice 238. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 105/2007

Por despachos de 7 de Novembro e de 7 de Dezembro de 2006, respectivamente da presidente do Instituto Português da Juventude e do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi Cristina Maria Ferreira Carvalho Mogadouro Teixeira, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, transferida para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrada na carreira de apoio à investigação e fiscalização na categoria de especialista-adjunto do nível 3, ficando posicionada no escalão 2, índice 249. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 106/2007

Por despacho de 7 de Dezembro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, foi a Maria do Carmo Alves Paulo Lucas, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, autorizada a reclassificação profissional, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de especialista-adjunto de nível 3 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ficando posicionada no escalão 1, índice 238. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 107/2007

A crescente cooperação entre Estados e entre forças e serviços de segurança de Portugal e de Espanha, no âmbito das operações

de fronteira e transfronteiriças, e da cooperação policial não só justifica como torna urgente a colocação de um oficial de ligação do Ministério da Administração Interna junto da Embaixada de Portugal em Madrid.

Assim, ao abrigo dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, e 3.º do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de Maio, determina-se:

1 — É nomeado o tenente-coronel da Guarda Nacional Republicana Arménio Timóteo Pedroso como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em Madrid, com efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte ao da publicação do presente despacho.

2 — O oficial de ligação depende técnica e funcionalmente e reporta a sua actividade ao Gabinete de Assuntos Europeus do Ministério da Administração Interna, sem prejuízo da subordinação hierárquica ao embaixador em Madrid, e tem como funções principais as seguintes:

a) No plano da cooperação internacional, assistir os serviços do Reino de Espanha facilitando o intercâmbio de informação de segurança interna, nos termos superiormente definidos;

b) No plano da cooperação policial, as de elo de ligação entre as forças e serviços de segurança portugueses e os seus congéneres do Reino de Espanha;

c) No âmbito do controlo de estrangeiros, coadjuvar os serviços competentes da embaixada e serviços consulares portugueses em Espanha na apreciação dos pedidos de vistos, nomeadamente através da emissão de pareceres, para o que poderá consultar directamente os serviços do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sem prejuízo das consultas formais obrigatórias através do chefe de missão;

d) No âmbito da cooperação policial, tem ainda as funções de elo de ligação entre as forças e serviços de segurança portugueses e os seus membros que operem em Espanha e de coordenação de todas as acções de cooperação policial realizadas em Espanha ou em cooperação com forças espanholas.

3 — O oficial deverá ser acreditado como membro do pessoal diplomático com a equiparação prevista no citado Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de Maio.

4 — O desempenho da actividade funcional deste oficial de ligação será desenvolvido nas instalações da Embaixada, que prestará o apoio logístico necessário para o efeito.

5 — O oficial apresentará periodicamente, com a frequência que lhe for definida, relatório circunstanciado da sua actividade ao Gabinete de Assuntos Europeus, com cópia ao chefe de missão.

30 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 108/2007

Por despacho do secretário-geral de 27 de Novembro de 2006, Maria Manuela Ferreira Lourenço Correia, técnica superior de 2.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, em regime de nomeação, mediante reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, é nomeada definitivamente na referida categoria do mesmo quadro, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

14 de Dezembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 109/2007

Dora Margarida Serra da Silva Martins, assistente administrativa do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, a prestar serviço na Direcção de Assuntos Jurídicos — despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 7 de Dezembro de 2006 nomeando-a definitivamente, mediante reclassificação, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 110/2007

Por despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 7 de Dezembro de 2006, Maria Helena Canning Clode Quintela Bentes, assistente administrativa do quadro 1 do pessoal do

Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, a prestar serviço na Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP), é nomeada definitivamente, mediante reclassificação, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 111/2007

Carlos António Oliveira Fernandes, assistente administrativo do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, a prestar serviço na Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP) — despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 7 de Dezembro de 2006 nomeando-o definitivamente, mediante reclassificação, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 112/2007

Por despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 7 de Dezembro de 2006, Anunciação Maria Pires Ramos, assistente administrativa do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, a prestar serviço na Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP), é nomeada definitivamente, mediante reclassificação, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Despacho (extracto) n.º 113/2007

Por despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 7 de Dezembro de 2006, Maria Dolores da Rocha Fernandes, técnica de 2.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, a prestar serviço no Instituto Diplomático (Serviço de Biblioteca e Documentação Diplomática), é nomeada mediante reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, pelo período de um ano, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Rectificação n.º 11/2007

Para os devidos efeitos rectifica-se o despacho (extracto) n.º 22 269/2006, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 3 de Novembro de 2006, a p. 24 247, col. 2.ª, pelo que onde se lê «José António de Matos Morujo [...] de 30 de Agosto, pelo período de três anos.» deve ler-se «José António de Matos Morujo [...] de 30 de Agosto, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 27 de Março de 2006.»

15 de Dezembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Rectificação n.º 12/2007

Para os devidos efeitos rectifica-se o despacho (extracto) n.º 21 321/2006, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2006, a p. 22 667, col. 1.ª, pelo que onde se lê «Carla Cristina Bengalina Neves, assistente administrativa principal do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça.» deve ler-se «Carla Cristina Bengalina Neves, assistente administrativa do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça.»

15 de Dezembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Despacho (extracto) n.º 114/2007

Por despacho de 14 de Dezembro de 2006, Maria Cristina Dias Grencho Boino, assistente administrativa principal de nomeação defi-

nitiva do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista, da carreira administrativa, do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 269, da respectiva categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Artur Lami*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 115/2007

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução do processo no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), determina-se a concessão a José Joaquim Ginete, ex-prisioneiro de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia, da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

20 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 116/2007

Por meu despacho de 30 de Novembro de 2006, Ana Maria Cavaco Louro, Edgar Afonso de Senna Fernandes Pereira Leonardo, Eugénia Maria de Sousa Ribeiro Teles e Maria Clara Marques da Rosa Pereira foram nomeados definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, em lugares de técnicos profissionais principais, da carreira de técnico-profissional, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Instituto de Seguros de Portugal

Regulamento n.º 2/2007

Norma n.º 8/2006-A

Autorização — Constituição de empresa de seguros dos ramos «Não vida»

Tendo sido requerida ao Instituto de Seguros de Portugal autorização para a constituição de uma empresa de seguros dos ramos «Não vida», com a denominação ACP Mobilidade — Sociedade de Seguros de Assistência, S. A.;

Considerando a conformidade do requerimento nos seus aspectos jurídico-económicos com o disposto no Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de Julho, e a adequação com a actividade que a empresa pretende realizar;

É emitida, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, a seguinte norma de autorização:

O Instituto de Seguros de Portugal autoriza, nos termos dos artigos 10.º, n.º 2, e 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, na sua actual redacção, a constituição de uma empresa de seguros, a denominar por ACP Mobilidade — Sociedade de Seguros de Assistência, S. A., maioritariamente detida pelo Automóvel Club de Portugal, e que ficará autorizada a explorar o ramo «Não vida» men-

cionado no artigo 123.º, n.º 18, do citado Decreto-Lei n.º 94-B/98, nos termos requeridos.

10 de Novembro de 2006. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal. 3000220119

Regulamento n.º 3/2007

Norma n.º 9/2006-A

Ramo «Vida» — Autorização — Seguros ligados a fundos de investimento

A Groupama Seguros de Vida, S. A., com sede na Avenida de Berna, 24-D, 1069-170 Lisboa, requereu autorização para alargar a exploração do ramo «Vida».

Considerando:

Que não há razões de ordem técnica que obstem ao deferimento deste pedido;

Que foram cumpridas as disposições normativas aplicáveis:

É emitida, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, a seguinte norma de autorização:

1 — Concede-se à Groupama Seguros de Vida, S. A., autorização para explorar o seguro mencionado no n.º 3 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98.

2 — A presente norma entra em vigor no dia da sua aprovação.

22 de Novembro de 2006. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rui Alvarez Carp*, vogal. 3000221249

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 117/2007

Por despacho do director de 6 de Dezembro de 2006, Balbina Cecília Pegacho Mexia, cozinheira do Instituto de Defesa Nacional, foi nomeada, precedendo concurso, cozinheira principal do quadro de pessoal do mesmo Instituto. Esta nomeação produz efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Filomena Gabriel*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Louvor n.º 1/2007

Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do RDM, avoco o louvor concedido ao tenente-coronel de engenharia do Serviço de Material João Paulo Barreiros Pereira da Silva pelo comandante do contingente e representante nacional no Kosovo, e publicado na Ordem de Serviço n.º 46 deste Estado-Maior-General, em 17 de Novembro de 2006.

17 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 2/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, em harmonia com a proposta do director do Instituto de Socorros a Náufragos, constante da relação adjunta desta portaria, da qual faz parte integrante, que seja concedida a medalha de cobre de coragem, abnegação e huma-

nidade ao 34001096, ajudante-manobra TM Vítor Manuel Fonseca Ferrão Dias.

29 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Medalha de cobre de coragem, abnegação e humanidade

Nome	Serviços prestados
34001096, ajudante-manobra TM Vítor Manuel Fonseca Ferrão Dias.	Pela extraordinária e pronta decisão, elevada coragem, espírito de sacrifício e perseverança demonstrados no dia 9 de Agosto de 2006 no Porto de Pipas, onde, ao aperceber-se que um indivíduo teria caído inadvertidamente à água, se atirou ao mar em seu socorro, e tendo seguidamente encontrado a vítima a boiar na água a cerca de 5 m do cais, onde a colocou na posição lateral de segurança e iniciou manobras de reanimação e suporte básico de vida, conseguindo assim salvar a vida a este indivíduo, constituindo esta acção um importante serviço no âmbito de salvamento de náufragos.

Portaria n.º 3/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por diuturnidade, ao posto de segundo-tenente, em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o 22100, guarda-marinha da classe de marinha Sofia Vitoriano Saldanha Junceiro (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção a que se referem, respectivamente, os artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocada no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, respectivamente, à esquerda do 21100, segundo-tenente da classe de marinha Isabel Maria Gonçalves Bué, e à direita do 21700, segundo-tenente da classe de marinha Hugo Filipe Bravo da Guia.

19 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

FORÇA AÉREA

Comando Operacional da Força Aérea

Base Aérea n.º 4

Despacho n.º 118/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do preceituado no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no comandante da Base Aérea n.º 4, coronel PILAV 031930-K, João José Carvalho Lopes da Silva, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 100 000, que me foi subdelegada pelo despacho n.º 08/2006, de 9 de Outubro, do comandante operacional da Força Aérea.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego ainda no comandante da Base Aérea n.º 4, coronel PILAV 031930-K, João José Carvalho Lopes da Silva, a competência relativa à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 100 000, que me foi subdelegada pelo referido despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados

pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

19 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Alfredo dos Santos Pereira da Cruz*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 119/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir designadas a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo despacho n.º 04/2006, de 19 de Outubro, do comandante da Zona Aérea dos Açores:

a) Até € 50 000 — no comandante do Grupo de Apoio, tenente-coronel TOCC 045186-L, Jorge Manuel Berardo Candeias;

b) Até € 25 000 — no comandante da Esquadra de Administração e Intendência major ADMAER 062253-C, David José Gaspar.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

20 de Outubro de 2006. — O Comandante, *João José Carvalho Lopes da Silva*, COR/PILAV.

Despacho n.º 120/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no comandante da Esquadra de Administração e Intendência, capitão ADMAER 088257-H, Victor Manuel Pereira Branco, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 25 000, que me foi subdelegada pelo despacho n.º 04/2006, de 19 de Outubro, do comandante da Zona Aérea dos Açores.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 18 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

20 de Outubro de 2006. — O Comandante, *João José Carvalho Lopes da Silva*, COR/PILAV.

Despacho n.º 121/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir designadas a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços que me foi subdelegada pelo despacho n.º 05/2006, de 19 de Outubro, do comandante da Zona Aérea dos Açores:

a) Até € 50 000 — no comandante do Grupo de Apoio, tenente-coronel TOCC 045186-L, Jorge Manuel Berardo Candeias;

b) Até € 25 000 — no comandante da Esquadra de Administração e Intendência, capitão ADMAER 088257-H, Vítor Manuel Pereira Branco.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Silvio José Pimenta Sampaio*, COR/PILAV.

Base Aérea n.º 5

Despacho n.º 122/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades a seguir designadas a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo n.º 5 da alínea a) do despacho n.º 22 517/2006, de 9 de Outubro, do coman-

dante operacional da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de Novembro de 2006:

a) No 2.º comandante, tenente-coronel PILAV 059475-L, Mário Alberto Vilhena da Salvação Barreto, até ao montante de € 50 000;

b) No comandante do Grupo de Apoio, tenente-coronel TOMET 043607-A, José Manuel dos Reis Dias, até ao montante de € 37 500;

c) No comandante da Esquadra de Administração e Intendência, major ADMAER 082184-F, Alexandre Rosa de Oliveira Borges, até ao montante de € 25 000;

d) No comandante da Esquadilha de Administração Financeira, alferes ADMAER 129879-J, Néelson Miguel Henriques Gaspar, até ao montante de € 2500.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego nas entidades designadas nos números anteriores, pelos montantes aí indicados, a competência relativa à execução de planos plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 22 517/2006, de 9 de Outubro, do comandante operacional da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de Novembro de 2006.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

13 de Novembro de 2006. — O Comandante, *João Luís Ramirez de Carvalho Cordeiro*, COR/PILAV.

Comando da Zona Aérea dos Açores

Despacho n.º 123/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do preceituado no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no comandante da Base Aérea n.º 4, coronel PILAV 032200-J, Sílvio José Pimenta Sampaio, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 100 000, que me foi subdelegada pelo despacho n.º 8/2006, de 9 de Outubro, do comandante operacional da Força Aérea.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego ainda no comandante da Base Aérea n.º 4, coronel PILAV 032200-J, Sílvio José Pimenta Sampaio, a competência relativa à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 100 000, que me foi subdelegada pelo referido despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Alfredo dos Santos Pereira da Cruz*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 124/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — Delego, sem prejuízo do poder de avocação, no subdirector-geral, Dr. Manuel Inácio da Silva Pinheiro, o exercício das minhas competências próprias para a gestão dos assuntos correntes que digam respeito às seguintes unidades orgânicas:

- a) Direcção de Serviços de Programação e Gestão Financeira;
- b) Direcção de Serviços Jurídicos.

2 — Delego, sem prejuízo do poder de avocação, no subdirector-geral, Dr. Manuel Inácio da Silva Pinheiro, a minha competência para autorizar a realização de despesas.

3 — A presente delegação de competências implica a delegação de assinatura relativa às matérias delegadas, bem como à correspondência e expediente necessários à instrução dos processos das unidades orgânicas referidas no n.º 1.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos por ele abrangidos e entretanto praticados pelo Dr. Manuel Inácio da Silva Pinheiro desde essa data.

15 de Dezembro de 2006. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 127/2007

Por despacho do inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 16 de Novembro de 2006, foi concedida licença sem vencimento por um ano, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006, ao inspector principal do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente Alexandre Augusto Ferreira de Lima Freire.

15 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços, *Ana Veríssimo.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Despacho n.º 125/2007

Nos termos do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que define o regime para gestão da capacidade de recepção do sistema eléctrico público, decorre de 1 a 15 de Janeiro de 2007 um novo período de apresentação de pedidos de informação prévia para ligação à rede de instalações do sistema eléctrico independente.

A resposta dos investidores ao regime criado por aquele diploma ultrapassou todas as expectativas, que se reflectiu no grau crescente de condicionalismos que tem vindo a ser imposto à admissibilidade de pedidos de informação prévia e à opção tomada pelo lançamento de concursos para as energias renováveis, conforme previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33-A/2005, de 16 de Fevereiro.

Atendendo à existência de limitações de capacidade, não só em termos de zonas de rede, mas também ao nível das subestações da rede de distribuição, a adequada gestão do processo aconselha que se continue a restringir a possibilidade de atender novos pedidos de informação prévia, nos termos do n.º 12 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 312/2001.

Nestes termos, dá-se a conhecer que não serão aceites pedidos de informação prévia, no período que decorre de 1 a 15 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, para instalações de produção de energia eléctrica do regime especial.

11 de Dezembro de 2006. — O Director-Geral, *Miguel Barreto.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 126/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.06.6.023

Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 281/94, de 11 de Novembro, e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa Auto Pirâmide — Reparação e Comércio de Veículos, L.ª, Apartado 77, CTT Alferrarede, 2204-906 Alferrarede, na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizada a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.100, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 1996.

4 de Dezembro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito.*



3000222326

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 127/2007

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Medicina Veterinária Sara Babo Martins para exercer funções de adjunta do meu Gabinete.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007 e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Escola Náutica Infante D. Henrique

Despacho (extracto) n.º 128/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2006 do director da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes, de José António Viegas da Costa Faria como equiparado à categoria de professor-adjunto da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, com início em 3 de Outubro de 2005, pelo período de dois anos, com a remuneração correspondente ao índice 185 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes de Maria da Conceição Faria Ferreira Gallis e Garcia como equiparada à categoria de assistente do 2.º triénio da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial, com início em 1 de Outubro de 2005, pelo período de dois anos, com a remuneração correspondente ao índice 135 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — O Director, *João Manuel R. Silva.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho (extracto) n.º 129/2007

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 11 594/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2006, subdelego no director do Gabinete de Investigação Criminal do Serviço de Fiscalização do Algarve, licenciado Hugo João de Barros de Matos Leonardo, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes para praticar os seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão dos recursos humanos e da gestão em geral:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto ao respectivo Gabinete;

1.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do respectivo plano, bem como o respectivo gozo interpolado;

1.4 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar relativamente a deslocações por si previamente autorizadas;

1.5 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao bom funcionamento do respectivo Gabinete, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares (com excepção dos tribunais), membros do Governo, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos.

2 — A presente subdelegação de competências produz efeitos desde o dia 3 de Julho transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo referido dirigente.

13 de Dezembro de 2006. — O Coordenador dos Serviços de Fiscalização do Algarve, *Lélio Manuel Vicente de Sousa Branca*.

Despacho (extracto) n.º 130/2007

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 11 594/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2006, subdelego na chefe da equipa da Secretaria-Geral dos Serviços de Fiscalização do Algarve do ISS, I. P., licenciada Maria Madalena de Sousa Bravo do Adro, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes para praticar os seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão dos recursos humanos e da gestão em geral:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto ao respectivo Gabinete;

1.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do respectivo plano, bem como o respectivo gozo interpolado;

1.4 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar relativamente a deslocações por si previamente autorizadas;

1.5 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao bom funcionamento do respectivo Gabinete, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, membros do Governo, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos.

2 — A presente subdelegação de competências produz efeitos desde o dia 3 de Julho transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos entretanto praticados pela referida dirigente.

13 de Dezembro de 2006. — O Coordenador dos Serviços de Fiscalização do Algarve, *Lélio Manuel Vicente de Sousa Branca*.

Despacho (extracto) n.º 131/2007

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 11 594/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2006, subdelego, com a faculdade de subdelegação, na directora do Gabinete de Fiscalização de Beneficiários,

Protecção à Família e Prestações Sociais de Cidadania do Serviço de Fiscalização do Algarve, Isabel Margarida Tolentino Gama, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes para praticar os seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão dos recursos humanos e da gestão em geral:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto ao respectivo Gabinete;

1.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do respectivo plano, bem como o respectivo gozo interpolado;

1.4 — Afectar, no âmbito do respectivo Gabinete, o pessoal dos vários sectores que o integram, facilitando a sua mobilidade;

1.5 — Autorizar as deslocações em serviço e o pagamento das respectivas ajudas de custo, bem como o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar relativamente a deslocações por si previamente autorizadas;

1.6 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao bom funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, incluindo tribunais e membros do Governo, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos.

2 — Quanto a competências específicas:

2.1 — Dirigir a acção inspectiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes, bem como despachar os respectivos processos;

2.2 — Desenvolver acções de esclarecimento e orientação dos beneficiários e contribuintes acerca dos seus direitos e obrigações para com a segurança social, tendo em vista prevenir e corrigir a prática de infracções;

2.3 — Verificar se os beneficiários reúnem os requisitos necessários à atribuição e à manutenção do direito às prestações;

2.4 — Elaborar autos de notícia e participações em matéria de actuações ilegais dos beneficiários e contribuintes detectadas no exercício das suas funções;

2.5 — Programar as acções de fiscalização, tendo em consideração as orientações superiormente definidas, nomeadamente no âmbito do Plano de Combate à Fraude e Evasão Contributiva e Prestacional, bem como proceder à avaliação dos respectivos resultados;

2.6 — Promover a adequada articulação entre os serviços que dirige e outras entidades, cuja intervenção vise objectivos complementares.

3 — A presente subdelegação de competências produz efeitos desde o dia 6 de Fevereiro transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos entretanto praticados pela referida dirigente.

13 de Dezembro de 2006. — O Coordenador dos Serviços de Fiscalização do Algarve, *Lélio Manuel Vicente de Sousa Branca*.

Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 132/2007

Por despacho de 28 de Novembro de 2006 do vogal do conselho directivo da área de recursos humanos do Instituto da Segurança Social, I. P., foi autorizada a transferência do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, para exercer funções no Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro, da técnica superior de 2.ª classe de serviço social do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte Maria Gabriela Rocha Miranda. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — O Director, *António Celestino Pereira de Almeida*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 133/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha o licen-

ciado Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2006.

4 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Sinopse curricular

Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso nasceu em Lisboa, freguesia de São Sebastião da Pedreira, em 16 de Janeiro de 1944, é médico gastroenterologista.

Trabalha no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha (CHCR) desde 17 de Fevereiro de 1983 e em 14 de Janeiro de 1993 foi submetido a concurso (curricular) de provas públicas para ocupar vaga de chefe de serviço de gastroenterologia do quadro do CHCR, tendo sido aprovado com 20 valores.

Possui o curso de Hidrologia Médica, que terminou, em Junho de 1998, com a classificação de 16 valores.

Possui o curso de Gestão Hospitalar do Ministério da Saúde (1996).

Em Setembro de 1983 foi-lhe atribuído, pela Sociedade Portuguesa de Gastroenterologia o Prémio Nacional de Investigação Clínica: «Gaster».

Foi director dos internatos médicos do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, entre Janeiro de 1984 e Abril de 1990.

Em 1995, foi-lhe atribuído pela Sociedade Portuguesa de Endoscopia Digestiva o 3.º Prémio Nacional Anual de Fotografia Endoscópica e, em 1997, o 1.º Prémio Nacional Anual de Fotografia Endoscópica.

Em 29 de Novembro de 1984, nas Caldas da Rainha, tomou a iniciativa de fundar o Núcleo de Gastroenterologia dos Hospitais Distritais. Esta associação que, em 1992, dispunha do maior banco de dados de endoscopia da Europa e engloba hoje todos os serviços de gastroenterologia dos hospitais distritais, prestou homenagem pública, como fundador, ao licenciado Vasco Trancoso, em 23 de Janeiro de 1999.

Pertenceu à direcção da Sociedade Portuguesa de Gastroenterologia (1985-87), do Clube Português do Pâncreas (1987-1997) e da Sociedade Portuguesa de Endoscopia Digestiva (199 -1996).

Publicou 11 trabalhos/comunicações científicas, tendo um deles sido aceite pela revista *American Journal of Gastroenterology*. Realizou mais de 50 palestras e ou comunicações em variados locais do País e fez parte da comissão organizadora de 14 congressos locais, 6 nacionais e 4 internacionais (presidente num deles), tendo moderado inúmeras mesas redondas.

Foi eleito, como director clínico do CHCR, em 27 de Novembro de 1996, tendo sido nomeado como tal em 20 de Dezembro de 1996.

Em 1999 foi nomeado (1 de Março) presidente do conselho de administração do CHCR, tendo sido reconduzido em 22 de Fevereiro 2002 e em 22 Dezembro de 2003.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 12/2007

Por deliberação de 10 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com Maria Lúcia Bailão Martins de Morais Costa para o exercício de funções inerentes à categoria de técnica superior de 2.ª classe de serviço social, nos serviços de âmbito sub-regional, unidade de saúde pública, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 9 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*. 3000220299

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 134/2007

Por meu despacho de 12 de Dezembro de 2006, por subdelegação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde

do Centro, foram nomeadas definitivamente na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (área de saúde ambiental) do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, com colocação nos seguintes Centros de Saúde:

Centro de Saúde de Fernão de Magalhães — Celestina Maria de Oliveira Ramos.

Centro de Saúde de Góis — Cristina Isabel Correia Alves.

Centro de Saúde de Santa Clara — Maria Cândida de Oliveira Ferreira Ramos.

Centro de Saúde da Figueira da Foz — Maria de Fátima Monteiro da Silva Alho.

(Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Maria Diniz Santos Alves Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 135/2007

Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego, no período de 18 a 22 de Dezembro de 2006, as competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 15 186/2005, de 20 de Junho, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, nos termos seguintes:

1 — Na directora de Serviços de Administração Geral, Dr.ª Adelaide Maria Carvalho China, as matérias que integram o conteúdo funcional dos serviços da respectiva Direcção de Serviços, da Assessoria Jurídica e do Gabinete do PIDDAC.

2 — Na directora de Serviços de Saúde, Dr.ª Maria José Ferreira Ferros Hespanha, as matérias que integram o conteúdo funcional dos serviços da respectiva Direcção de Serviços, da Assessoria Clínica, dos Serviços de Cuidados de Enfermagem, do Gabinete do Utente, do Gabinete de Planeamento e Bio-Estatística, do Gabinete de Informática e dos Centros de Saúde e Centro de Diagnóstico Pneumológico.

Autorizo a subdelegação das competências ora subdelegadas.

18 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Isabel Maria Diniz dos Santos Alves Ventura*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Despacho (extracto) n.º 136/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 20 de Novembro de 2006, foi autorizada a mobilidade do Dr. José Neri de Jesus, chefe de serviço de clínica geral, do Centro de Saúde de Cinfães para o Centro de Saúde de Sátão.

6 de Dezembro de 2006. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 137/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, no uso de competência delegada, de 29 de Novembro de 2006, foi a Rosa Coelho Antunes Godinho, auxiliar de apoio e vigilância, autorizado o regresso ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, de acordo com o artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com colocação no Centro de Saúde da Alameda. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 138/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 31 de Outubro de 2006, por subdelegação, foi a Maria Madalena Burguete de Baccelar Ferreira Marreiros Figueira, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro

de Saúde da Graça, autorizada a transferência para o Centro de Saúde de Santo Condestável, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 139/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, E. P. E., e por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso de competência delegada de 22 de Março e de 20 de Novembro de 2006, respectivamente, foi autorizada a transferência para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Algueirão, de Maria Leonor Pereira Ruivo Duarte Carrilho, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, E. P. E., nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 140/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 29 de Novembro de 2006, foi a Ana Rita Pedroso Cavaco Moreira, enfermeira graduada do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, autorizada a transferência do Centro de Saúde de Alvalade para o Centro de Saúde da Graça, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 141/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação de 29 de Novembro de 2006, foi autorizada a transferência do Centro de Saúde de Santo Condestável para o Centro de Saúde da Penha de França de Margarida Maria Serras Pacheco, técnica de 1.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 128/2007

Homologada por despacho do conselho de administração de 13 de Dezembro de 2006, e nos termos do n.º 6.º da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, a seguir se publica a lista de classificação final do candidato admitido no concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, sob o aviso n.º 9757/2005:

Pedro Manuel Correia Magro.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis

para a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde a contar da data da presente publicação.

15 de Dezembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 129/2007

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 29 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de oito lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho.

2 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa, sendo o vencimento aquele que resulta da aplicação do mapa IV, anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — o previsto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e estar habilitado com um curso de especialização em enfermagem de reabilitação.

7 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular (currículo com um máximo de 30 páginas, excluindo anexos), e a classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e a alínea *a*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$CF = \frac{(HA \times 2) + (P \times 2) + (EF \times 4) + (EP \times 5) + (OER \times 5) + (ACC \times 2)}{20}$$

correspondendo:

CF = classificação final;

HA = habilitações académicas;

P = experiência como formador;

EF = experiência como formando;

EP = experiência profissional;

OER = outros elementos relevantes;

ACC = apresentação e conteúdo do currículo.

1 — Habilitações académicas (itens não cumulativos) — até 20 pontos:

Doutoramento — 20;

Mestrado — 18;

Licenciatura — 16;
Bacharelato — 14;
< Bacharelato — 10.

2 — Experiência como formador (somatório de 2.1 + 2.2) — até 20 pontos:

2.1 — Número de acções de formação desenvolvidas (itens não cumulativos):

> 15 acções — 10;
5-15 acções — 8;
0-5 acções — 5.

2.2 — Experiência como responsável de formação em serviço (itens não cumulativos):

Com experiência — 10;
Sem experiência — 5.

3 — Experiência como formando (somatório de 3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4) — até 20 pontos:

3.1 — No âmbito da prestação/gestão de cuidados de enfermagem (itens não cumulativos). As formações contabilizadas nas alíneas 3.2, 3.3 e 3.4 não são contabilizadas nesta alínea — até 10 pontos:

≥ 100 horas — 10;
< 100 horas — 7.

3.2 — No âmbito da CIPE (itens não cumulativos) — até 4 pontos:

1 acção ou mais — 4;
Sem formação — 1.

3.3 — No âmbito de SCD/E (itens não cumulativos) — até 3 pontos:

1 acção ou mais — 3;
Sem formação — 1.

3.4 — No âmbito da formação pedagógica de formadores (itens não cumulativos) — até 3 pontos:

1 acção ou mais — 3;
Sem formação — 1.

4 — Experiência profissional (somatório de 4.1 + 4.2 + 4.3) — até 20 pontos:

4.1 — Número de anos de experiência profissional como enfermeiro, nível 1 (itens não cumulativos) — até 8 pontos:

≥ de 10 anos e ≤ de 20 anos — 8;
< de 10 anos ou > de 20 anos — 4.

4.2 — Prática de cuidados de enfermagem de reabilitação (itens não cumulativos) — até 8 pontos:

≥ 6 meses — 8;
≥ 6 meses — 4.

4.3 — Desenvolvimento de projectos de intervenção a nível hospitalar no âmbito da especialidade de enfermagem de reabilitação (itens não cumulativos) — até 4 pontos:

Com projecto elaborado, em fase de avaliação — 4;
Com projecto elaborado, em fase de implementação — 3;
Sem projecto — 2.

5 — Outros elementos relevantes (somatório 5.1 + 5.2 + 5.3 + 5.4 + 5.5 + 5.6 + 5.7 + 5.8 + 5.9) — até 20 pontos:

5.1 — Elaboração de trabalhos de investigação no âmbito da prestação/gestão de cuidados generalistas de enfermagem (itens não cumulativos) — até 4 pontos:

2 trabalhos de investigação ou mais — 4;
1 trabalho de investigação — 3;
Sem trabalhos de investigação — 2.

5.2 — Artigos publicados (somatório 5.2.1 + 5.2.2) — até 4 pontos:
5.2.1 — No âmbito da prestação/gestão de cuidados generalistas de enfermagem (itens não cumulativos):

Mais de 4 artigos — 1;
Entre 1 a 4 artigos — 0,75;
Sem artigos publicados — 0,5.

5.2.2 — No âmbito da prestação de cuidados de enfermagem de reabilitação (itens não cumulativos):

Mais de 2 artigos — 3;
Entre 1 a 2 artigos — 2,5;
Sem artigos publicados — 1,5.

5.3 — Organização de eventos científicos (somatório 5.3.1 + 5.3.2) — até 3 pontos:

5.3.1 — Eventos científicos no âmbito dos cuidados generalistas de enfermagem (itens não cumulativos):

Participação na organização de 2 eventos científicos ou mais — 1;
Participação na organização de 1 evento científico — 0,75;
Sem participação na organização de nenhum evento científico — 0,5.

5.3.2 — Eventos científicos no âmbito dos cuidados de enfermagem de reabilitação (itens não cumulativos):

Participação na organização de 2 eventos científicos ou mais — 2;
Participação na organização de 1 evento científico — 1,5;
Sem participação na organização de nenhum evento científico 1.

5.4 — Participação em grupos de trabalho previstos no plano de actividades dos serviços, no âmbito dos cuidados de enfermagem — até 2 pontos:

Participação em 2 grupos de trabalho ou mais — 2;
Participação em 1 grupo de trabalho — 1,5;
Sem participação em grupos de trabalho — 1.

5.5 — Experiência na área de gestão como enfermeiro responsável de serviço — até 2 pontos:

Com elaboração de plano e relatório de actividades — 2;
Sem elaboração de plano e ou relatório de actividades — 1,5;
Sem experiência na área de gestão de serviços — 1.

5.6 — Coordenação de equipas de enfermagem — até 1 ponto:

Com experiência de chefia de equipas — 1;
Sem experiência de chefia de equipas — 0,5.

5.7 — Apresentação de palestras ou moderação de mesas no âmbito dos cuidados de enfermagem, como orador — até 2 pontos:

Apresentação de 3 ou mais palestras — 2;
Apresentação de 1 ou 2 palestras — 1,5;
Sem apresentação de palestras — 1.

5.8 — Elaboração e apresentação de *poster*/cartaz no âmbito da enfermagem de reabilitação em eventos científicos ou no âmbito de projectos organizacionais — até 1 ponto:

Com elaboração de 1 ou mais *posters* — 1;
Sem elaboração de *posters* — 0,5.

5.9 — Colaboração com escolas de enfermagem (itens cumulativos) — até 1 ponto:

Orientação de mais de 3 alunos em estágio — 1;
Orientação de 1 a 3 alunos em estágio — 0,75;
Sem experiência de orientação de alunos em estágio — 0,5.

6 — Apresentação e conteúdo do currículo (itens cumulativos) — até 20 pontos:

6.1 — Apresentação geral — 1 ou 2 pontos;
6.2 — Erros ortográficos ou gramaticais — 1 ou 2 pontos;
6.3 — Linguagem técnica e semântica — 2 ou 4 pontos;
6.4 — Paginação — 2 ou 4 pontos;
6.5 — Presença em anexos de actividades referenciadas — 2 ou 4 pontos;
6.6 — Organização dos anexos — 2 ou 4 pontos.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o *Diário da República* onde este vem anunciado;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 6.1 do presente aviso;
- b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documentos comprovativos do curso superior de enfermagem ou equivalente legal e curso que confere o título de enfermeiro especialista, devidamente registado, devendo os diplomas obtidos em escolas não nacionais estarem também devidamente homologados e registados;
- d) Documento comprovativo da classificação dos cursos de Enfermagem ou equivalente legal, sempre que a mesma esteja omissa no documento referido na alínea c);
- e) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- f) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

8.3 — São excluídos os candidatos cujos requerimentos não contenham os elementos referidos no n.º 8.1 ou não sejam instruídos com os documentos indicados no n.º 8.2.

8.4 — O júri reserva o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, para além da eventual responsabilização disciplinar.

8.6 — A apresentação dos documentos referidos na alínea a) do n.º 8.2 é temporariamente dispensável desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um deles, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, ou sejam substituídos por certidão dos mesmos desde que estes constem do processo individual.

9 — Os requerimentos e a restante documentação serão entregues pessoalmente no serviço de pessoal no Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviados pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República*, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Ana Cristina Nunes Mesquita, enfermeira-directora do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

Helena Cabral Castelão Figueira Carlos Pestana, enfermeira-chefe do Hospital de Curry Cabral.

Maria Fernanda Costa Henriques Moreno, enfermeira-chefe do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Maria Alexandra Monteiro da Costa Mano Ferreira, enfermeira-chefe do Hospital Curry Cabral.

João António Temporão Pais, enfermeiro-chefe do Hospital de Curry Cabral.

12 — O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Dezembro de 2006. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Cordeiro*.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso n.º 130/2007

Concurso institucional interno geral de provimento de um lugar na categoria de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar

1 — Nos termos do preceituado nos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 210/99, de 12 de Junho, e no Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Dis-

trital de Chaves de 7 de Dezembro de 2006, proferido no uso de competência, e após aditamento ao plano anual para abertura de concursos para assistente da carreira médica hospitalar para o ano de 2006, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 17 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso institucional interno geral de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelas Portarias n.ºs 927/94, de 19 de Outubro, 328/97, de 14 de Maio, 985/99, de 3 de Novembro, e 787/2004, de 9 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será o de tempo completo ou de exclusividade, conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e será desenvolvido em horário desfasado de acordo com as disposições legais existentes (despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990).

5 — Vencimento — o vencimento é o constante no anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com o mapa I ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Os documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 6.1 e nas alíneas a) e b) do n.º 6.2 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — Forma de apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, com a indicação do concurso, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital, sito na Avenida de Francisco Sá Carneiro, 5400-279 Chaves, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte), residência, código postal e telefone;

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde vem publicado;

d) Indicação de documentos que instruem o requerimento e a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

b) Certidão passada pelo serviço ou organismo a que pertença o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior e na alínea c) pode ser substituída por declaração no requerimento,

sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A não apresentação, dentro do prazo indicado deste aviso, dos documentos referidos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 9 implica a não admissão do candidato ao concurso.

10.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo e não admissão ao concurso.

10.2 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal ou constituem infração disciplinar, se o candidato for funcionário ou agente.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, conforme determina o n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Publicitação das listas:

12.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos estatuídos no n.º 24 da secção V da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, na Secção de Pessoal, sendo o candidato notificado da afixação, por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

12.2 — A lista de classificação final, após homologada, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, tal como determina o n.º 34 da secção VII da referida portaria.

13 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Esteves Pintado, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Anselmo Fernandes de Matos Paiva, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital de Chaves.

Dr. César Isidro Dorgambide Santorum, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

Dr. Hélder Vaz Gonçalves, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Chaves.

Dr. António Jorge Marques Dias, chefe de serviço de ortopedia do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua.

15 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Hospital de Sousa Martins

Contrato (extracto) n.º 17/2007

Por despacho de 14 de Setembro de 2006 do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, ratificado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 13 de Novembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo com a técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia Ana Teresa Freitas de Oliveira, a partir de 19 de Setembro de 2006, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

24 de Novembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

3000221014

Contrato (extracto) n.º 18/2007

Por despacho de 9 de Agosto de 2006 do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, ratificado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 27 de Outubro de 2006, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo com a técnica de 2.ª classe de audiologia Sandra Carmina Cerdeira Santos, a partir de 16 de Agosto de 2006, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

24 de Novembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

3000221016

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso (extracto) n.º 131/2007

Por despacho do conselho de administração de 6 de Dezembro de 2006:

Fernanda Graça Gonçalves Viegas foi nomeada na categoria de chefe de secção, área de contabilidade, precedendo concurso, para o quadro de pessoal desta Maternidade, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006.

Maria Cândida Moreira dos Reis foi nomeada na categoria de técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior de serviço social, precedendo concurso, para o quadro de pessoal desta Maternidade, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006.

12 de Dezembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 13/2007

Por despacho de 27 de Novembro de 2007 do Secretário-Geral, rectifica-se que os efeitos das promoções de Maria Leonor Martins Moreira a técnica superior principal, Rui Manuel Pinto Orfão Pereira a técnico de informática do grau 2, nível 1, Miguel Fernando Eusébio Moreno de Sousa a técnico de informática do grau 2, nível 1, Elsa Maria Fernandes dos Santos a técnica superior principal, Maria da Conceição Rodrigues de Melo e de Ferreira Marques a técnica superior principal, Maria Preciosa de Matos Corredoura Pais a técnica superior principal, Maria de Fátima Caldeira Candeias a assessora principal, Maria Fernanda d'Assunção Gonçalves a técnica superior principal, Maria Isabel Ayres Rodrigues Raposo Almeida a assessora principal, Fernando Nuno Barroso da Cunha a técnico profissional especialista principal e Artur da Conceição Mendes a técnico superior principal, das mesmas carreiras e quadro, nos termos da alínea *b)* do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, se reportam a 1 de Maio de 2006. (Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Administração, *Avelino Vieira Pereira*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 142/2007

Por despacho de 31 de Outubro de 2006 da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da carreira de auxiliar de manutenção da categoria de auxiliar de manutenção:

Quadro de vinculação do distrito do Porto:

Manuel Gomes Carneiro.

Agostinho Rodrigues Moreira.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho n.º 143/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de

2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Lisboa

2.º ciclo do ensino básico

Classificação
profissional
—
Valores

1.º — 01:

Elisabete Gonçalves Luís 14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

11 de Dezembro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

**Escola Básica Integrada c/Jardim-de-Infância
de Ammaia, Portagem**

Aviso n.º 132/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada na sala de pessoal docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Batista Castelhinho*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 144/2007

Por despacho de 6 de Dezembro de 2006 da directora de serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional de Educação do Algarve, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento da assistente de administração escolar Cidália de Jesus Filipe Manguito, a exercer funções na Escola Básica 2,3 D. Afonso III, com efeitos a partir do dia 21 de Novembro de 2006.

12 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Aurora Correia Martins*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 133/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Lúcia Maria Dias Rodrigues Pereira*.

Escola Secundária Homem Cristo

Aviso n.º 134/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada

no placard dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

11 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Judite Sousa Pereira de Carvalho*.

Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas

Despacho n.º 145/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para apresentar reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

30 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adélia Maria Batista Lourenço*.

Agrupamento de Escolas de Vagos

Aviso n.º 135/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do ECD e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Vagos reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da mesma cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

30 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 146/2007

Por despacho de 6 de Dezembro de 2006 do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, foi autorizada a prorrogação da reversão de vencimento de exercício correspondente ao lugar de cozinheira principal em favor da cozinheira Maria Isabel Nazaré Bento, do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho.

11 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Júlia Amélia Cunha Araújo*.

Escola Secundária de Afonso Domingues

Aviso n.º 136/2007

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armanda Nunes Côdea*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amora

Aviso n.º 137/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2006.

Das listas cabe reclamação, pelo prazo de 30 dias, ao dirigente máximo do serviço, a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Novembro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *Luís José Castanheira Martins*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Acordo n.º 10/2007

Adenda ao acordo de cooperação entre o Ministério da Educação, Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal de Esposende

O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela sua directora, Margarida Moreira, e o município de Esposende, representada pelo seu presidente, Fernando João Couto Cêpa, acordam, em aditamento ao acordo n.º 46/2005, de 21 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2005, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia às escolas mencionadas abaixo, comprometendo-se a aceitar os termos do acordo actualmente em vigor e a dar continuidade à parceria entretanto firmada:

Escola EBI de Apúlia representada por Jonas Lopes Vilar, presidente da comissão executiva provisória do agrupamento de escolas.

EB 1 de São Fins Belinho representada por Albino Casado Neiva, presidente do conselho executivo do agrupamento de escolas.

EB 2, 3 de Marinhas representada por Maria de Fátima Corte Real de Eça Guimarães, presidente do conselho executivo.

Nos termos da cláusula 7.ª, as escolas terão direito às seguintes verbas:

(Em euros)			
Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental	Software
EBI de Apúlia	4 100	3 000	—
EB1 de São Fins Belinho	7 000	5 000	—
EB2, 3 de Marinhas	3 250	4 000	1 000

5 de Setembro de 2006. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora Regional, *Margarida Moreira*. — Pela Câmara Municipal de Esposende, o Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cêpa*. — Pela EB1 de Apúlia, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB1 de São Fins Belinho, o Presidente do Conselho Executivo, *Albino Casado Neiva*. — Pela EB 2, 3 de Marinhas, a Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Corte Real de Eça Guimarães*.

Homologo.

O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Acordo n.º 11/2007

Adenda ao acordo de cooperação entre o Ministério da Educação, Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal de Lousada

O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela sua directora, Margarida Moreira, e o município de Lousada, representada pelo seu presidente, Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, acordam, em aditamento ao acordo n.º 71/2005, de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 18 de Outubro de 2005, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia à escola mencionada abaixo, comprometendo-se a aceitar os termos do acordo actualmente em vigor e a dar continuidade à parceria entretanto firmada:

Escola EB1 do Campo, do Agrupamento Vertical de Lousada Oeste, representado por Luísa Maria Oliveira Lopes (presidente do conselho executivo do agrupamento de escolas).

Nos termos da cláusula 7.ª, a Escola receberá a seguinte verba:

(Em euros)		
Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB1 Campo	6 500	5 500

5 de Setembro de 2006. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora Regional, *Margarida Moreira*. — Pela Câmara Municipal de Lousada, o Presidente, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*. — Pela EB1 Campo, a Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Oliveira Lopes*.

Homologo.

O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Acordo n.º 12/2007

Adenda ao acordo de cooperação entre o Ministério da Educação, Direcção Regional de Educação do Norte, e a Câmara Municipal de Ponte de Lima

O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela sua directora, Margarida Moreira, e o município de Ponte de Lima, representada pelo seu presidente, José Daniel Rosas Campelo da Rocha, acordam, em aditamento ao acordo n.º 26/1998, de 24 de Novembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 1998, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia às escolas mencionadas abaixo, comprometendo-se a aceitar os termos do acordo actualmente em vigor e a dar continuidade à parceria entretanto firmada:

Escola EB1/JI de Vilar, do Agrupamento Vertical de Arcozelo, representada por Manuel Fernandes Amorim (presidente do conselho executivo do agrupamento de escolas);

Escola EB1/JI de São Roque-Poiães, do Agrupamento Vertical de Freixo, representada por Luís Henrique Cardoso Fernandes (presidente do conselho executivo do agrupamento de escolas).

Nos termos da cláusula 7.ª, as escolas terão direito às seguintes verbas:

(Em euros)		
Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB1/JI Vilar	6 000	5 000
EB1/JI São Roque-Poiães	5 000	5 000

5 de Setembro de 2006. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora Regional, *Margarida Moreira*. — Pela Câmara Municipal de Ponte de Lima, o Presidente, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*. — Pela EB1/JI de Vilar, o Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes Amorim*. — Pela EB1/JI de São Roque-Poiães, o Presidente do Conselho Executivo, *Luís Henrique Cardoso Fernandes*.

Homologo.

O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Acordo n.º 13/2007

Adenda ao acordo de cooperação entre o Ministério da Educação, Direcção Regional de Educação do Norte, e a Câmara Municipal de Vila Verde

O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela sua directora, Margarida Moreira, e o município de Vila Verde, representada pelo seu presidente, José Manuel Fernandes, acordam, em aditamento ao acordo n.º 29/1998, de 24 de Novembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 1998, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia às escolas mencionadas abaixo, comprometendo-se a aceitar os termos do acordo actualmente em vigor e a dar continuidade à parceria entretanto firmada:

Escola EB1/JI Ribeira, do Agrupamento Vertical de Moure, representada por Rosa Branca Pinho e Silva (presidente do conselho executivo do agrupamento de escolas);

Escola EB1/JI Vila, do Agrupamento Vertical Prado, representada por José António Vieira Peixoto (presidente do conselho executivo do agrupamento de escolas).

Nos termos da cláusula 7.ª, as escolas terão direito às seguintes verbas:

Escola	(Em euros)	
	Equipamento/mobiliário	Fundo documental
EB1/JI Ribeira	5 000	5 000
EB1/JI Vila	6 000	5 000

5 de Setembro de 2006. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora Regional, *Margarida Moreira*. — Pela Câmara Municipal de Vila Verde, o Presidente, *José Manuel Fernandes*. — Pela EB1/JI Ribeira, a Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Branca Pinho e Silva*. — Pela EB1/JI Vila, o Presidente do Conselho Executivo, *José António Vieira Peixoto*.

Homologo.

O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo da Maia

Despacho n.º 147/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, o assistente de administração escolar Joaquim Alda Gomes da Costa, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2006.

6 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Rodrigues Gaspar*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 148/2007

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado em Direito Nuno Ricardo Pereira Branco para, no âmbito da sua especialidade, assegurar a elaboração de pareceres técnico-jurídicos.

2 — O nomeado auferirá a remuneração mensal equivalente à dos adjuntos de gabinete ministerial, acrescida das despesas de representação e, ainda, subsídios de refeição, de férias e de Natal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido pelo prazo de um ano, renovável, até à sua caducidade, conforme o previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

2 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 149/2007

Por meu despacho de 7 Dezembro de 2006, Ana Luísa Mendes Fernandes Morais e Ana Lídia de Sousa de Brito Salvado, assistentes administrativas, da carreira de assistente administrativo, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, e Estela de Sousa Carrapiço, assistente administrativa do quadro de pessoal civil do Exército, foram nomeadas definitivamente, mediante aprovação em concurso, assistentes administrativas principais da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores à data da aceitação dos novos lugares.

13 de Dezembro de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Despacho n.º 150/2007

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 58/97, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 255/2002, de 22 de Novembro, e republicado em anexo a este diploma, deogo na directora de serviços licenciada Maria Filomena Ivo Vieira da Rosa da Silva Pinto, nos dias 11 a 13 de Dezembro de 2006, e na directora de serviços licenciada Maria de Lurdes Andrade Silva Morais Camacho, nos dias 18 e 19 de Dezembro, a competência para assinar o correio e assuntos inerentes à Secções de Pessoal e Contabilidade, nomeadamente expediente pedidos de libertação de créditos (PLC) a remeter à Direcção-Geral do Orçamento, 1.ª Delegação.

7 de Dezembro de 2006. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 151/2007

Por despacho do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo de 30 de Novembro de 2006, por delegação, Paulo César Mariz Pedras Lourenço nomeado, em comissão de serviço, por um ano, técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Faro, foi provido definitivamente na mesma categoria e carreira do mesmo quadro, com efeitos a 1 de Junho de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — O Subdirector, *José Carlos Nascimento*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 152/2007

Por despacho de 14 de Dezembro de 2006 do presidente deste Instituto, foi autorizada a equiparação a bolsheiro no País, pelo período de dois anos, com dispensa total do exercício de funções, a Rui André Alves Trindade, conservador principal da carreira de conservador do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Sintra, a partir da data do despacho.

18 de Dezembro de 2006. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho*.



PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 36/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1605/06.1TBCVL

Insolvente — LIZELÃ — Fios e Malhas, L.ª
Presidente com. credores — Abrantes Correia, L.ª, e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã, no dia 23 de Novembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração

de insolvência do(s) devedor(es) LIZELÃ — Fios e Malhas, L.ª, número de identificação fiscal 503937436, com sede na Estrada do Sineiro, 105, 6200-000 Covilhã.

São administradores do devedor:

Maria Rosalina da Silva Opinião Ferreira, número de identificação fiscal 182451925, com domicílio na Estrada do Sineiro, 105, 6200-000 Covilhã;

José Mário Ferreira Augusto, bilhete de identidade n.º 7861141, com domicílio na Estrada do Sineiro, 105, 6200-000 Covilhã.

Para administrador da insolvência é nomeada Vanda Cristina de Mendonça e Fonseca, Rua de Celestino David, lote 14, 2.º, esquerdo, Penedos Altos, 6200-000 Covilhã.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29 de Janeiro de 2007, pelas 13 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Joaquim Borges Martins*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Cunha*. 1000309118

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 37/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 1431/05.5TBCVL

Requerente — Sérgio Fontoura Carvalhão Sousa e outro (s).
Interessado — Mariana Soares Carvalhão Sousa e outro (s).

Insolvente — herança de Jaime Carvalhão de Sousa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — artigo 233.º do CIRE.

12 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa Lima Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Luísa Ferreira*. 3000222931

Anúncio n.º 38/2007

Insolvência de pessoa colectiva — Processo n.º 133/06.0TBCVL

Credor — Hermínio Custódio dos Santos.

Insolvente — NEWCONS — Sociedade de Construções, L.ª

NEWCONS — Sociedade de Construções, L.ª, número de identificação fiscal 504381237, endereço: Avenida do Frei Heitor Pinto, lote D, 6.º, esquerdo, 6200 Covilhã, e António Ramos Correia, endereço: Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º B, apartado 521, 6201-907 Covilhã, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A demissão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — artigo 233.º do CIRE.

14 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa Lima Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Luísa Ferreira*. 3000222927

TRIBUNAL DA COMARCA DE FERREIRA DO ZÊZERE

Anúncio n.º 39/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) processo n.º 209/06.3TBFZZ

Credor — Mário José da Costa Macedo.

Insolvente — CONFROZÊZERE, Sociedade de Construções, L.ª

No Tribunal da Comarca de Ferreira do Zêzere, Secção Única, no dia 7 de Novembro de 2006, pelas 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) CONFROZÊZERE, Sociedade de Construções, L.ª, número de identificação fiscal 502534532, com sede na Portinha, Ferreira do Zêzere, 2240-347 Ferreira do Zêzere. São administradores do devedor:

Dalila Maria Ramalhete Pirão da Silva, com domicílio na Estrada da Portinha, 2240-000 Ferreira do Zêzere;

Carlos Manuel da Silva, com domicílio na Estrada da Portinha, 2240-000 Ferreira do Zêzere.

Para administrador da insolvência é nomeado António José Cardoso Simões, Rua de Carlos Seixas, 9, rés-do-chão, sala 7, 3030-000 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Filipa Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Rogério Paulo Lopes C. Silva*. 3000222882

TRIBUNAL DA COMARCA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Anúncio n.º 40/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 220/05.1TBFVN

Requerente — Instituto de Segurança Social, I. P., Centro Distrital de Segurança Social de Leiria.

Insolvente — Sousa, Nunes & Machado, L.da e outros.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são devedor a Sousa, Nunes & Machado, L.da, número de identificação fiscal 500276005, endereço: Rua do Major Neutel de Abreu, Figueiró dos Vinhos, 3260 Figueiró dos Vinhos, e António J. Cardoso Simões, endereço: Rua de Carlos Seixas, 9, rés-do-chão, sala 7, Coimbra, 3030-177 Coimbra, ficam notificado todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 19 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

21 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Teixeira da Cruz*. — O Oficial de Justiça, *Natália Antunes*. 3000222881

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 41/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1263/05.0TYLSB

Credor — SABEL — Distribuição Eléctrica, S. A.
Devedor — Empresa Comercial de Máquinas e Electricidade, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados em que são devedora Empresa Comercial de Máquinas e Electricidade, L.da, número de identificação fiscal 500536180, endereço: Rua do Forno do Tijolo, 5 e 7, Anjos, 1170-132 Lisboa, e administradora de insolvência Dr.ª Maria Teresa Martins Revês, endereço: Estrada de Benfica, 388, 2.º, esquerdo, 1500-001 Lisboa, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificados, por decisão da assembleia de credores, foi aprovado plano de insolvência, que consiste na regularização do pagamento do valor global dos créditos reconhecidos no montante de € 212 767,81 até final de 2007.

Ao administrador da insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

15 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*. 3000222941

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 42/2007

Ação de processo sumário (artigo 205.º do CPEREF) Processo n.º 424/04.4TYLSB-I

Autor — Banque PSA Finances (sucursal em Portugal), S. A.
Réu — massa falida e credores da massa falida de SULCRUZ — Construções, L.da

A Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, nos presentes autos de acção de processo sumário (artigo 205.º do CPEREF), registados sob o n.º 424/04.4TYLSB-I, em que é autor Banque PSA Finances (sucursal em Portugal), S. A., com sede na Rua do General Firmino Miguel, 3, 8.º, 1600 Lisboa, e réus massa falida e credores da massa falida de SULCRUZ — Construções, L.da, com sede na Avenida de António José Gomes, 56-A, 1.º, C, 2800 Almada, que correm por apenso aos autos de declaração de falência, por este Juízo e Tribunal, em que é requerente PATIGER — Gestão e Administração de Patrimónios, L.da, e requerida SULCRUZ — Construções, L.da, correm éditos de 10 dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os credores da massa falida da requerente para, no prazo de 20 dias, findos os dos éditos, contestarem, querendo, a presente acção sumária (artigos 205.º, n.º 1, e 207.º do CPEREF e 783.º do Código de Processo Civil), em que o autor pretende que seja verificado o seu crédito no montante de € 29 776,27, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à disposição de quem o queira consultar dentro das horas normais de expediente.

8 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*. 3000222970

Anúncio n.º 43/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 247/04.0TYLSB

Requerente — Escol Products, Ltd.
Requerido — Van Mart — Distribuição de Produtos Industriais, L.da

A Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, por sentença de 15 de Dezembro de 2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Van Mart — Distribuição de Produtos Industriais, L.da, número de identificação fiscal 505826534, com sede e residência fixada na Avenida de 24 de Julho, 54, 1.º, esquerdo, Santos-o-Velho, Lisboa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

29 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro*. 3000222959

Anúncio n.º 44/2007**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — Processo n.º 879/06.2TYLSB**Devedor — Júlio & Vitorino Assis (Irmãos), L.^{da}

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 30 de Novembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da Júlio & Vitorino Assis (Irmãos), L.^{da}, com sede na Rua da Fonte de Maio, 50, Paço de Arcos, 2700-065 Paço de Arcos.

É administrador da devedora Mário Nunes Ferreira, com residência fixada na Rua das Portelas, 39, Porto Salvo.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.^a Graça Isabel Ferreira Lopes da Cunha, com domicílio na Rua do Prof. Prado Coelho, 28, 1.º, direito, 1600-654 Lisboa.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);

É designado o dia 6 de Março de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito;

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE);

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE), casos de obrigatório patrocínio judiciário.

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

5 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro*. 3000222912

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA**Anúncio n.º 45/2007****Insolvência pessoa colectiva (apresentação) — Processo n.º 1311/06.7TBPDL**Insolvente — Adriano & Sónia, L.^{da}, e outros(s).

Credor — Serviço de Finanças de Ponta Delgada e outros(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Adriano & Sónia, L.^{da}, número de identificação fiscal 512069328, endereço: Rua do Espírito Santo, 9-A, Arrifes, 9500, Ponta Delgada, e administrador judicial Dr. António J. Cardoso Simões, endereço: Rua de Carlos Seixas, 9, rés-do-chão, sala 7, 3030-177 Coimbra, e administrador judicial Dr. António J. Cardoso Simões, endereço: Rua de Carlos Seixas, 9, rés-do-chão, sala 7, 3030-177 Coimbra, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 10 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

6 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cláudia Tatiana Carvalho Faria*. — O Oficial de Justiça, *Milena Bettencourt Resendes*. 3000222880

Anúncio n.º 46/2007**Prestação de contas (administrador de insolvência) — Processo n.º 1306/04.5TBPDL-B**

Administrador da insolvência — Dr. António J. Cardoso Simões. Requerida insolvente — Nelson Elier Medeiros Costa & C.^a, L.^{da}, e outro(s).

A Dr.^a Cláudia Tatiana Carvalho Faria, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

Passou-se o presente edital, que vai ser devidamente afixado no local que a lei determina.

7 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cláudia Tatiana Carvalho Faria*. — O Oficial de Justiça, *Milena Bettencourt Resendes*. 3000222883

TRIBUNAL DA COMARCA DE PÓVOA DE LANHOSO**Anúncio n.º 47/2007****Prestação de contas administrador (CIRE) — Processo n.º 380/06.4TBPVL-D**

Administrador de insolvência — Rui Almeida. Insolvente — A. G. M. Confeções, L.^{da}

O Dr. Herculano José R. Esteves, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente A. G. M. Confeções, L.^{da}, número de identificação fiscal 502276436, endereço: lugar de Sorte do Canto, São Domingos, Vilela, 4830 Póvoa de Lanhoso, notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

18 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Herculano José R. Esteves*. — O Oficial de Justiça, *Armando Ramos Reis*. 3000222904

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA**Anúncio n.º 48/2007****Prestação de contas administrador (CIRE) — Processo n.º 3090/05.6TBVFR-B**

Administrador de insolvência — Nídia Sousa Lemos. Insolvente — CORDOBANHO — Comércio, Materiais Construção, L.^{da}

A Dr.^a Ana Cristina Guedes da Costa, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente CORDOBANHO — Comércio, Materiais Construção, L.^{da}, número de identificação fiscal 505646706, endereço: Rua do Valado, 239, São Paio de Oleiros, 4535-475 Oleiros, notificados para o prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

6 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Almeida*. 3000222174



PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 153/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Outubro de 2006, é autorizado o contrato administrativo de provimento com Jorge Ferreira da Silva Nemésio para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial, com 50 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Outubro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 154/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Outubro de 2006, é autorizado o contrato administrativo de provimento com Adelino Couto Rodrigues da Silva para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial, com 50 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Outubro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 155/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 19 de Setembro de 2006, é autorizado o contrato administrativo de provimento com Luís Francisco Vasconcelos Franco Gomes de Menezes para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial, com 40 % do vencimento da categoria, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 19 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 156/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Setembro de 2006, é autorizado o contrato administrativo de provimento com Jorge Emanuel Serra Vasconcelos para exercer funções de assistente convidado a tempo parcial, com 50 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 157/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 19 de Setembro de 2006, é autorizado o contrato administrativo de provimento com José Alberto Rodrigues Ramos para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial, com 40 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 19 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 158/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Novembro de 2006, é autorizado o contrato administrativo de provimento com Sandra Micaela Costa Dias Faria para exercer funções de assistente convidado a tempo parcial, com 20 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Novembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 159/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 18 de Outubro de 2006, é autorizado o contrato administrativo de provimento com Arnaldo Fernandes de Oliveira Machado para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial, com 50 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 18 de Outubro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 160/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 20 de Outubro de 2006, é autorizado o contrato administrativo de provimento com Ana Maria Vieira Ferreira para exercer as funções de assistente convidada a tempo parcial, com 60 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 20 de Outubro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 161/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 15 de Setembro de 2006, é autorizado o contrato administrativo de provimento com Catarina Saraiva Pereira para exercer as funções de assistente convidada a tempo parcial, com 40 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 15 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 162/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 15 de Setembro de 2006, é autorizado o contrato administrativo de provimento com Jorge Manuel de Moraes Kol de Carvalho para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial, com 40 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 15 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 163/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 15 de Setembro de 2006, é autorizado o contrato administrativo de provimento de Joana Salsa Guarda para exercer as funções de assistente convidada a tempo parcial, com 60 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 15 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 164/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 15 de Setembro de 2006, é autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria Isabel Whitton da Terra Soares de Albergaria para exercer as funções de assistente convidado a tempo parcial, com 50 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 15 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 165/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 6 de Dezembro de 2006, foi nomeada assistente administrativa principal do quadro

da mesma Escola Dídya Andreia Sousa Jesus, assistente administrativa do quadro de pessoal não docente da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, com efeitos após a publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 166/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 28 de Julho de 2006, foi nomeada definitivamente professora auxiliar da mesma Universidade a Doutora Maria Margarida de Mendonça Vaz do Rego Machado, professora auxiliar de nomeação provisória da Universidade dos Açores, com efeitos desde 28 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 167/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 6 de Dezembro de 2006, foi nomeada assistente administrativa principal do quadro da mesma Escola Sónia de Fátima Machado da Silva Lima, assistente administrativa do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, com efeitos após a publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 19/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, à licenciada Anabela Marques Nobre, por urgente conveniência de serviço, de 13 de Novembro de 2006 e até 31 de Julho de 2007, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135, considerando-se rescindido o contrato anterior.

7 de Dezembro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 168/2007

Por despacho de 30 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, o Doutor Valentin Besserguenev foi nomeado definitivamente professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2006.

Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor auxiliar Valentin Besserguenev

O conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, em reunião coordenadora n.º 16/2006, de 8 de Novembro, e com base nos pareceres fundamentados emitidos pelas professoras catedráticas Maria da Conceição Abreu e Silva da Universidade do Algarve e Maria Margarida Ramalho Ribeiro da Costa da Universidade de Coimbra, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Valentin Besserguenev satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do ECDU, pelo que foi aprovada por unanimidade a sua nomeação definitiva como professor auxiliar na Universidade do Algarve.

A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, *Maria da Conceição Abreu e Silva*.

12 de Dezembro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Deliberação n.º 13/2007

Deliberação do plenário do senado da Universidade de Aveiro de 29 de Novembro de 2006

Nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e em conformidade com o disposto na alínea f) do artigo 25.º da lei de autonomia das universidades, Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e nas alíneas f) e o) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, o senado universitário deliberou aprovar o Regulamento de Duração e Horário de Trabalho na Universidade de Aveiro:

Preâmbulo

O Regulamento de Horário em vigor na Universidade de Aveiro tem mais de 20 anos, pois obteve aprovação ainda no final da passada década de 80, e encontra-se, por isso, face, entre outros factores, à evolução do enquadramento legal, à actual dimensão humana e à renovação da estrutura organizacional e física da instituição supervenientemente ocorridas, bem como perante a verdadeira revolução tecnológica entretanto também sobrevinda, esta a justificar a simplificação e informatização dos sistemas de controlo, manifesta e compreensivelmente desfasado da realidade actual, pelo que importa revê-lo, como instrumento imprescindível a uma correcta gestão do pessoal e à boa organização do trabalho e conveniente funcionamento das unidades e serviços, visando-se, em especial, como cumpre, a melhor qualidade no atendimento e resposta às necessidades dos utentes externos e internos.

Tem-se em vista, na reformulação operada, o marco legal de referência na matéria constante do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, diploma, aliás, fundador da legitimidade regulamentar, nos termos do seu artigo 6.º, n.º 2, não se esquecendo o amplo quadro de autonomia institucional da Universidade ao amparo da Constituição da República e da lei da autonomia das universidades, considerando-se, por outro lado, residir no Senado o poder regulamentar autônómico, pelo que é nessa sede que se colhe a necessária aprovação deste relevante instrumento, legal e gestor.

Numa instituição multifuncional, multifacetada e, por isso mesmo, extremamente diversificada e complexa, às normas adoptadas preside, para além dos aspectos já antes realçados, mormente o da melhoria da qualidade e dos níveis de satisfação dos serviços prestados, a consideração da mais ampla autonomia que possa ser reconhecida a cada unidade e serviço na organização dos seus objectivos próprios e, bem assim, como preocupação sempre presente, a possibilidade concedida a cada um dos abrangidos pelo Regulamento de poder afeiçoar às próprias necessidades pessoais o seu horário de trabalho, desde que dentro dos parâmetros comuns indispensáveis à harmonização e funcionalidade do sistema no seu conjunto. Assim, também por este meio se visa incrementar a autonomia e motivação individuais, sem prejuízo dos deveres para com a comunidade de trabalho em que cada trabalhador se insere.

Foram ouvidas as organizações representativas dos funcionários e agentes, em observância do preceito legal antes citado, as quais produziram as suas reflexões e críticas, que foram também devidamente ponderadas.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, no uso das suas capacidades regulamentares autonómicas, em conformidade com o disposto na alínea f) do artigo 25.º da lei de autonomia das universidades, Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e nas alíneas f) e o) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 10/95, de 24 de Fevereiro, e 51/97, de 21 de Agosto, sob proposta da reitora, o senado da Universidade de Aveiro, em sua reunião de 29 de Novembro de 2006, aprova o seguinte:

Regulamento de Duração e Horário de Trabalho na Universidade de Aveiro

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é emitido ao abrigo e em subordinação do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, que estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública.

Artigo 2.º

Objecto e âmbito

1 — O presente Regulamento determina as regras referentes à duração e horário de trabalho da Universidade de Aveiro.

2 — O Regulamento é aplicável a todas as unidades e serviços da Universidade de Aveiro (adiante abreviadamente designada de Universidade), independentemente da respectiva natureza e localização.

3 — Abrange-se no âmbito do Regulamento todo o funcionário, agente ou contratado, que integre o pessoal não docente da Universidade (adiante genericamente designados, respectivamente, trabalhador e pessoal), qualquer que seja, assim, o tipo de vínculo, respectiva natureza, ou local de trabalho, desde que legal ou contratualmente subordinado à disciplina e hierarquia de serviço e ao cumprimento de horário de trabalho.

4 — Por opção voluntária e condicionada nos termos definidos neste normativo, pode qualquer prestador de serviço, trabalhador vinculado a outra entidade, bolseiro de investigação ou outro não detentor de vínculo laboral à Universidade submeter-se ao controlo da assiduidade previsto no presente Regulamento, designadamente para efeitos de comprovação do desenvolvimento de actividade e do respectivo período em qualquer das unidades ou serviços, sem que disso possa resultar qualquer efeito definidor da respectiva relação jurídica, designadamente perante a própria Universidade.

Artigo 3.º

Duração semanal e diária do trabalho

1 — A duração média semanal do trabalho é de trinta e cinco horas para todos os grupos de pessoal.

2 — O período normal de trabalho diário não pode, em qualquer caso, exceder nove horas por dia, sendo, salvo no caso de jornada contínua, de cinco o máximo de horas de trabalho consecutivo.

3 — O período normal de trabalho diário é obrigatoriamente interrompido por um intervalo de descanso de duração não inferior a uma hora, sem prejuízo do estabelecido para a modalidade de jornada contínua.

4 — O disposto nos n.ºs 1 e 2 anteriores entende-se sem prejuízo da possibilidade de realização de trabalho extraordinário com os condicionamentos e nos termos legais pertinentes.

Artigo 4.º

Períodos de funcionamento e de atendimento

1 — Sem prejuízo de se considerar a Universidade como serviço de regime de funcionamento especial, nos termos e para os efeitos do artigo 10.º, designadamente do seu n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, o período de funcionamento das unidades e serviços decorre, em regra, de segunda a sexta-feira entre as 8 e as 20 horas.

2 — O período de atendimento ao público decorre entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

3 — Por despacho reitoral, podem ser fixados outros períodos de funcionamento e ou atendimento ao público, desde que devidamente fundamentados.

4 — Sempre que a afluência de utentes o justifique, designadamente no caso de atendimento directo aos alunos, deve a unidade ou serviço tomar a iniciativa de propor a emissão do despacho a que se refere o número anterior, incluindo, se possível, um período de atendimento contínuo que inclua a hora de almoço.

5 — Os períodos de atendimento ao público devem, em cada caso, encontrar-se devida e permanentemente publicitados em lugar público das respectivas unidades e serviços.

Artigo 5.º

Modalidades de horário

1 — Na Universidade podem ser adoptadas as seguintes modalidades de horário, desde que o controlo da assiduidade e pontualidade seja feito, no local de trabalho, por sistemas de registo automáticos ou mecânicos devidamente validados:

- a) Horário rígido;
- b) Horário flexível;
- c) Horário desfasado;
- d) Jornada contínua;
- e) Trabalho por turnos.

2 — Podem ainda ser autorizados por despacho reitoral horários específicos nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, ouvido o dirigente ou responsável da unidade ou serviço onde o interessado exerce funções.

Artigo 6.º

Horário rígido

1 — Na modalidade de horário rígido, o cumprimento do horário semanal de trinta e cinco horas decorre entre dois períodos diários de duração fixa, com intervalo para descanso.

2 — O horário rígido para os casos de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira é o seguinte:

- a) Período da manhã — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos;
- b) Período da tarde — das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

3 — O horário rígido para os casos de funcionamento ao sábado de manhã é o seguinte:

- a) Período da manhã — das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira; das 9 horas e 30 minutos às 12 horas, aos sábados;
- b) Período da tarde — das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira.

4 — Pode o respectivo dirigente ou responsável relevar o atraso na entrada ou a antecipação na saída até quinze minutos, embora com compensação, no próprio ou noutro dia da mesma semana, de modo que seja cumprido o horário semanal de trinta e cinco horas.

Artigo 7.º

Horário flexível

1 — Na modalidade de horário flexível, cada trabalhador pode gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e de saída, sem prejuízo do cumprimento dos períodos de trabalho correspondentes às plataformas fixas.

2 — As plataformas fixas ou períodos de presença obrigatória a utilizar na Universidade são as seguintes:

- a) Das 10 às 12 horas;
- b) Das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

3 — Por despacho reitoral, mediante proposta fundamentada do respectivo dirigente ou responsável, pode ser parcialmente abolida ou alterada a plataforma, nos casos em que isso excepcionalmente se justifique, nomeadamente quando o período de funcionamento se prolongue para além das 20 horas de cada dia ou abranja o sábado de manhã.

4 — O trabalho deve ser interrompido entre os períodos de presença obrigatória por um só intervalo de descanso de duração não inferior a uma hora.

5 — A adopção do horário flexível não pode em qualquer caso afectar o eficaz e regular funcionamento das unidades e serviços, especialmente no que respeita às relações com o público.

6 — A utilização do horário flexível não dispensa a comparência às reuniões de trabalho que se realizem fora das plataformas fixas, bem como a presença para assegurar o desenvolvimento das actividades normais dos serviços, sempre que tal seja previamente determinado pelo superior hierárquico.

Artigo 8.º

Regime de compensação do horário flexível

1 — Na modalidade de horário flexível é permitido o regime de compensação dos tempos de trabalho entre dias de funcionamento do serviço, fora das plataformas fixas, desde que não seja afectado o normal funcionamento do serviço.

2 — A compensação é realizada mediante o alargamento ou redução do período normal de trabalho diário, dentro dos limites estabelecidos no n.º 2 do artigo 3.º, devendo mostrar-se efectuada no final do período de aferição, conforme definido no número seguinte.

3 — O período de aferição a utilizar é o mês, sendo o número de horas a prestar em cada período de aferição calculado com base na duração média de trabalho diário de sete horas na semana de cinco dias e de seis horas na semana de cinco dias e meio.

4 — Ressalvado o disposto no número seguinte, as ausências do serviço nos períodos das plataformas fixas não são susceptíveis de compensação, implicando a sua ocorrência a perda total do tempo de trabalho normal correspondente ao meio-dia em que se verifiquem, originando a marcação de meia falta.

5 — É susceptível de compensação a ausência do serviço que se verifique nas plataformas fixas até ao limite de quatro horas, desde que no mês de aferição tenha sido cumprido o número total de horas correspondente a esse período de aferição.

6 — O saldo de tempo negativo mensal dá lugar à marcação de meia falta por cada período igual ou inferior a três horas e meia, no caso de semana de cinco dias, e de três horas, tratando-se de semana de cinco dias e meio, que devem ser justificadas nos termos das disposições legais aplicáveis.

7 — As faltas a que se refere o número anterior são reportadas ao último dia ou dias do período de aferição a que o débito respeita.

Artigo 9.º

Horário desfasado

1 — Pode ser estabelecida para determinada unidade, serviço ou grupo de pessoal a modalidade de horário desfasado, em que o período de trabalho diário é de sete horas, com horas fixas diferentes de entrada e de saída.

2 — A opção por esta modalidade de horário deve ser devidamente fundamentada e previamente autorizada por despacho reitoral, sob proposta fundamentada do dirigente ou responsável da respectiva unidade ou serviço.

3 — É aplicável ao horário desfasado o disposto no n.º 4 do artigo 6.º

Artigo 10.º

Jornada contínua

1 — A adopção da modalidade de jornada contínua pode ser autorizada por despacho reitoral, sob proposta fundamentada do dirigente ou responsável da respectiva unidade ou serviço, em casos excepcionais devidamente justificados e nas situações abrangidas pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — Nesta modalidade, o trabalho é prestado de forma ininterrupta, com um período de descanso não superior a trinta minutos, que se considera como tempo de trabalho, período esse que não pode ser gozado no início ou no final da jornada contínua.

3 — A autorização da modalidade de jornada contínua obriga à prestação de seis horas e meia de trabalho diário e de trinta e duas horas e meia por semana.

4 — É aplicável à jornada contínua o disposto no n.º 4 do artigo 6.º

Artigo 11.º

Trabalho por turnos

1 — O trabalho por turnos tem carácter de excepcionalidade, aplicando-se a determinada unidade ou serviço ou a um grupo ou conjunto de trabalhadores previamente delimitado, designadamente por ser essa a única forma de assegurar o normal e regular funcionamento dessa unidade, serviço ou concreta missão a desempenhar, em qualquer caso como tal previamente circunscritos, conforme estabelecido em despacho reitoral.

2 — Ao trabalho por turnos aplicam-se as pertinentes disposições do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, designadamente os seus artigos 20.º e 21.º

Artigo 12.º

Isenção de horário

1 — Gozam da isenção de horário de trabalho o pessoal dirigente, os chefes de repartição e de secção e o pessoal de categorias legalmente equiparadas, bem como o pessoal cujas funções não conferem direito a trabalho extraordinário.

2 — A isenção de horário não dispensa da comparência diária ao serviço, nem do cumprimento da duração média semanal de trabalho de trinta e cinco horas.

3 — O regime de isenção a que se referem os números anteriores é extensivamente aplicável aos trabalhadores investidos em funções de «responsável» de estruturas organizativas ou funcionais como tal autonomizadas, desde que essa qualidade seja expressamente reconhecida por despacho reitoral, não tendo, nesse caso, direito a remuneração por trabalho extraordinário.

Artigo 13.º

Cumprimento dos deveres de assiduidade e de pontualidade

1 — O cumprimento dos deveres de assiduidade e de pontualidade nas entradas e nas saídas é verificado por sistemas de registo devidamente validados, tendencialmente um sistema informatizado comum a toda a Universidade, registo esse que serve de base à elaboração do mapa mensal da efectividade do pessoal de cada unidade ou serviço, a ser enviado à Divisão de Recursos Humanos até ao dia 10 do mês seguinte àquele a que diz respeito.

2 — Com excepção dos abrangidos pela modalidade de jornada contínua, que, caso se não ausentem do posto de trabalho durante o intervalo de descanso, apenas devem efectuar duas marcações, qualquer trabalhador deve diariamente efectuar as marcações que correspondam à sua específica situação e modalidade de horário, em qualquer caso, no mínimo, de duas para o período da manhã e duas relativas ao período da tarde.

3 — O registo de entradas e saídas é efectuado no terminal que o dirigente ou responsável da unidade ou serviço determinar, constituindo infracção disciplinar grave a utilização dos equipamentos a isso destinados de forma fraudulenta, para efeitos de marcação de entradas e saídas por outrem que não o titular ou por acesso remoto, de fora da Universidade ou, em qualquer caso, de fora do local pré-determinado para o efeito.

4 — É dispensado o registo da presença quando o funcionário se encontre deslocado em serviço externo, devidamente autorizado e competentemente registado no sistema de controlo da assiduidade.

5 — No caso de se verificarem situações anómalas no funcionamento do sistema de registo, devem as mesmas ser levadas ao conhecimento dos órgãos competentes para a pertinente decisão.

6 — Em caso de avaria técnica do sistema de registo, a marcação é feita em suporte alternativo provisório, nos moldes a determinar pelo superior hierárquico do trabalhador, promovendo este a transcrição dos dados fiel e atempadamente, logo que seja possível fazê-lo.

Artigo 14.º

Faltas, ausências e outras situações de incumprimento

1 — Todas as faltas e ausências ao serviço devem ser devidamente justificadas dentro dos prazos e acompanhadas dos documentos legalmente previstos.

2 — A ausência do local de trabalho, depois de registada a entrada, carece de justificação do dirigente ou responsável da unidade ou do serviço onde o trabalhador exerce funções, e só é possível por razões de serviço no exterior ou em casos excepcionais devidamente fundamentados.

3 — No caso de horário desfasado e jornada contínua, os atrasos nas entradas e a antecipação nas saídas superiores a quinze minutos são justificados através dos mecanismos existentes no sistema de controlo e serão comunicados, no final de cada período de aferição, à Divisão dos Recursos Humanos.

4 — A ausência do posto de trabalho durante o intervalo de descanso de quem esteja autorizado a adoptar a modalidade de jornada contínua deve ser registada à saída e à entrada.

5 — A falta de registo correspondente ao período de férias deve ser verificada pela Divisão de Recursos Humanos através da comparação com o respectivo mapa aprovado ou do pedido de alteração previamente autorizado.

Artigo 15.º

Acesso aos dados próprios

Cada utilizador do registo de controlo informatizado pode visualizar no sistema informático a situação em que se encontra relativamente ao cumprimento da assiduidade.

Artigo 16.º

Regimes especiais

Ao trabalho em tempo parcial e a outras situações especiais aplicam-se as normas legais pertinentes, sem prejuízo de ficarem os trabalhadores sujeitos ao presente Regulamento em tudo aquilo que não contrarie a respectiva especificidade de regime.

Artigo 17.º

Dúvidas e casos omissos

1 — Em tudo o que expressamente aqui se não disponha, aplicam-se as normas do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a legislação especial na matéria e o Código do Procedimento Administrativo.

2 — As normas técnicas necessárias à boa execução do presente Regulamento, designadamente as respeitantes à operacionalização dos sistemas de registo da assiduidade e pontualidade, são aprovadas por despacho reitoral.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso subsistam dúvidas ou se verifiquem lacunas de previsão, são as mesmas decididas ou integradas por despacho reitoral.

Artigo 18.º

Delegação de competências

Salvo quanto ao disposto no n.º 3 do artigo anterior, as competências conferidas ao reitor pelo presente Regulamento podem, nos termos gerais, ser por si delegados nos vice-reitores e, bem assim, nos órgãos de gestão e ou dirigentes das unidades e serviços a que respeitem.

Artigo 19.º

Norma revogatória

Ficam revogadas todas as normas internas que contrariem o presente Regulamento e, designadamente, o anterior regulamento aprovado sobre a matéria.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

29 de Novembro de 2006. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 169/2007

Por despacho de 11 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizado o contrato administrativo de provimento ao licenciado Sérgio Luís Andrade Lopes Nunes na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, estagiário, da carreira de especialista de informática, nível 2, do quadro de pessoal não docente desta Universidade. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Dezembro de 2006. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Deliberação n.º 14/2007

Sob proposta da Faculdade de Letras, o senado da Universidade de Coimbra, considerando o n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, através da deliberação n.º 124/2006, aprovou, por maioria, em sessão plenária de 2 de Novembro de 2006:

- 1) A desagregação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, dos lugares constantes do anexo I e a sua subsequente afectação a um mapa de pessoal contratado ou a contratar ao abrigo do Código do Trabalho;
- 2) O mapa de pessoal não docente em regime de contrato individual de trabalho da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, constante do anexo II, cuja dotação decorre da alteração prevista do n.º 1;
- 3) O quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra em regime de direito público, resultante da desagregação prevista no n.º 1, constante do anexo III, que substitui o anteriormente publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 14 de Junho de 2006.

28 de Novembro de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Lugares desagregados do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Carreira	Lugares a desafectar
Técnica superior — planeamento e gestão	1
Técnica superior — relações exteriores	1

Carreira	Lugares a desafectar
Técnica superior — apoio ao ensino e investigação ...	1
Técnica superior — arquivo	1
Técnica — gestão e contabilidade	2
Técnico-profissional — gestão e secretariado	3
Técnico-profissional — BD	4
Assistente administrativa	2
Operário qualificado — encadernador	1
Auxiliar administrativa	3

ANEXO II

Mapa de pessoal não docente em regime de contrato individual de trabalho da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Categoria profissional	Conteúdos funcionais genéricos	Número de postos de trabalho
Técnico superior ...	Funções de investigação, estudo, concepção, coordenação e execução que requeiram elevado nível de autonomia e responsabilidade.	6
Técnico	Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas.	1
Técnico administrativo.	Funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, como, por exemplo, contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e expediente.	8
Operário	Funções de natureza executiva de complexidade variável, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, que, para além de requererem uma especialização na profissão, apelam ao domínio de alguns fundamentos de ordem tecnológica, nomeadamente tecnologia dos materiais.	1
Auxiliar	Funções de natureza executiva simples e diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.	2

ANEXO III

Quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
Dirigente	Funções de direcção e coordenação	—	Secretário	1	(a)
			Director de serviços	1	
			Chefe de divisão	3	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
Técnico superior	Funções consultivas de investigação, estudo e concepção e adaptação de métodos científico-técnicos na área jurídica.	Jurista	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	
	Funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos científico-técnicos na área de planeamento e gestão.	Planeamento e gestão	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	6	(b)
	Funções consultivas de investigação, estudo e concepção e adaptação de métodos científico-técnicos na área de relações exteriores.	Relações exteriores	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	
	Funções consultivas de investigação, estudo e concepção e adaptação de métodos científico-técnicos na área de desenho.	Desenho	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	
	Funções consultivas de investigação, estudo e concepção e adaptação de métodos científico-técnicos na área de apoio à investigação e ao ensino.	Apoio à investigação e ao ensino.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	12	
	Cf. as funções descritas no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.	Biblioteca e documentação	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	6	
	Cf. as funções descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	2	
Informática	Cf. o n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3. Especialista de informática do grau 2. Especialista de informática do grau 1.	1	
	Cf. o n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3 Técnico de informática do grau 2 Técnico de informática do grau 1	3	(c)
			Técnico de informática-adjunto	2	
Técnico-profissional	Funções de execução técnica das directivas nas áreas de gestão e secretariado.	Gestão e secretariado	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	4	
	Funções de execução técnica das directivas nas áreas de desenho.	Desenho	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
	Funções de execução técnica das directivas nas áreas de conservação e restauro do acervo documental.	Conservação e restauro ...	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal ... Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1	
	Cf. as funções descritas no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.	Biblioteca e documentação	Coordenador Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal ... Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	16	
	Cf. as funções descritas no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.	Arquivo	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal ... Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1	
	Funções de execução técnica das directivas nas áreas de operação dos equipamentos áudio-visuais.	Meios áudio-visuais	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal ... Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1	
	Cf. as funções de execução constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.	Técnica profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal ... Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	3	
Administrativo	Funções de coordenação e chefia nas áreas académicas, administrativas, de recursos humanos e contabilidade.		Chefe de secção	4	(d)
	Funções de natureza executiva nas áreas administrativas (contabilidade, pessoal, alunos, economato, património e expediente).	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo	23	(e)
	Funções de apoio a actividades de natureza técnica.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	16	(f)
Operário qualificado ...	Cf. o n.º 5.º da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.	Operário altamente qualificado (impressor de artes gráficas).	Operário principal	2	(g)
	Cf. o n.º 6.º da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.	Operário qualificado (encadernador).	Operário principal	1	
	Operário	Operário qualificado (fotocopista).	Operário principal	3	
Auxiliar	Condução e conservação de viaturas	Motorista de pesados	Motorista de pesados	1	
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	1	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
	Vigilância de instalações, apoio aos serviços, recepção e entrega de expediente e tarefas de carácter geral.	Auxiliar administrativo . . .	Auxiliar administrativo	2	

- (a) Equiparado, para todos os efeitos legais, a director de serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/93, de 26 de Janeiro.
 (b) Um lugar de assessor principal criado na sequência de cessação de exercício de cargo dirigente, a extinguir quando vagar.
 (c) Dotação global de três lugares, com inclusão dos lugares da categoria de técnico de informática-adjunto.
 (d) Dois lugares a extinguir quando vagar; um por cada oito lugares da carreira de assistente administrativo extintos.
 (e) 10 lugares providos a extinguir quando vagarem.
 (f) 11 lugares a extinguir quando vagarem.
 (g) Um lugar a extinguir quando vagar.

Despacho (extracto) n.º 170/2007

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, 16 de Agosto de 2005), o licenciado Luca António Dimuccio foi contratado através de contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50%, em regime de acumulação, além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com efeitos retroactivos a 13 de Dezembro de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Vice-Reitor, por delegação competências, *António Gomes Martins*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 171/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do presidente do conselho directivo, foi contratado o Doutor Jorge Luís Silva Santos Temido para exercer funções docentes como professor auxiliar convidado a tempo parcial, 50%, no Departamento de Engenharia Civil, por um ano lectivo, com início em 10 de Setembro de 2006. O contrato finalizará no término do ano lectivo, ou seja a 30 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Dezembro de 2006. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O Doutor Jorge Luís Silva Santos Temido é doutorado na área de Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente, desde 1999, pela Universidade de Coimbra, tendo-se licenciado em Engenharia Civil na mesma universidade, em 1984, com a classificação final de 15 valores.

Foi docente de carreira do Departamento de Engenharia Civil da FCTUC desde 1985 e até 2001, nas categorias de assistente estagiário (1984-1989), assistente (1989-1999) e professor auxiliar (1999 a 2001), tendo nesse período cumprido as funções que lhe foram atribuídas com dedicação e competência.

Paralelamente e nos anos seguintes, por opção, dedicou-se a outras actividades e projectos de reconhecido mérito profissional e científico, nomeadamente em consultadoria a diversos organismos públicos, nacionais e internacionais, empresas e gabinetes de projecto nas áreas de drenagem, tratamento, sistemas de abastecimento e sistemas de distribuição de águas. É autor de diversas auditorias, estudos ambientais e publicações.

Assim sendo, dada a sua competência científica e mérito profissional, o conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sob proposta da comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, tendo em conta o parecer subscrito por três especialistas e o currículo apresentado, aprovou a contratação do Doutor Jorge Luís Silva Santos Temido como professor auxiliar convidado, a tempo parcial (50%), para o ano lectivo de 2006-2007.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 172/2007

Foi nomeada investigadora auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa a Doutora Ana Dulce Ascensão Correia, com efeitos à data de aceitação do lugar.

18 de Dezembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 138/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 23 de Outubro de 2006, foi autorizada a rescisão, a seu pedido, do contrato de avença entre a Universidade da Madeira e o licenciado Bruno José de Sales Caires, a desempenhar funções na sua especialidade, engenharia de sistemas e computadores, no âmbito do contrato-programa, acção n.º 9, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2006.

15 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 139/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 31 de Julho de 2006, foi celebrado contrato de avença em 1 de Agosto de 2006, pelo prazo de cinco meses, entre a Universidade da Madeira e Elvira Maria Gonçalves Sousa Freitas, para desempenhar funções na sua especialidade, apoio à implementação do POC — Educação na Universidade da Madeira, no montante de € 409,32, até ao final do contrato, não conferindo ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

15 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 140/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 31 de Julho de 2006, foi celebrado contrato de avença em 1 de Agosto de 2006, pelo prazo de cinco meses, entre a Universidade da Madeira e Álvaro Luís da Mata Freitas, para desempenhar funções na sua especialidade, apoio à implementação do POC — Educação na Universidade da Madeira, no montante de € 409,32, até ao final do contrato, não conferindo ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

15 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 141/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Julho de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do licenciado Ibraim de Vasconcelos Vieira Coelho, válido no período de 1 de Outubro de 2006 até 31 de Julho de 2007, como assistente convidado, no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (50%).

15 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 142/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 3 de Julho de 2006, foi celebrado contrato de avença em 6 de Julho de 2006, pelo prazo de seis meses, entre a Universidade da Madeira e Paula Maria Barreto Mendonça, para desempenhar funções de animadora da UNIVA e de técnica de relações internacionais, no montante de € 787,20, acrescido da taxa do IVA em vigor, até ao final do contrato, não conferindo ao segundo outorgante a qualidade de funcionário ou agente e produzindo efeitos a partir da sua celebração.

15 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 143/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Julho de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do licenciado Luís Miguel Machado Resende, válido no período de 1 de Outubro de 2006 até 31 de Julho de 2007, como assistente convidado, no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (50%).

15 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 144/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Julho de 2006, foi à Doutora Rosa Helena Mota Henriques de Gouveia autorizado o contrato administrativo de provimento, válido no período de 1 de Outubro de 2006 até 31 de Julho de 2007, como professora auxiliar convidada, no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (30%).

20 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 145/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Julho de 2006, foi ao licenciado Fernando Baptista Pires Martins da Silva autorizado o contrato administrativo de provimento, válido no período de 1 de Outubro de 2006 até 31 de Julho de 2007, como assistente convidado, no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (20%).

20 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 146/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 23 de Outubro de 2006, foi autorizada a rescisão, a seu pedido, do contrato de avença entre a Universidade da Madeira e o licenciado Tiago André Ferreira Figueira da Silva, a desempenhar funções na sua especialidade, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, no âmbito do contrato-programa, acção n.º 9, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2006.

20 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 147/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Julho de 2006, foi ao licenciado Gil Duarte Freitas Gomes da Silva autorizado o contrato administrativo de provimento, válido no período de 1 de Outubro de 2006 até 31 de Julho de 2007, como assistente convidado, no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (20%).

20 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DO MINHO**Despacho n.º 173/2007**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do despacho n.º 16 699/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, nas minhas faltas, ausências e impedimentos, subdelego na vice-presidente da Escola Superior de Enfermagem, Prof.ª Doutora Maria Filomena Pereira Gomes, as competências referidas no n.º 1 do mesmo despacho.

2 — As competências subdelegadas no número anterior consideram-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias subdelegadas.

5 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem, *Beatriz Rodrigues Araújo*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 174/2007**

Por despacho de 4 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Porto, a Doutora Isabel Maria Henriques Martinho da Silva foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Baseado no parecer favorável emitido pelos Professores Isabel Maria Fernandes Ribeiro Breda Lacerda Vazquez, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen e Paulo Jorge Rodrigues Farinha Marques, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto considera que a Doutora Isabel Maria Henriques Martinho da Silva reúne todas as condições para o exercício do cargo de professora auxiliar convidada a 100 %, tendo aprovado, por maioria absoluta, a correspondente proposta de contrato pelo período de um ano, ficando afecta ao Departamento de Botânica.

27 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

12 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 175/2007

Por despacho de 18 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o Doutor Paulo Dinis Santos Oliveira, assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, foi contratado como professor associado convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2006, considerando-se rescindido do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (contratação como professor associado convidado, a 30%, da disciplina de Urologia do Doutor Paulo Dinis Santos Oliveira).

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto em reunião de 14 de Junho de 2006, tendo analisado o *curriculum vitae*, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores Luís Gomes de Almeida e Jorge Castro Tavares, professores catedráticos, e Francisco Rodrigues Cruz, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aprovou por unanimidade a sua contratação.

14 de Junho de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Isabel Ramos*.

12 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 176/2007

Por despacho de 5 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi a licenciada Alexandra Manuela Sampaio Sousa, assistente administrativa da Faculdade de Ciências desta Universidade, reclassificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica superior de 2.ª classe (área de gestão) da mesma Facul-

dade, com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 177/2007

Por despacho de 7 de Dezembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Jorge Fernandes Alves, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade, nomeado definitivamente professor catedrático do Departamento de História da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 178/2007

Por despacho de 5 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, a licenciada Paula Virgínia Canedo Oliveira da Fonseca, assistente administrativa da Faculdade de Ciências desta Universidade, foi reclassificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnico superior de 2.ª classe (área de gestão) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 179/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, a Doutora Maria José Faria Feio foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada além do quadro do Departamento de Química da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Baseado no parecer favorável emitido pelos Professores Adélio Alcino Sampaio Castro Machado, Maria Teresa Sá Dias de Vasconcelos, Joaquim Carlos Gomes Esteves da Silva, Ana Cristina Moreira Freire, Maria Clara Ramalho Monteiro Pires Basto, Luís Miguel de Brito e Cunha Álvares Ribeiro, Alberta Paula Lobo Gameiro dos Santos, Eulália Fernanda Alves de Carvalho Pereira e Carlos Alberto Rocha Gomes, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e na análise do *curriculum vitae* da candidata, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto considera que a Doutora Maria José Faria Feio reúne todas as condições para o exercício do cargo de professora auxiliar convidada, a 100 %, tendo aprovado, por maioria absoluta, a correspondente proposta de contrato para vigorar pelo período de um ano, ficando afecta ao Departamento de Química.

18 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 180/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a licenciada Cristina Miranda da Silva foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 181/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, o mestre Pedro Pereira Rodrigues foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 28 de

Novembro de 2006 e pelo período de seis meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 182/2007

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o licenciado Pedro Filipe Vieira Pimentel Nunes, monitor além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, foi contratado por conveniência urgente de serviço como assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da disciplina de Fisiologia da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 183/2007

Por despacho de 2 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o Doutor José Abílio de Oliveira Matos, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 184/2007

Por despacho de 15 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, o Doutor Jorge Miguel Milhazes de Freitas, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 185/2007

Por despacho de 7 de Junho de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o licenciado Giuseppe Mea, leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como leitor além do quadro, com 50 % do vencimento, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2006, pelo período de um ano, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 186/2007

Por despacho de 5 de Dezembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o Doutor Carlos Alberto da Silva Lopes foi nomeado definitivamente professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O Doutor Carlos Alberto da Silva Lopes entregou, dentro do prazo legal, o relatório de actividade pedagógica e científica a que se refere o n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 448/79.

O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, conforme o disposto no mesmo artigo, designou os Doutores Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões e Maria Ângela Brito de Sousa para emitirem os pareceres exigidos por lei.

Na reunião de 11 de Outubro de 2006 do plenário do conselho científico desta escola, perante a quase totalidade dos seus membros

em exercício efectivo de funções, foi a nomeação definitiva daquele docente como professor catedrático aprovada por unanimidade de todos os professores catedráticos ali presentes.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira*.

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 187/2007

Por despacho de 5 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, a mestre Cândida Maria Pinto da Silva Faria Garcia Neto, técnica de 2.ª classe da Faculdade de Ciências desta Universidade, foi reclassificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica superior de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 188/2007

Por despacho de 14 de Agosto de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a licenciada Sílvia Marta Araújo Oliveira foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 40% do vencimento, da disciplina de Fisiologia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 189/2007

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o licenciado Paulo Ricardo Ferreira Pinto foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Outubro e até 22 de Dezembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 190/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, Silvano André Teixeira Gomes da Silva foi contratado como estagiário da carreira de técnico de informática-adjunto, nível 1, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, a verificar-se após publicação no *Diário da República* do despacho autorizatório. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 191/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, a licenciada Marcelina Gama Leandro foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2006 e pelo período de seis meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 192/2007

Por despacho de 4 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Porto, o mestre Rui Manuel Pinto Monteiro foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro, com 20% do vencimento, da Secção Autónoma de Engenharia das Ciências Agrárias da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2006 e pelo período de oito meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Baseado no parecer favorável emitido pelos professores Luís Miguel Cunha, Ana Rita Jordão Bentes Cabrita e Jorge Bernardo Lacerda de Queiroz, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto considera que o Doutor Rui Manuel Pinto Monteiro reúne todas as condições para o exercício do cargo de professor auxiliar convidado, a 20 %, tendo aprovado, por maioria absoluta, a correspondente proposta de contrato, pelo período de oito meses, para prestar serviço na Secção Autónoma de Engenharia das Ciências Agrárias desta Faculdade.

31 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 193/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a licenciada Simone Madeleine Auf Der Maur Arantes Tomé foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como leitora além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 194/2007

Por despacho de 6 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação foi a Doutora Helena Maria Monteiro Moreira Oliveira dos Reis, assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade, contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 195/2007

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Henrique Manuel de Castro Faria Salgado no período de 10 a 13 de Dezembro de 2006.

13 de Dezembro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emilia Canteiro Martins dos Santos Silva*.

Faculdade de Medicina Dentária

Louvor n.º 2/2007

No exercício das funções de presidente do conselho directivo tive, durante 13 anos consecutivos, a colaboração dedicada, competente e leal da secretária licenciada Lúcia de Fátima Raposo Antunes.

Porque foi notável o seu espírito de abnegação e excepcional apoio jurídico e administrativo para o bom desempenho das funções que me foram confiadas, é com inteira justiça que lhe presto público Louvor.

20 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Martins Peres*. 3000220551

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 196/2007

Considerando que as universidades podem celebrar contratos individuais de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho;

Considerando que a evolução entretanto ocorrida em matéria de gestão de pessoal aconselha o recurso a instrumentos de contratação mais ágeis e eficientes;

Considerando que, nos termos do artigo 15.º, n.ºs 5 e 6, da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — lei de autonomia das universidades —, as universidades e as unidades orgânicas dotadas de autonomia podem alterar os respectivos quadros de pessoal desde que tal alteração não se traduza em aumento dos quantitativos globais;

Considerando que a limitação mencionada implica que não seja excedido o número de lugares já existentes;

Considerando que o recurso ao regime de contrato individual de trabalho carece de mapa de pessoal específico;

Considerando que a desagregação de lugares do actual quadro do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa e a sua subsequente afectação a um mapa de pessoal contratado ou a contratar ao abrigo do Código do Trabalho se afigura, em fase de transição, como sendo a solução adequada à aplicação do regime do contrato individual de trabalho;

Considerando que a contratação do pessoal não docente e docente está sujeita aos limites impostos pelo número máximo de ETI atribuído à Universidade;

Considerando que a Universidade não preenche a totalidade dos ETI de que dispõe;

Tendo ainda presente os actuais condicionalismos financeiros que aconselham a manter prudência na contratação de pessoal:

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugados com o disposto na alínea e) do artigo 20.º da mesma lei e no artigo 19.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 175, de 1 de Agosto de 1989, determino o seguinte:

1 — São desagregados do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas os lugares constantes do anexo I ao presente despacho.

2 — O pessoal admitido no regime de contrato individual de trabalho distribuir-se-á pelos lugares constantes do mapa anexo II, cuja dotação decorre da alteração prevista no n.º 1 do presente despacho.

3 — O quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas em regime de direito público é o resultante do anexo III.

4 — Na sequência da experiência adquirida, a afectação de lugares ao mapa de pessoal a que se refere o n.º 2 poderá ser revista de dois em dois anos.

24 de Novembro de 2006. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

ANEXO I

Lugares desagregados do quadro de pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares desagregados
Técnico superior	Recursos humanos	Técnica superior	Técnica superior	1
	Relações internacionais	Técnica superior	Técnica superior	1
	Comunicação social e relações públicas.	Técnica superior	Técnica superior	1
	Auditoria, organização e métodos.	Técnica superior	Técnica superior	1
	Área financeira	Técnica superior	Técnica superior	1
Técnico-profissional	Biblioteca e documentação	Técnica profissional de BAD	Técnica profissional de BAD	3
	Apoio ao ensino e investigação.	Técnica profissional	Técnica profissional	1
Administrativo	Serviços administrativos	Assistente administrativo	Assistente administrativo	2
	Apoio técnico, manutenção de equipamentos e instalações.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	1
Pessoal auxiliar	Apoio a diversas áreas, vigilância e controlo de bens e pessoas.	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	2

ANEXO II

Mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior	Recursos humanos	Técnica superior	Técnica superior	1
	Relações internacionais	Técnica superior	Técnica superior	1
	Comunicação social e relações públicas.	Técnica superior	Técnica superior	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
	Auditoria, organização e métodos.	Técnica superior	Técnica superior	1
	Área financeira	Técnica superior	Técnica superior	1
Técnico-profissional	Biblioteca e documentação ...	Biblioteca e documentação ...	Técnico profissional	3
	Apoio ao ensino e investigação.	Técnica profissional	Técnica profissional	1
Administrativo	Função de natureza executiva na secretária, nas áreas de contabilidade, património, pessoal, expediente, alunos, pedagogia, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo ...	Assistente administrativo ...	2
	Apoio técnico e manutenção	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	1
Pessoal auxiliar	Apoio a diversas áreas, vigilância e controlo de bens e pessoas.	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	2

ANEXO III

Quadro de pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	Direcção	—	Secretário	1
Técnico superior	Gestão e planeamento das actividades escolares.	Técnica superior	Assessor principal	1
			Assessor	
			Técnico superior principal ...	
			Técnico superior de 1.ª classe	1
			Técnico superior de 2.ª classe	
			Estagiário	
	Gestão	Técnica superior de gestão ...	Assessor principal	1
			Assessor	
			Técnico superior principal ...	
			Técnico superior de 1.ª classe	1
			Técnico superior de 2.ª classe	
			Estagiário	
	Biblioteca e documentação ...	Técnica superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal	1
			Assessor	
			Técnico superior	
			Principal técnico superior de 1.ª classe.	2
			Técnico superior de 2.ª classe	
Técnico-profissional	Biblioteca e documentação ...	Técnica profissional de BAD	Técnico profissional especialista principal.	2
			Técnico profissional especialista.	
			Técnico profissional principal	
			Técnico profissional de 1.ª classe.	1
			Técnico profissional de 2.ª classe.	
	Apoio ao ensino de investigação.	Técnica profissional	Técnico profissional especialista principal.	1
			Técnico profissional especialista.	
			Técnico profissional principal	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
			Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	
Administrativo	Chefia e coordenação da área administrativa respectiva.	Chefe de secção	Chefe de secção	5
	Expediente, arquivo, secretariado, contabilidade, alunos e pessoal.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo	35
	Arrecadação de receitas e pagamentos.	Tesoureiro	Tesoureiro	1
	Apoio ao ensino	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	3
Auxiliar	Controlo e coordenação das tarefas a executar pelos auxiliares administrativos.	Encarregado do pessoal auxiliar	Encarregado do pessoal auxiliar	1
	Recepção e encaminhamento de chamadas.	Telefonista	Telefonista	2
	Apoio a diversas áreas, vigilância e controlo de bens e pessoas.	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	14
	Limpeza e higiene das instalações.	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	7
Operário qualificado	Reprografia	Operário qualificado	Fotocopista principal	1
			Fotocopista	

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 148/2007

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 28 de Novembro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional, área de apoio laboratorial e ou de campo, de apoio ao ensino e investigação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas e constantes do mapa II anexo ao despacho reitoral n.º 21 969/2001 (2.ª série), de 8 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2001.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, e 442/91,

de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — O vencimento é o previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher compete efectuar trabalhos de carácter predominantemente de apoio técnico-laboratorial, de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos e práticos no âmbito da referida área funcional.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Requisitos gerais — ser funcionário que satisfaça as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção:

8.1 — Avaliação curricular — serão ponderados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou equiparação legalmente reconhecida dos candidatos;

b) Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais, desde que devidamente comprovadas, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, considerando-se ainda as acções na área de laboratório, uma vez que os conhecimentos e a prática serão relevantes;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto. Assim, ponderar-se-á, designadamente, a experiência que os candidatos demonstrarem possuir na área laboratorial, desenvolvida em universidades ou outros estabelecimentos de ensino superior, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço e ou avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores;

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — O método de selecção será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na avaliação curricular ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e entregue pessoalmente na Divisão Académica e de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.1 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão ao curso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço e ou avaliação de serviço com relevo para o concurso em apreço, com especificação das pontuações atribuídas, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo que as emitiu;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual conste, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo e o tempo de serviço contabilizado na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração passada e autenticada pelo dirigente de que depende o candidato, onde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração.

11 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, desde que o solicitem, por escrito, à Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina Veterinária a sua junção ao processo de candidatura.

12 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta, no átrio da Secretaria Académica da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, e notificadas por ofício registado e ou através de publicação de aviso no

Diário da República, 2.ª série, de harmonia com as disposições legais em vigor.

15 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria da Conceição Cunha Vasconcelos Peleteiro, professora catedrática e presidente do Departamento de Sanidade Animal da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais efectivos:

Doutora Graça Maria Leitão Ferreira Dias, professora associada da Faculdade de Medicina Veterinária.

Doutora Graça Maria Alexandre Pires Lopes de Melo, professora associada da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

Doutora Isabel Maria Soares Pereira da Fonseca de Sampaio, professora associada da Faculdade de Medicina Veterinária.

Clara Maria Andrade Cartaxeiro, técnica principal de análises clínicas e saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, da Faculdade de Medicina Veterinária.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 197/2007

Por despacho de 15 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Doutora Maria Isabel Martins Mourão Carvalho, professora associada a exercer funções nesta Universidade, foi nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2006.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores Carlos Alberto Ferreira Neto, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, e Miguel Videira Monteiro, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito de professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 13 de Dezembro de 2006, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Prof.ª Doutora Maria Isabel M. M. Carvalho satisfaz os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

18 de Dezembro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 198/2007

Por despacho de 15 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o Doutor Fernando António Leal Pacheco, professor auxiliar a exercer funções nesta Universidade, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2006.

Relatório a que se refere o artigo 25.º (observado o disposto no artigo 20.º com as necessárias adaptações) do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores Manuel Augusto Marques da Silva, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e Maria Alice Fontes, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito de professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 13 de Dezembro de 2006, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Prof. Doutor Fernando António Leal Pacheco satisfaz os requisitos

do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

18 de Dezembro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 199/2007

Por despacho de 15 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o Doutor Severiano José Cruz da Rocha e Silva, professor auxiliar a exercer funções nesta Universidade, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2006.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores João Pedro Bengala Freire, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, Secção de Produção Animal, e Jorge Manuel Teixeira de Azevedo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito de professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 13 de Dezembro de 2006, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Prof. Doutor Severiano José Cruz da Rocha e Silva satisfaz os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

18 de Dezembro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 200/2007

Por despacho de 15 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o Doutor Alcino de Sousa Oliveira, professor auxiliar a exercer funções nesta Universidade, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2006.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores Manuel Augusto Marques da Silva, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e Maria Alice Fontes, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito de professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 13 de Dezembro de 2006, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Prof. Doutor Alcino de Sousa Oliveira satisfaz os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

18 de Dezembro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 201/2007

Por despacho de 15 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor Paulo José de Azevedo Pinto Rema, professor auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2006.

Relatório a que se refere o artigo 25.º (observado o disposto no artigo 20.º, com as necessárias adaptações) do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores Aires Oliva Teles, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e Arnaldo Alves Dias da Silva, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico restrito de professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 13 de Dezembro de 2006, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Prof. Doutor Paulo José de Azevedo Pinto Rema satisfaz

os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

18 de Dezembro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 202/2007

Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 12 de Dezembro de 2006, foi rescindido ao bacharel Luís José Pereira Cardoso Dias, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto a partir de 29 de Dezembro de 2006.

13 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 203/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 25 de Setembro de 2006, foi celebrado com o licenciado José da Cruz Penedo contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 26 de Setembro de 2006 e termo a 31 de Julho de 2007.

14 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 204/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 11 de Outubro de 2006, foi celebrado com o licenciado António Manuel Mendes de Matos Nunes Ramalheiro contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 12 de Outubro de 2006 e termo a 31 de Julho de 2007.

14 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 205/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Novembro de 2006, foi celebrado com o licenciado Tiago Vaz dos Santos contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006 e termo em 30 de Novembro de 2007.

18 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 206/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Dezembro de 2006, foi rescindido ao mestre José Fernando Monteiro Madeira, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, na Escola Superior de Saúde do Dr. Lopes Dias, deste Instituto, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho (extracto) n.º 207/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Setembro de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de José Carlos Almeida Rodrigues, por

urgente conveniência de serviço, como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30%), para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

Despacho (extracto) n.º 208/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 3 de Novembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de José Carlos Almeida Rodrigues, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30%), para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2005 e termo em 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge Morais Alexandre*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 209/2007

No uso de poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, conjugado com o n.º 3 do mesmo artigo, pelo artigo 18.º e pelo n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de comissão de serviço, o licenciado Diogo Augusto Freitas Moreira administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2006, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

27 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Diogo Augusto Freitas Moreira;
Data de nascimento: 21 de Julho de 1975;
Natural da freguesia de Monserrate, concelho de Viana do Castelo.

Habilitações literárias:

Bacharelato em Gestão — 1993-1996 — Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
Licenciatura em Gestão de Empresas — 1998-1999 — Instituto Superior da Maia;
Pós-graduação em Auditoria — 1999-2000 — ISAG/PricewaterhouseCoopers.

Experiência profissional:

SIG — Soluções Integradas para a Gestão — 1996 a 1998.

Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Técnico 2.ª classe — 1998 a 2000;
Técnico superior de 2.ª classe — desde o ano de 2000. Nos Serviços Centrais do IPVC desempenhou funções como coordenador do Gabinete de Relações Externas e Cooperação assumindo as seguintes responsabilidades:

Coordenação institucional dos programas SÓCRATES/ERASMUS, LEONARDO DA VINCI e VASCO DA GAMA;
Coordenação das actividades promocionais e de divulgação do IPVC;

Apoio na gestão das actividades desenvolvidas pelas associações de estudantes do IPVC;

Coordenação da elaboração de candidaturas e gestão fisco-financeira de projectos co-financiados por programas comunitários (PRO-DEP, Programa Qualidade, Interreg, Equal, Campus Virtuais e PO Norte);

Elaboração e gestão do plano anual de investimentos;
Membro do grupo de trabalho responsável pelo controle orçamental do IPVC;

Supervisão das actividades do Centro Desportivo do IPVC.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 210/2007

Por despacho do vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 29 de Novembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, a Célia Maria Colaço Gil, assistente eventual de nefrologia. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 211/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal de 23 de Março de 2006, foi autorizada a progressão à categoria de assistente graduado, ao abrigo do artigo 30.º e do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, de João

Manuel Gouveia Falcão, assistente hospitalar de endocrinologia. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

HOSPITAL DE SANTA MARTA, E. P. E.

Deliberação n.º 15/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, E. P. E., de 21 de Novembro de 2006, foram autorizadas as prorrogações do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), aos enfermeiros-chefes do quadro deste Hospital abaixo indicados, a partir das datas adiante mencionadas, até 31 de Dezembro de 2006:

Mónica Alexandra Miranda Pereira — 1 de Novembro de 2006;
Anabela David Caetano Madaleno — 13 de Novembro de 2006;
Maria Clara da Silva Oliveira Vital — 21 de Novembro de 2006;
Maria da Graça Silva Quaresma Pessoa — 1 de Dezembro de 2006;
Mário Alberto Matos Duque — 1 de Dezembro de 2006;
Armandina do Carmo Antunes — 10 de Dezembro de 2006.

12 de Dezembro de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, *Laura Silveira*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 149/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 28 de Novembro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao loteamento e obras de urbanização sito no Largo de Cruzinha, freguesia de Pousa, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 29/97, de 19 de Março, em que é requerente Marisa Alexandra Martins Morgado, contribuinte n.º 234098864, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

29 de Novembro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.
1000309122

Aviso n.º 150/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 23 de Novembro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao loteamento sito no Largo de Ribeira, freguesia de Lijó, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 95/81, de 24 de Agosto, em que é requerente Luís Miguel Senra da Silva, contribuinte n.º 217240321, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

29 de Novembro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.
1000309121

Aviso n.º 151/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 23 de Dezembro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no Largo de Calçadas ou Gião, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 21 404, em que são requerentes os herdeiros de Maria Barroso da Silva, contribuinte n.º 132265257, nomeadamente Carlos António Barroso da Costa, contribuinte n.º 177304839, Maria Alcina Barroso da Costa Pinto, contribuinte n.º 156306409, e Maria de Fátima Barroso da Costa, contribuinte n.º 175640130, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

5 de Dezembro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.
1000309120

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Despacho n.º 212/2007

Pelo aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2006, e na bolsa de emprego público com o código de oferta n.º 0E200603/0411, do dia 29 de Março de 2006, foi divulgado o procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão Cultural e Turismo, ao qual cabem as competências descritas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e, bem assim, o disposto no artigo 34.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Bragança,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, apêndice n.º 69, de 18 de Maio de 2005.

Apreciado, de acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o *curriculum vitae* da única candidata, Alice de Fátima Monteiro Martins, por desistência dos candidatos Josefina Fátima Pires Correia Carneiro, Maria de Fátima Franco Ferreira e Sara de Lurdes Silva Ponte, bem como a prestação tida na entrevista pública, resulta como reconhecido que aquela candidata reúne os requisitos legais e possui o perfil profissional ajustado ao lugar a prover em consonância com as atribuições e os objectivos da unidade orgânica, bem demonstrado na entrevista realizada e no seu currículo.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, nomeio, em comissão de serviço pelo período de três anos, e por urgente conveniência de serviço, a técnica superior de 1.ª classe, área de assessoria de administração, Alice de Fátima Monteiro Martins, do quadro privativo desta Câmara Municipal, para ocupar o cargo de chefe da Divisão Cultural e Turismo, com efeitos a 2 de Janeiro de 2007.

Anexa-se a este despacho a nota relativa ao currículo académico e profissional da candidata.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

Nota curricular

Habilitação académica — licenciatura em Assessoria de Administração, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, em 21 de Janeiro de 2000, com a média final de 12 valores;

Formação profissional:

Formação específica:

Participação no seminário nacional sobre a acção social escolar — Transportes e Alimentação/Contributos para uma Escola de Qualidade;

Participação no curso «Protocolo autárquico»;

Participação no curso «Protocolo nos serviços públicos»;

Participação no curso «Secretariado executivo»;

Participação no I Congresso Nacional «Família — Escola — Sociedade: Que Futuro»;

Participou no III Congresso de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Participou no curso «Protocolo e organização de eventos especiais»; e

Participou no curso «Secretariado avançado».

Outras acções de formação:

Participou no seminário «Portugal e União Europeia — As Mulheres e a Igualdade de Oportunidades»;

Participou no curso de formação «Folha de Cálculo — Excel»;

Participou no curso de formação de formadores;

Participou na acção de formação «Rendimento mínimo garantido»; e

Frequentou o curso de formação para técnicos superiores estagiários da administração local.

Experiência profissional:

2001 — técnica superior estagiária;

2003 — técnica superior de 2.ª classe;

2005 — promovida a técnica superior de 1.ª classe. 3000222945

Despacho n.º 213/2007

Por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2006, no *Jornal de Notícias* e na bolsa de emprego público com o código de oferta n.º 0E200601/0668, do dia 1 de Fevereiro de 2006, foi divulgado o procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Urbanismo, ao qual cabem as competências descritas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e, bem assim, o disposto no artigo 42.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Bragança, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, apêndice n.º 69, de 18 de Maio de 2005.

Dos quatro candidatos admitidos no procedimento concursal compareceram à entrevista pública de selecção apenas três — Jorge Manuel Martins Guerreiro, João Pedro Gradim Ribeiro e Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso.

Após a aplicação dos métodos de selecção, o júri do concurso reconheceu que o candidato João Pedro Gradim Ribeiro reúne os requisitos legais e possui o perfil profissional ajustado ao lugar a prover em consonância com as atribuições e os objectivos da unidade orgânica, bem demonstrado na entrevista realizada e no seu currículo.

Assim, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos e por urgente conveniência de serviço, o técnico superior de 1.ª classe, área de arquitectura, João Pedro Gradim Ribeiro, do quadro privativo desta Câmara Municipal, para ocupar o cargo de chefe da Divisão de Urbanismo, com efeitos a 2 de Janeiro de 2007.

Anexa-se a este despacho a nota relativa ao currículo académico e profissional do candidato.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

Nota curricular

Habilitações académicas — licenciatura em Arquitectura pela Escola Superior Artística do Porto com a classificação de 12 valores.
Formação profissional:

Alta Direcção em Administração Local;
Planeamento em Gestão Municipal — Ciclo de Conferências sobre o Ordenamento do Território;
Gestão de Planos Municipais do Ordenamento do Território;
Formação profissional para estagiários das carreiras técnica superior e técnica — CEFA;
Os Dois Lados da Responsabilidade;
Edifícios Inteligentes;
Turismo no Espaço Rural — Do Projecto à Obra;
Aproveitamentos Hidráulicos de Fins Múltiplos e a Reabilitação de Edifícios;
Gestão da Produtividade na Administração Pública;
Aquisição de Bens e Serviços;
Percurso e Travessias de Peões. Onde e como?;
Gestão de Espaços Verdes Urbanos e o Espaço Público como um Todo;
O Protagonismo da Administração Local na Agenda 21;
A Participação Social no Desenvolvimento da Agenda 21;
Formação das Ferramentas Informáticas das Agendas 21 Local do Eixo Atlântico;
Espaços, Paisagens e Lugares. Análise Geográfica;
Evocações Arquitectónicas da Modernidade;
A Contínua Presença da Arquitectura Nórdica na Modernidade;
O Vernáculo e a História, o Internacional na Modernidade;
Paisagem e Arquitectura: O Regular como Norma;
Moradia e Cidade na Europa: Análise da Evolução;
CAD — iniciação;
Inglês;
CAD — desenvolvimento.

Experiência profissional:

Técnico superior do quadro da Câmara Municipal de Bragança desde 5 de Abril de 1995 até à presente data.

Chefe de divisão de Defesa do Ambiente desde 1 de Abril de 1998 até à presente data. 3000222942

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso n.º 152/2007

Reclassificação profissional

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2006 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, procedi à reclassificação profissional do funcionário Silvestre da Conceição Rodrigues, auxiliar de serviços gerais, posicionado no escalão 1, índice 128, para pedreiro, escalão 1, índice 142, com base na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000.

O funcionário deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*. 1000309147

Aviso n.º 153/2007

Nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2006 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, e nos termos do artigo 2.º e da alínea *b*) do artigo 5.º deste último diploma legal, nomeei, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para efeitos de reclassificação, o funcionário Pedro Josué Guerreiro Henriques Simões, operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras, para o exercício das funções correspondentes à categoria de assistente administrativo, ficando posicionado no escalão 1, índice 199, com efeitos a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*. 1000309148

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 154/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 30 de Novembro do corrente ano e nos termos dos artigos 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi nomeada, em regime de substituição, Ana Isabel Vidal e Cunha para o cargo de chefe de divisão Municipal de Desenvolvimento e Ordenamento do Território.

Mais se torna público que o presente despacho produziu efeitos imediatos.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000309135

Aviso n.º 155/2007

Torna-se público que, por acordo de ambas as partes de 29 de Novembro do corrente ano e nos termos da alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi rescindido o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a técnica superior principal arquitecta-coordenadora Ana Isabel Aranda e Cunha, com início em 18 de Março de 2005.

6 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000309133

Aviso n.º 156/2007

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e em cumprimento do meu despacho de 30 de Novembro do corrente ano, torno público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de 12 meses, renovável, com início em 6 de Dezembro do corrente ano, com Angelina Fernandes d'Oliveira Pereira para exercer as funções de técnica profissional de 2.ª classe/biblioteca e documentação na Divisão de Cultura e Educação, mediante a remuneração mensal de € 640,62. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000309144

Aviso n.º 157/2007

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/89, de 17 de Outubro, e em cumprimento do meu despacho de 30 de Novembro do corrente ano, torno público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de 12 meses, renovável, com início em 6 de Dezembro do corrente ano, com Maria de Lurdes Lourenço Diamantino Gonçalves e Américo Rodrigues Fontes para exercerem as funções de auxiliar de serviços gerais na divisão de cultura e Educação e no Departamento de Obras Municipais, mediante a remuneração mensal de € 412,06. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000309130

Aviso n.º 158/2007

Para os devidos efeitos e por meu despacho de 6 de Dezembro do corrente ano e na sequência do concurso publicado no *Diário da República*, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004, nomeio, definitivamente, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de arquiteto do grupo de pessoal técnico superior Hugo Eduardo Marcelino Oliveira Carocha Justino, 1.º classificado no estágio oportunamente realizado.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.
1000309134

Aviso n.º 159/2007

Para os devidos efeitos e por meu despacho de 29 de Novembro do corrente ano, nomeio definitivamente, em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o assistente administrativo Tiago Filipe Leitão da Silva na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.
1000309143

Rectificação n.º 14/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por lapso, nos avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.ºs 231 e 233, do corrente ano, referentes às nomeações de Ana Isabel Aranda e Cunha e Lúcia Alexandra Bispo Esteves, respectivamente, onde se lê «nomeio, definitivamente» deve ler-se «nomeio, provisoriamente, pelo período de seis meses».

6 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.
1000309142

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Aviso (extracto) n.º 160/2007**

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Novembro de 2006, foi nomeada, após ter sido dispensada da frequência do estágio, no lugar de técnico de informática do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Cátia Marina Gomes Menino, na sequência do concurso externo de ingresso.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.
1000309124

Aviso (extracto) n.º 161/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Novembro de 2006, foi nomeada, após ter sido dispensada da continuação da realização do estágio, no lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de gestão do ambiente) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Isabel Mécia Oliveira de Sousa Braga, na sequência do concurso externo de ingresso.

29 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.
1000309123

Aviso (extracto) n.º 162/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Novembro de 2006, foi nomeada, após ter sido dispensada da continuação da realização do estágio, no lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de gestão do ambiente) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal Ana Rita de Almeida Queiroz Teixeira, na sequência do concurso externo de ingresso.

29 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.
1000309125

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO**Aviso n.º 163/2007**

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local), torna-se público que ficou vago o lugar de montador electricista principal, ocupado por Paulo Jorge de Jesus Vicente, em consequência da aplicação da pena de aposentação compulsiva, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.
3000222954

Aviso n.º 164/2007**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de serviço social assessor**

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Portimão de 21 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de serviço social assessor.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é a área do município de Portimão e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão as previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguinte elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos ou cinco anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado e documentado;

d) A declaração exigida na alínea a) deste número é dispensada aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Portimão, desde que os documentos constem do seu processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por provas públicas que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional.

9 — Os critérios e métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Dora Cristina Cabrita Silva, chefe da Divisão de Acção Social e Saúde.

Engenheira Paula Cristina Guia Santos Pereira, chefe da Divisão de Habitação.

Vogais suplentes:

Dr. António Vitorino Pereira, director do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.

Engenheiro Rui dos Reis Agostinho, director do Departamento de Ambiente, Equipamento e Acção Social.

Vogal substituto do presidente — Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, vice-presidente.

28 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000222948

Aviso n.º 165/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de biologia de 1.ª classe

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2006, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 27 de Novembro de 2006, nomeou Filipe Bally Jorge.

Mais se torna público que o nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000222950

Aviso n.º 166/2007

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 29 de Novembro de 2006, foram nomeadas definitivamente, após terem sido reclassificadas como assistentes administrativas, as seguintes funcionárias:

Iete Marina Romero Lourenço.

Sandra Cristina Varela Nunes.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000222953

Aviso n.º 167/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados, nos termos previstos da conjugação do n.º 1 do artigo 2.º do n.º 2 do artigo 10.º, do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 139.º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), os seguintes contratos de trabalho a termo certo, atendendo a que se mantêm os motivos que originaram as referidas contratações com os seguintes trabalhadores:

Ana Paula Vicente Santos Alfares e Rita Sofia Duarte Pereira, com as funções correspondentes às técnicas profissionais administrativas de 2.ª classe, pelo prazo de três anos, com efeitos respectivamente a 5 e 12 de Janeiro de 2007.

Pedro Filipe Marques Batalau, com as funções correspondentes às de técnico superior de educação física, pelo prazo de três anos, com efeitos a 2 de Fevereiro de 2007.

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000222955

Aviso n.º 168/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação principal

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 6 de Dezembro de 2006, nomeou o candidato Joaquim Lourenço Carvalho.

Mais se torna público que o nomeado deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000222951

Aviso n.º 169/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de fiscal municipal principal

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 17 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de quatro lugares de fiscal municipal principal.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é a área do município de Portimão, e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão estar provido na categoria anterior há pelo menos três anos classificados de *Bom*, nos termos do alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo, nível e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias.

8 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de duas horas e a gradação final será expressa de 0 a 20 valores.

A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Estatuto Disciplinar da Função Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime jurídico de urbanização e de edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho);

Regulamento Geral das Edificações Urbanas — Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951;

Regulamento Municipal da Publicidade, Regulamento Municipal da Venda Ambulante e Regulamento Municipal da Ocupação da Via Pública; Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.

Os regulamentos municipais podem ser adquiridos pelos interessados na Divisão de Recursos Humanos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatas e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, vice-presidente. Vogais efectivos:

João Carlos Guerreiro Jesus, fiscal municipal especialista principal. Carlos Manuel Braz Heliodoro, fiscal municipal especialista principal.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Manuel das Neves Catarino, director do Departamento Administrativo Financeiro.

Dr.ª Sílvia Luz Silvestre do Rosário Duarte, chefe da Divisão Administrativa.

Vogal substituto do presidente — José Francisco Sobral Luís, vereador.

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000222949

Aviso n.º 170/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 15 de Novembro de 2006, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil de 2.ª classe, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e 353-A/89, de 16 de Outubro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido unicamente para o preenchimento da vaga atrás referida.

5 — Remuneração base — correspondente ao escalão 1, índice 222 constante do anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — área do município de Portimão.

7 — Conteúdo funcional — de acordo com o despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001.

8 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

9.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

10 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Ter como habilitações literárias, bacharelato em Engenharia Civil, conforme consta na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para o município de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500-543 Portimão, dela devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

12 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;

b) *Curriculum vitae* detalhado e documentado donde conste documentação comprovativa da experiência profissional, na área de actividade do referido concurso;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 10 do presente aviso.

13 — A apresentação da documentação mencionada na alínea *d*) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — A selecção dos candidatos será feita por prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times PEC) + (2 \times AC) + (1 \times E)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista.

A prova escrita de conhecimentos, que terá a duração máxima de duas horas, versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Fevereiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações da Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro;

Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 123/97, de 12 de Maio;

Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961.

A avaliação curricular consistirá na consideração e ponderação dos seguintes factores de apreciação: habilitação académica de base, formação profissional, em especial a relacionada com o lugar posto a concurso e experiência profissional na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

O valor a atribuir à avaliação curricular será encontrado da seguinte forma:

$$AC = \frac{(1,5 \times HA) + (3 \times EP) + (0,5 \times FP)}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HA = habilitações académicas de base;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

16 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, nos termos do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri de selecção e de acompanhamento do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, vice-presidente. Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Manuel Silva Brito, chefe da Divisão da Rede Viária.

Engenheiro Paulo Jorge Veterano F. Guerreiro, chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas.

Vogais suplentes:

Engenheiro Jorge Manuel Alferes Branco, engenheiro civil de 1.ª classe.

Engenheiro José Luís Reis Pereira, engenheiro civil de 1.ª classe.

Vogal substituto do presidente — José Francisco Sobral Luís, vereador.

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000222947

Aviso n.º 171/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de motorista de transportes colectivos

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2006, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 15 de Dezembro de 2006, nomeou os seguintes candidatos:

Vítor Manuel Sacramento Silva.

João Luís Santos Luz.

Carlos Manuel Cabrita Encarnação.

Mais se torna público que as nomeações foram feitas por urgente conveniência de serviço e terão início em 2 de Janeiro de 2007. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000222956

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 172/2007

Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 20/1994, de 16 de Novembro, emitido em nome de Avelino Rodrigues Cabreira, para o prédio sito no lugar de Paçô, freguesia de Terroso, município da Póvoa de Varzim.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias.

O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

27 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira*. 3000222946

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 173/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2006, determino que sejam asseguradas em regime de gestão corrente as funções da chefe de divisão de Obras e Urbanismo engenharia Maria do Céu Simões Silva Castro Soromenho, com efeito a partir de 2 de Agosto de 2006, por cessar a sua comissão de serviço em 1 de Agosto do referido mês.

31 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*. 1000309110

Aviso n.º 174/2007

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 30 de Agosto de 2006, o contrato a termo certo celebrado em 1 de Setembro de 2003 com Maria da Luz Raposo Sousa, na categoria de auxiliar dos serviços gerais, converte-se em contrato a termo incerto a partir de 1 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

30 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*. 1000309111

Aviso n.º 175/2007

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 19 de Outubro de 2006, os contratos a termo certo celebrados em 19 de Outubro de 2003 com José Maria Ferreira Relvinha Cabral, João Alberto Pereira Costa e Luís Fernando Frões Leocádio Pimentel, na categoria de cantoneiro de limpeza, se convertam em contratos

a termo incerto a partir de 20 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*. 1000309109

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso n.º 176/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Dezembro de 2006, no uso da competência que me foi atribuída por força das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da citada lei, reclassifico em nomeação definitiva a funcionária Luísa Maria Jesus Santos Martins, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, para o lugar de telefonista, escalão 1, índice 133, nos termos das disposições conjugadas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e da alínea *e*) do artigo 2.º deste último diploma legal e por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no referido normativo.

A funcionária reclassificada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial). (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2006. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Manuel António dos Reis Brites*. 1000309152

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 177/2007

Aviso público de concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica — Engenharia florestal

1 — Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal datado de 20 de Setembro de 2006, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira técnica — engenharia florestal do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e ainda o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — O concurso é apenas válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

4 — Função a desempenhar — desempenho de funções técnicas, particularmente na promoção e elaboração de estudos e projectos e acompanhamento da sua execução no domínio das infra-estruturas florestais e projectos de reflorestação. Apoio à Protecção Civil Municipal na prevenção e combate a incêndios florestais e coordenação de meios.

5 — As funções do cargo a prover serão desempenhadas na área do município do Sabugal e ao lugar a concurso cabe o vencimento de € 714 67, correspondente ao escalão 1, índice 222, do grupo de pessoal técnico, da categoria de estagiário. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais (os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão a concurso — bacharelato na área de Engenharia Florestal.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sabugal (com indicação expressa do presente

concurso), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, na Praça da República, 6324-007 Sabugal, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o citado endereço, expedido até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e código postal;
- Identificação do concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
- Quaisquer situações que repute susceptíveis de influírem no mérito da candidatura.

7.2 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, assinado e actualizado;
- Certificado de habilitações;
- Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e do cartão de contribuinte fiscal;
- Documento comprovativo dos elementos referidos no requerimento de admissão como relevantes para apreciação do seu mérito;
- Os documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos nas citadas alíneas.

7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Métodos de selecção aplicáveis:

- Avaliação curricular, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o desempenho da função, com base na análise do respectivo currículo e que terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores;
- Prova de conhecimentos gerais — revestirá a forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos, com consulta, pontuada de 0 a 20 valores, de carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, e versará sobre o programa a seguir indicado:

Organização do poder local — Constituição da República Portuguesa, publicada em anexo à Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro;

Competência dos órgãos representativos das autarquias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio — cria as comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios;

Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios — Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho;

Regulamento do Fogo Controlado — Portaria n.º 1061/2004, de 21 de Agosto;

Zonas de Intervenção Florestal — Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;

c) Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.1 — Classificação final — a classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando a média aritmética das classificações nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos eliminatórios ou na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{AC + PC + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
 AC = avaliação curricular;
 PC = prova de conhecimentos;
 EPS = entrevista profissional de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação para este concurso constam de acta da reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitarem, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Vereador Ernesto Cunha.

Vogais efectivos — chefe da Divisão de Obras, Afonso Pina Tavares e Ana Paula Almeida de Aguiar Ferreira, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Vogais suplentes — Vereador António dos Santos Robalo e Maria Estela dos Santos Teixeira.

10 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

13 — Estágio (regulado pelo Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conciliado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro):

13.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri definido para a selecção;

13.2 — Duração do estágio — um ano, automaticamente prorrogado até à data da posse na categoria de ingresso, caso o estagiário seja aprovado com média não inferior a 14 valores, sendo nesse caso provido definitivamente no lugar de técnico de 2.ª classe;

13.3 — Classificação final de estágio — resultará da média aritmética obtida em função da classificação de serviço e da classificação atribuída ao relatório final a apresentar pelo estagiário, traduzido numa escala de 0 a 20 valores;

13.4 — Regime do estágio — nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sendo a frequência do estágio feita em regime de contrato além quadro, nos casos de indivíduos não vinculados à função pública, e em regime de comissão de serviço, nos restantes casos.

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.
1000309145

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 178/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi prorrogado o prazo do contrato a termo resolutivo certo celebrado com Marcírio Henriques Pires, a exercer funções equiparadas a cantoneiro de limpeza, por mais 18 meses, a partir de 27 de Dezembro de 2006.

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.
1000309128

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 179/2007

Loteamento na Quinta do Conde

Alfredo José Monteiro da Costa, presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção actualizada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, de acordo com o despacho de 22 de Novembro de 2006, está a decorrer, por um período de 15 dias úteis, a iniciar 8 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um processo de discussão pública da alteração ao loteamento sito na Quinta do Conde, requerido por Guilherme Santana Marques e outro, processo n.º 64/A/86, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do projecto de loteamento referido.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar, no atendimento público da Divisão Administrativa de Urbanismo, o projecto de loteamento em discussão pública, bem como apresentar as suas observações ou sugestões mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, a entregar no atendimento público da Divisão Administrativa de Urbanismo.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa*.
3000222899

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 180/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de construção civil de 1.ª classe

Torno público, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro,

que, por despacho de 7 de Dezembro de 2006, nomeei o único candidato classificado no concurso em epígrafe, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2006, Rui Xavier dos Anjos Nascimento Pinto.

14 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*. 3000222892

Aviso n.º 181/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de topógrafo de 1.ª classe

Torno público, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que, por despacho de 7 de Dezembro de 2006, nomeei o único candidato classificado no concurso em epígrafe, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2006, Pedro Fernando Gonçalves de Sousa.

14 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*. 3000222890

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso n.º 182/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 13 de Outubro de 2006, foi renovada a licença sem vencimento por mais um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário Armindo dos Anjos Afonso, guarda-nocturno do quadro de pessoal, com início a 1 de Dezembro de 2006.

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*. 1000309146

JUNTA DE FREGUESIA DE ABRUNHEIRA

Edital n.º 8/2007

Brasão, bandeira e selo

Carlos António Cristino Alves, presidente da Junta de Freguesia de Abrunheira, do município de Montemor-o-Velho, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Abrunheira, do município de Montemor-o-Velho, tendo em conta o parecer emitido em 19 de Setembro de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portuguesas, e que foi estabelecido, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 16 de Dezembro de 2006.

Brasão: escudo de ouro, com uma faixa de três tiras onçadas de azul e prata, acompanhada em chefe de uma lira de vermelho, entre dois ramos de abrunheiro de verde, frutados de vermelho e, em campanha, de um burro passante de negro, realçado de prata, com sua cangalhas de ouro, contendo ramos de cerejeira. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Abrunheira — Montemor-o-Velho».

Bandeira: vermelha. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Abrunheira — Montemor-o-Velho».

18 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Carlos António Cristino Alves*. 1000309039

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 183/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de contabilidade e administração de 2.ª classe — estagiário

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados tomada em reunião ordinária de 13 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo para provimento de um lugar de técnico de contabilidade e administração de 2.ª classe — estagiário, conforme preceitua o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 — O concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, e pelo artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho SEALOT n.º 10 688/99, de 31 de Maio, nomeadamente assegurar a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria), preparar e fornecer elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria. Elaborar balancetes periódicos e outras informações contabilísticas, nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Albergaria-a-Velha.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho:

4.1 — As funções serão exercidas na área do concelho de Albergaria-a-Velha, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4.2 — A remuneração a atribuir será a correspondente ao escalão 1, índice 222, da escala indiciária da administração local, presentemente fixado em € 714,66.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir, obrigatoriamente, como habilitações literárias o bacharelato em Contabilidade e Administração.

5.3 — Quota de emprego — de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

5.4 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, por carta registada com aviso de recepção, para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça de Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, ou entregue pessoalmente na Secretaria, devendo nele constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas.

7 — Candidaturas — os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos referidos nas citadas alíneas;

d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, incluindo comprovativo de experiência e formação profissionais;

7.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção constarão de uma prova de conhecimentos (PC), de avaliação curricular (AC) e de entrevista profis-

sional de selecção (EPS). Em todos os casos será atribuída classificação numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final dos candidatos, também a atribuir na escala de 0 a 20 valores, será a que resultar da média aritmética simples de todos os métodos de selecção.

8.2 — A prova de conhecimentos (PC) incidirá sobre as seguintes matérias:

8.2.1 — Conhecimentos gerais:

a) Quadro de competências e regime jurídico dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

b) Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

8.2.2 — Conhecimentos específicos:

a) POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e suas alterações;

b) Contabilidade geral;

c) Contabilidade de custos;

d) Fiscalidade.

8.3 — A avaliação curricular (AC), que será pontuada de 0 a 20 valores, destina-se a avaliar as aptidões profissionais do candidato para a execução da função, de acordo com os seguintes critérios:

8.3.1 — Habilitação académica de base (HAB) — bacharelato em Contabilidade e Administração — 20 valores;

8.3.2 — Formação profissional (FP):

Sem formação profissional complementar à académica — 10 valores;

Formação de duração até quarenta horas — 14 valores;

Formação de duração de quarenta e uma horas a oitenta horas — 16 valores;

Formação de duração de oitenta e uma horas a cento e trinta horas — 18 valores;

Formação de duração superior a cento e trinta e uma horas — 20 valores;

8.3.3 — Experiência profissional (EP):

Mais de 10 anos — 20 valores;

De 8 a 10 anos — 18 valores;

De 7 a 8 anos — 16 valores;

Até 6 anos — 14 valores;

8.3.4 — A avaliação curricular (AC) resultará da média aritmética de todos os critérios e que se resume na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP}{3}$$

8.4 — Entrevista profissional (EP), que é pontuada de 0 a 20 valores, em que serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais do candidato, em especial no que se refere ao seu perfil técnico, os conhecimentos gerais e específicos, e o seu perfil psicológico, avaliando-se a sua capacidade de relação interpessoal, definindo-se os seguintes parâmetros:

Favorável preferencialmente — 20 valores;

Bastante favorável — 18 valores;

Favorável — 16 valores;

Favorável com reservas — 12 valores;

Não favorável — 10 valores.

8.5 — A classificação final (CF) será obtida pela média das classificações obtidas nos métodos de selecção, através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + CA + EPS}{3}$$

Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 10 valores.

9 — As listas de admissão e classificação serão publicitadas em conformidade com o disposto nos artigos 34.º e 40.º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Professor João Agostinho Pinto Pereira, presidente do conselho de administração dos SMAS.

Vogais efectivos:

Dr. Laerte Macedo Pinto, administrador dos SMAS.

Engenheiro Paulo Elísio Figueiredo Malheiro de Sousa, director-delegado dos SMAS.

Vogais suplentes:

Dr. Flausino Pereira da Silva, administrador dos SMAS.

Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

11.2 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

11.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo referido júri, de acordo com os princípios referidos no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, já referido, e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores), será provido, a título definitivo, como técnico de contabilidade e administração de 2.ª classe.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada nesta data a consulta prevista no n.º 1 do referido artigo, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, João Agostinho Pinto Pereira. 1000309129

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 184/2007

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados deliberou, na sua reunião de 19 de Outubro de 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, renovar a comissão de serviço de Fernando Rui Homem Godinho como director-delegado por mais três anos e com início a 1 de Fevereiro de 2007.

14 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, Luís Elmiro Carreira Mendes. 1000309113

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 185/2007

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 11 de Dezembro de 2006, deliberou renovar a comissão de serviço no cargo de director do Departamento Municipal Comercial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e dos artigos 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do engenheiro Carlos Manuel Martins Nunes, pelo período de mais três anos, com início em 6 de Abril de 2007.

15 de Dezembro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, Luís do Paço Simões. 3000222928

Aviso n.º 186/2007

Nomeação de engenheiro civil de 2.ª classe

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 11 de Dezembro de 2006, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 6.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de engenheiro civil de 2.ª classe, da carreira de engenheiro civil, escalão 1, índice 400, a estagiária, aprovada no respectivo estágio, Susana Rute Martins Lopes.

15 de Dezembro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, Luís do Paço Simões. 3000222929



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete de Estudos e de Planeamento
de Instalações

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações, em representação do Ministro de Estado e da Administração Interna do Estado Português.
Endereço postal:
Rua de Martens Ferrão, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1050-159.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua de Martens Ferrão, 11.
Telefone:
(351) 213814600.
Fax:
(351) 213533409.
Correio electrónico:
gepi@gepi.mai.gov.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Serviços gerais das administrações públicas.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional 03/CPI/2006.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 20.
Principal local de execução: território continental português.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Seleção de entidades para a prestação de serviços, no território continental de Portugal, no âmbito da emergência e combate a incêndios florestais.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 62420000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Fornecimento de dois helicópteros médios, respectiva tripulação, serviços de manutenção, óleos e combustível, nos termos definidos nas cláusulas técnicas e jurídicas do caderno de encargos durante o ano de 2007 no período compreendido entre 15 de Maio e 15 de Outubro de 2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Prestação de caução no montante correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração onde conste a identificação do concorrente nos termos da cláusula 10.1 do programa de concurso e declaração conforme ao modelo publicado no anexo I do caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos da cláusula 10.4 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos em 10.3 do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Referidas em 10.3 do programa de concurso.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
03/CPI/2006.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 16/02/2007.
Hora: 10.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 500.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pronto pagamento em numerário ou por cheque visado no momento da requisição dos documentos.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 15/02/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 150 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 16/02/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Salão Nobre do Ministério da Administração Interna, sito na Praça do Comércio, em Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado.

AUTARQUIAS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	À atenção de
Endereço Rua do Barcelos, 4	Código postal 9700-026
Localidade/Cidade Angra do Heroísmo	País Portugal
Telefone 295204850	Fax 295204880
Correio electrónico secretaria@smah.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
 Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 4 5

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Serviços de reposição de pavimentos, em pequenas áreas onde venham a ocorrer trabalhos que originem a remoção do pavimento existente, bem como aquisição de massa asfáltica a frio. A aplicação será feita a frio ou a quente, consoante o pavimento, e poderá incluir a colocação de caixas de estrada. Inclui a remoção e transporte de material de enchimento provisório em cada área a repavimentar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Angra do Heroísmo.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Quantidades previstas, não se obrigando os Serviços Municipalizados a adquirir a sua totalidade: 5000 m² de reposição a frio; 4000 m² de reposição a quente; 6000 m² de reposição de caixa de estrada. Aquisição de cerca de 800 m³ de massa asfáltica a frio, cuja colocação ficará a cargo dos Serviços Municipalizados. As áreas a repavimentar poderão variar entre 1 m² e 200 m².

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 0 1 / 0 3 / 2 0 0 7 e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 7

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado após recepção das facturas e contra entrega de recibo, no prazo de 60 dias seguidos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração com o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o respectivo número de matrícula;
- b) Declarações emitidas conforme os modelos constantes dos anexos I e II do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Não são exigidos documentos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não são exigidos documentos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não são exigidos documentos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 5 / 0 1 / 2 0 0 7

Custo: 148,20 euros, com IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada em I.1), onde pode ser examinado, podendo ser adquirido pelos interessados, mediante solicitação escrita, nos dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos, desde a data de publicação deste anúncio até à data limite acima indicada. As cópias serão entregues no prazo de seis dias úteis a contar da data de recepção do pedido. O pagamento poderá ser efectuado em numerário, cheque, depósito ou transferência bancária para o NIB 005900011091170004269, dando conhecimento à entidade adjudicante desta operação. Mediante solicitação escrita, podem ser enviados processos à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 6 / 0 1 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 9 / 0 1 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

II.3) A data de início indicada é a data prevista, podendo sofrer alteração, em virtude de se encontrar sujeita à data da assinatura do contrato.

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*. 1000309112

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Serviços Municipalizados de Loures.
Endereço postal:
Rua da Ilha da Madeira, 2.
Localidade:
Loures.
Código postal:
2674-504.
País:
Portugal.
Telefone:
219848500.
Fax:
219848585.
Correio electrónico:
dap@smas-loures.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento de um sistema multifuncional de cópia, impressão e faxe, em sistema de *outsourcing*, a instalar nos S. M. Loures, constituído por quatro lotes.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 15.
Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de um sistema multifuncional de cópia, impressão e faxe, em sistema de *outsourcing*, constituído por quatro lotes.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
Vocabulário principal: 78100000.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
CP12/2006.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 14/02/2007.

Hora: 16.

Documentos a título oneroso:

Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 14/02/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 15/02/2007.

Hora: 15.

Lugar:

Divisão de Aprovisionamento, Fanqueiro, Loures.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/12/2006.****Anexo B****INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES****Lote n.º 01**

Título: *Outsourcing* de 34 fotocopiadoras a preto

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Outsourcing de 34 fotocopiadoras a preto.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 78100000.

Lote n.º 02

Título: *Outsourcing* de 2 fotocopiadoras a preto/cor

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Outsourcing de 2 fotocopiadoras a preto/cor.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 78100000.

Lote n.º 03

Título: *Outsourcing* de 8 faxes

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Outsourcing de 8 faxes.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 78100000.

Lote n.º 04

Título: *Outsourcing* de 1 duplicador

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Outsourcing de 1 duplicador.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Extensão de cerca de 712 m de interceptor com Ø 200 mm, 27 m de tubagem em travessias de linhas de água, 85 m de tubagem em perfurações na auto-estrada e estrada municipal. O preço base é de 110 000,00 euros, com exclusão de IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou

em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do preço total do respectivo contrato e para reforço da garantia será descontada a quantia de 5% em todos os pagamentos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada em regime de série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Para cada uma das propostas a apresentar — relativa a cada um dos lotes ou a todos — só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e dispostas no n.º 15 do programa de concurso, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Quanto aos titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), os que apresentem e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros com indicação das respectivas autorizações, a seguinte habilitação:

i) Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;

ii) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, na proposta;

b) Quanto aos não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, os que:

b1) Apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros com indicação das respectivas autorizações;

b2) Não apresentando certificado referido na alínea anterior apresentem os documentos referidos no ponto 15.1 e 15.3 daquele programa relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso;

c) Os concorrentes abrangidos nos termos da alínea b2) e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão comprovar a sua capacidade económica e financeira com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, à data da entrega das propostas, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem, no mínimo e cumulativamente, os valores dos quartis inferiores previstos na referida portaria, em qualquer das situações indicadas no ponto 19 — Qualificação dos concorrentes do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no ponto n.º 15 — Documentos de habilitação dos concorrentes do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no ponto n.º 15 — Documentos de habilitação dos concorrentes do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Para cada uma das propostas a apresentar — relativa a cada um dos lotes ou a todos —, os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no ponto n.º 15 — Documentos de habilitação dos concorrentes e no ponto n.º 19 — Qualificação dos concorrentes do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público Concurso limitado Processo por negociação

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 Preço global da empreitada e sua coerência com a lista de preços unitários (50%);

2 Valia técnica da proposta (35%);

3 Garantia de cumprimento de prazo de execução da empreitada (15%).

Por ordem decrescente de importância

NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante AR 24.0.06.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / /

Custo 100,00 euros, acrescidos do IVA, à taxa em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora 18 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - pais terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público todos os interessados, mas só podem intervir no mesmo os que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelas concorrentes, num máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora 10 horas. Local sede da Águas do Ave, S. A., Edifício D. Afonso Henriques, Avenida de São Gonçalo, 682, 4.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Fundo de Coesão.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Admitem-se variantes ao projecto nos seguintes aspectos: «Material das tubagens a fornecer e instalar». O prazo de execução desde a data de consignação é de 90 dias.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

20 de Dezembro de 2006. — Pela Águas do Ave, S. A., Paulo Jorge Barroso de Queirós. 1000309153

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE EIXO**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Associação de Assistência de Eixo.

Endereço postal:

Rua do Dr. Alfredo Coelho Magalhães, 37.

Localidade:

Eixo.

Código postal:

3800-762.

País:
Portugal.
Telefone:
234931319.
Fax:
234934900.
Correio electrónico:
c.infantil.eixo@iol.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: IPSS.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção da creche e serviços de apoio.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução: Eixo.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Construção civil — movimento de terras, fundações, estruturas de betão armado, alvenarias, coberturas planas, revestimentos de paredes, tectos e pavimentos, caixilharias, instalações especiais e arranjos exteriores.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45215215.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 542.975,80.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 9 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas. É exigida a caução de 5% do valor da adjudicação aquando da notificação ao empreiteiro da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é segundo o regime de série de preços e os pagamentos serão efectuados de acordo com os artigos 17.º, 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes/empreiteiros deverão ser titulares do alvará de construção que contém as seguintes habilitações: 1.ª categoria — empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, de classe correspondente ao valor global da proposta.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos necessários são os constantes do ponto 15 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos necessários são os constantes do ponto 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Preço proposto — 60;

Mais valia técnica — 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

N.º 01/06.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 16/02/2007.

Hora: 16.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 250,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Após pedido do processo por escrito e no prazo de seis dias, deverá o mesmo ser levantado mediante pagamento na Secretaria da Associação de Assistência de Eixo, ou enviado à cobrança.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 17/02/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 20/02/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Associação de Assistência de Eixo, sita na Rua do Dr. Alfredo Coelho Magalhães, 37, Eixo, Aveiro.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

O acto é público, todas as pessoas estão autorizadas a assistir, só podendo intervir aquelas que se encontrem devidamente credenciadas para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

POE FDS Medida 5.6.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/12/2006.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Direcção, *Mário Baptista da Costa*.
1000309154

CASA PIA DE LISBOA, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Endereço postal:

Avenida do Restelo, 1.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1449-008.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Avenida do Restelo, 1.

Divisão de Aprovisionamento e Logística.

Telefone:

213614000.

Fax:

213627165.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de serviço.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 1.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de serviço de assistência, manutenção e reparação do *hardware* e *software* afectos ao parque informático da Casa Pia.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 50312000.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do valor da adjudicação, através das modalidades e nos termos previstos no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento da(s) factura(s) será efectuado no prazo máximo de 45 dias contados a partir da data da confirmação e aceitação da(s) mesma(s).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 19/01/2007.

Hora: 14.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir no acto do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/12/2006.

21 de Dezembro de 2006. – O Vogal da Comissão Instaladora, José Manuel Lucas. 3000222944

COIMBRA INOVAÇÃO PARQUE — PARQUE DE INOVAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA, SAÚDE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Coimbra Inovação Parque Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde, S. A.	À atenção de Conselho de Administração
Endereço Casa Aninhas, rés-do-chão, Praça de 8 de Maio	Código postal 3000-300 Coimbra
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239842265	Fax 239842266
Correio electrónico ciparq@gmail.com	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Coimbra Inovação Parque — Infra-estruturas — 1.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso diz respeito às infra-estruturas viárias referentes à 1.ª fase do Coimbra Inovação Parque e inclui a realização de terraplanagens, drenagens, pavimentação, equipamentos de sinalização e segurança, obras acessórias, integração paisagística, infra-estruturas de telecomunicações, rede de gás, águas e esgotos e rede de iluminação pública, baixa tensão e média tensão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Antanho, concelho de Coimbra.

Código NUTS

PT 120 Centro.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 3 0 0 0 9	
Objectos complementares	4 5 1 1 2 5 0 0 0 4 5 2 3 3 2 9 4 6 4 5 2 3 3 2 9 2 2 4 5 1 1 2 7 0 0 2 4 5 2 3 1 6 0 0 1 4 5 2 3 1 2 2 1 0 4 5 2 3 1 3 0 0 8 4 5 2 3 2 1 3 0 2 4 5 2 3 2 1 5 0 8 4 5 2 3 1 4 0 0 9 4 5 2 3 2 2 2 1 7	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos que compõem a acção «Coimbra Inovação Parque — Infra-estruturas — 1.ª fase».

O preço base do concurso é de 6 996 050,00 euros (s/IVA) e inclui os seguintes montantes estimados para os trabalhos especializados:

Vias de circulação — 3 759 242,95 euros;

Equipamentos de sinalização e segurança — 54 184,50 euros;

Integração paisagística — 868 321,15 euros;

Telecomunicações — 102 485,75 euros;

Gás — 63 714,50 euros;

Águas e esgotos — 1 191 399,55 euros;

Rede de iluminação pública/baixa tensão/PT — 501 951,60 euros; e

Rede de média tensão — 454 750 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Não são exigíveis nesta fase.

Ao concorrente a quem for adjudicada a empreitada será exigida uma caução para garantia do contrato de 5% do valor da adjudicação. O prazo da garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Recursos próprios da empresa e financiamento comunitário. A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no 6.5. e 6.6. do programa de concurso. No caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

i) Alvará de construção com as seguintes autorizações:

a):

a1) Classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização na 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra, ou

a2) A classificação na 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe que cubra o valor global da proposta;

e

b) As classificações na 6.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, na 2.ª, 3.ª, 7.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria, nas classes correspondentes aos valores da proposta nos artigos referentes a estas subcategorias;

ii) Para os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOP-PI, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridade competente em Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Para os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOP-PI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, nos termos do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos nos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita tendo em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios. O concorrente que não cumprir estes valores será excluído. No caso de consórcio, deve verificar-se o cumprimento destas condições por parte de todas as empresas que o constituem, avaliadas separadamente.

Os documentos comprovativos exigidos são os documentos referidos nos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e ainda:

1 — Cópia das declarações de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, com os respectivos anexos onde constem o balanço e a conta demonstração de resultados, referentes aos três últimos exercícios, tal como foram apresentadas no cumprimento das obrigações fiscais do concorrente;

2 — Declaração onde indiquem os valores dos *ratios* de autonomia financeira e liquidez geral, referentes aos anos referidos em 1.

(N.ºs 15, 19.1 e 19.2 do programa de concurso.)

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a euros 4 100 000,00 euros. Em caso de consórcio, esta condição deve verificar-se em pelo menos uma das empresas associadas, desde que essa empresa possua a classe e categorias exigidas em a1) ou a2) do n.º 6.2;

2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas (avaliação em conjunto em caso de consórcio);

3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra (avaliação em conjunto em caso de consórcio), sendo obrigatório que os técnicos responsáveis pela execução dos trabalhos de infra-estruturas eléctricas/IP e de gás se encontrem inscritos na Direcção-Geral de Energia ou nas Delegações Regionais do Ministério da Economia ou em entidades equivalentes nos Estados de que sejam nacionais, e que o técnico superior de segurança seja certificado pelo ISHST ou pelo IGT ou entidade equivalente no Estado da nacionalidade ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa. Deverá ainda ser comprovada a implementação de um sistema de gestão da qualidade e de um sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho, nos termos e condições enunciadas no 6.5 e seguintes do programa de concurso.

Os documentos comprovativos exigidos são os documentos referidos nos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo exigido que os certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra incluam os:

Do director técnico da empreitada;

Do representante permanente do empreiteiro na obra;

Do técnico responsável pelo sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho, devendo apresentar documento comprovativo da obtenção do Certificado de Aptidão Profissional como técnico superior de segurança e higiene no trabalho, emitido pelo ISHST ou pelo IGT ou documento equivalente emitido no Estado de que a empresa seja nacional;

Do técnico responsável pela execução dos trabalhos de infra-estruturas eléctricas/IP, devendo apresentar documento comprovativo da sua inscrição na Direcção-Geral de Energia ou nas Delegações Regionais do Ministério da Economia, como técnico responsável pela execução de instalações eléctricas ou documento equivalente emitido no Estado de que a empresa seja nacional; Do técnico responsável pela execução dos trabalhos de infra-estruturas de gás, devendo apresentar documento comprovativo da sua inscrição da Direcção-Geral de Energia ou nas Delegações Regionais do Ministério da Economia, como técnico responsável pela execução dessas infra-estruturas ou documento equivalente emitido no Estado de que a empresa seja nacional.

Deverão ser ainda apresentados os seguintes documentos comprovativos:

a) Todos os concorrentes e, no caso dos agrupamentos, todas as empresas que compõem o agrupamento devem comprovar possuir um sistema de gestão da qualidade certificado por entidade certificada para o efeito, segundo a norma NP EN ISO 9001: 2000, bem como um sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho, certificado por entidade certificada para o efeito segundo OHSAS 18001/NP4397, ou possuir estes processos de certificação já em curso;

b) Para o cumprimento do requisito enunciado na alínea anterior no que respeita aos processos de certificação em curso, é exigida a entrega de declaração comprovativa, emitida por entidade externa ao concorrente, com experiência na definição e implementação dos dois sistemas acima mencionados (também ela certificada). Esta declaração deve conter a data de início de implementação dos processos, bem como as datas previstas para a certificação da empresa. Devem também ser entregues, neste caso, os manuais do Sistema de Qualidade e Segurança, a Política de Qualidade e Segurança, uma listagem dos procedimentos que fazem parte dos Sistemas de Qualidade e Segurança;

c) O disposto nas alíneas a) e b) não é aplicável aos subempreiteiros a que os concorrentes recorram, nas subcategorias 2.ª, 3.ª, 7.ª e 12.ª da 4.ª categoria. (N.ºs 6.5, 6.6, 6.7, 15, 19.1 e 19.2 do programa de concurso.)

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, considerando-se os seguintes factores (F_i) e subfactores (SF_{ij}), com as ponderações que se indicam:

1) Valia técnica da proposta (F_1) — 40%;

1.1) Materiais e equipamentos (SF_{11}) — 35%;

1.2) Memória descritiva de execução dos trabalhos (SF_{12}) — 35%;

1.3) Preços unitários e nota justificativa (SF_{13}) — 30%.

2) Preço (F_2) — 30%;

3) Plano de pagamentos e condições financeiras (F_3) — 15%;

4) Prazo e Garantia de cumprimento do prazo (F_4) — 15%;

4.1) Prazo (SF_{41}) — 90%;

4.2) Coerência do plano de trabalhos (SF_{42}) — 10%.

II.3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

O fornecimento de vestuário de serviço que poderá compreender, designadamente, a execução das diversas peças de vestuário, bem como o respectivo armazenamento e a entrega directa aos colaboradores, nas instalações onde estes desenvolvam a sua actividade.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal:
Vocabulário principal: 18115000.

II.5) OS CONTRATOS NO ÂMBITO DESTES SISTEMAS DE QUALIFICAÇÃO SÃO ABRANGIDOS PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?

Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.1.1) Qualificação para o sistema:

Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:

a) Só serão admitidos candidatos ao presente sistema de qualificação (isolada ou em associação de empresas) que comprovem possuir idoneidade e capacidades económico-financeira e técnica adequadas ao fornecimento de vestuário a uma entidade com as características dos CTT.

b) Considera-se como condição mínima o volume de negócios anual do candidato seja superior a 7 500 000,00 euros nos últimos três anos.

c) O recurso por parte de um candidato à capacidade económico-financeira e capacidade técnica de outras entidades só é admitido mediante declaração dessa terceira entidade a garantir a disponibilidade dos respectivos meios a favor do candidato durante o período de qualificação.

As condições gerais e específicas, de cumprimento obrigatório para qualificação, estão indicadas no Regulamento do Sistema de Qualificação, que pode ser levantado na morada indicada no anexo A.

Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições:

Verificação documental.

III.1.2) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.1.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: 0488/2006.

IV.2.2) Duração do sistema de qualificação:

Período de validade: de 01/01/2007 até 01/01/2010.

Outra.

IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:

Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O programa de candidatura ao sistema de qualificação poderá ser obtido no endereço indicado no anexo A.

O presente anúncio serve de meio de abertura de procedimentos para o fornecimento do vestuário de serviço, podendo, no entanto, a entidade adjudicante lançar procedimentos com o mesmo objecto fora do âmbito do presente sistema de qualificação.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇO E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:
CTT — Correios de Portugal, S. A.

Endereço postal:
Avenida de Casal Ribeiro, 28, 6.º

Localidade:
Lisboa.

Código postal:
1049-052 Lisboa.

País:
Portugal.

Pontos de contacto:
À atenção de:

Direcção de Compras e Serviços Gerais.

Telefone:
(351) 213111991.
Fax:
(351) 213111944.
Correio electrónico:
consultas_fornecedores@ctt.pt
Endereço internet:
www.ctt.pt

II) ENDEREÇO E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Designação oficial:
CTT — Correios de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Casal Ribeiro, 28, 6.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-052 Lisboa.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
À atenção de:
Direcção de Compras e Serviços Gerais.
Telefone:
(351) 213111991.
Fax:
(351) 213111944.
Correio electrónico:
consultas_fornecedores@ctt.pt
Endereço internet:
www.ctt.pt

III) ENDEREÇO E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E CANDIDATURAS

Designação oficial:
CTT — Correios de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Casal Ribeiro, 28, 6.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-052 Lisboa.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
À atenção de:
Direcção de Compras e Serviços Gerais.
Telefone:
(351) 213111991.
Fax:
(351) 213111944.
Correio electrónico:
consultas_fornecedores@ctt.pt
Endereço internet:
www.ctt.pt

Os Vogais do Conselho de Administração: *Raul José Fonseca Mascarenhas — Marcos Afonso Vaz Batista.* 3000222925

ERC — ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo ERC — Entidade Reguladora para a Comunicação Social	À atenção de Dr. Nuno Pinheiro Torres
Endereço Avenida de D. Carlos I, 130	Código postal 1200-651
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços **II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Seleção de entidade especializada para realização de auditoria às empresas concessionárias dos serviços públicos de rádio e televisão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Lisboa.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Prestação de caução no valor de 5% do preço da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Descritas no artigo 10.º do regulamento de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do regulamento de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do regulamento de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do regulamento de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes***III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 18 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto é público, apenas poderão nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 15 horas. Local Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM 29 de Novembro de 2006. — O Presidente, *José Alberto de Azeredo Lopes*, 3000222958**METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.****ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Metropolitano de Lisboa, E. P.

Endereço postal:

Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1049-039.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Telefone:

(351) 217980600.

Fax:

(351) 217980605.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outros: *preencher o anexo A.I.*

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outros: *preencher o anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outros: *preencher o anexo A.III.***I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleys ou autocarros.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

«Prestação de serviços de limpeza das instalações e material circulante do Metropolitano de Lisboa, E. P. — Proc. 182/06-GJC.»

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviço n.º 14.

Principal local de execução: Lisboa.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Prestação de serviços de limpeza das instalações e material circulante do Metropolitano de Lisboa, E. P. — Proc. 182/06-GJC, de acordo com os cadernos de encargos (base e específico) e demais elementos patenteados neste concurso.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74.70.00.00-6.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 74.73.10.00-2.

Vocabulário principal: 74.74.20.00-2.

Vocabulário principal: 74.74.30.00-9.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

Em caso afirmativo, devem ser enviadas propostas para:

Um ou mais lotes.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Lote 1: estações das linhas A e B, actuais e futuras e carruagens que no final do dia ficam parqueadas nos terminos das estações A e B e no PMO III.

Consideram-se, ainda, incluídas no lote 1 as estações da linha A: Terreiro do Paço e Santa Apolónia, logo que entrem em exploração.

Lote 2: estações das linhas C e D, actuais e futuras e carruagens que no final do dia ficam parqueadas nos terminos das estações C e D e no PMO II.

Consideram-se, ainda, incluídos no lote 2 os segundos átrios das estações Alvalade e Areeiro, logo que entrem em exploração.

Lote 3: PMO I, PMO II, PMO III, sede social (Avenida de Fontes Pereira de Melo), sede executiva (Barbosa du Bocage), edifício sito na Avenida de Sidónio Pais, 1, e instalações técnicas e equipamentos das linhas A, B, C e D.

Valor estimado, sem IVA: 2 780 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de prestação de serviços, o adjudicatário prestará, até à data de assinatura do contrato, uma caução inicial no valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação («preço mensal» × «número de meses que constituem o 1. período de vigência do contrato»), a qual será libertada no prazo máximo de 30 dias, após o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

As condições de pagamento são as previstas no artigo 17.º do caderno de encargos específico.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas, devendo o adjudicatário, até à data da celebração do contrato, constituir-se juridicamente numa única entidade sob a forma de agrupamento complementar de empresas.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato?

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O rácio de autonomia financeira do concorrente, ou no caso de agrupamentos de concorrentes, de cada empresa que o constitui, será calculada como o quociente, expresso em percentagem, entre a soma dos capitais próprios da empresa, pela soma dos seus activos líquidos (Q = capital próprio/activo líquido), terá de ser igual ou superior a 10%.

Os concorrentes que não sejam detentores de autonomia financeira exigida deverão apresentar, em caso de adjudicação, uma garantia bancária à primeira solicitação, irrevogável e incondicional, de valor igual à diferença entre a autonomia que detêm e o nível exigido pela empresa.

Serão excluídos todos os concorrentes que apresentem um indicador de autonomia financeira inferior a metade do rácio exigido.

Qualquer das empresas que constituem o concorrente deverá ter capitais próprios positivos no último exercício.

O volume de negócios do concorrente, ou de todas as empresas que o constituem (média dos dois últimos exercícios), deverá ser superior a 2 500 000,00 euros. Relatório e contas, incluindo balanços e demonstração de resultados, relativo ao último exercício (reportado ao último dia desse exercício).

Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC, na qual se contenha o carimbo de recibo, ou para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal portuguesa.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão seleccionados os concorrentes que cumulativamente preencham os seguintes critérios:

a) Comprovem a execução directa, nos últimos quatro anos de, pelo menos, duas prestações de serviços de idêntica natureza à que é posta a concurso, de valor unitário igual ou superior a 500 000,00 euros/ano. Consideram-se de idêntica natureza, os serviços de limpeza prestados a entidades públicas ou privadas, em instalações industriais, serviços, e comércio, com grande afluência de público;

b) Possuam certificação de acordo com a série NP EN ISO 9000 e ou outras equivalentes.

Lista de prestações de serviços de idêntica natureza iniciados ou concluídos nos últimos quatro anos, com declarações abonatórias de boa execução passadas pelas respectivas entidades adjudicantes, indicando inequivocamente o valor da prestação de serviços e as datas de início e fim dos referidos trabalhos, e comprovando a execução directa de, pelo menos, duas prestações de serviços de idêntica natureza à que é posta a concurso, de valor unitário igual ou superior a 500 000,00 euros/ano. Consideram-se de idêntica natureza, os serviços de limpeza prestados a entidades públicas ou privadas, em instalações industriais, serviços, e comércio, com grande afluência de público.

Documentação exigida na alínea b) do n.º 3 do artigo 8.º do programa de concurso específico.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

1. O valor anual proposto para a prestação de serviços — 60;

2. Qualidade e valia técnica da proposta — 40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Proc. 182/06-GJC.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e documentos complementares:

Prazo para recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos: Data: 12/02/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Em caso afirmativo, indicar preço: 500,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento: a liquidar por numerário ou cheque, emitido em nome do Metropolitano de Lisboa, E. P., no acto do seu levantamento.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas e pedidos de participação:

Data: 13/02/2007.

Hora: 17.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 14/02/2007.

Hora: 10.

Lugar: Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 1049-039 Lisboa, Portugal.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Poderão assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os concorrentes ou os seus representantes legais que para o efeito estejam devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor estimado referido no ponto II.2.1 é anual e ao mesmo acresce o IVA à taxa legal;

No ponto II.3, a duração do contrato é 24 meses contados da data da respectiva assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por um ou mais períodos de um ano, por iniciativa do Metropolitano de Lisboa.

Para efeitos de avaliação do critério C.2 serão utilizados os seguintes subcritérios:

c.2.1) Meios técnicos/mecânicos propostos;

c.2.2) Meios técnicos/produtos propostos;

c.2.3) Organização do trabalho.

As propostas, relativas a cada um dos lotes, será atribuída uma pontuação global num intervalo de 1 a 100 pontos, obtida de acordo com os seguintes coeficientes de ponderação de cada um dos critérios e subcritérios:

c.1) O valor anual proposto para a prestação de serviços — 60%;

c.2) Qualidade e valia técnica da proposta — 40%;

Subcritérios:

c.2.1) Meios técnicos/mecânicos propostos — 40%;

c.2.2) Meios técnicos/produtos propostos — 20%;

c.2.3) Organização do trabalho — 40%.

A metodologia a utilizar na análise das propostas é a descrita no artigo 12.º do programa de concurso específico.

Ao valor referido no ponto IV.3.3) acresce o IVA à taxa legal.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Conselho de Gerência do Metropolitano de Lisboa, E. P.

Endereço postal:

Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1049-039.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 217980600.

Fax:

(351) 217980605.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/12/2006.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:

Metropolitano de Lisboa, E. P.

Endereço postal:

Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1049-039.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 217980600.

Fax:

(351) 217980671.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Metropolitano de Lisboa, E. P.

Endereço postal:

Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1049-039.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 217980600.

Fax:

(351) 217980671.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

Metropolitano de Lisboa, E. P.

Endereço postal:

Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º

Telefone:

(351) 217980600.

Fax:

(351) 217980671.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: lote 1

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Estações das linhas A e B, actuais e futuras.

Carruagens que no final do dia ficam parqueadas nos terminos das estações A e B.

Carruagens que no final do dia ficam parqueadas no PMO III.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74.70.00.00-6.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 74.73.10.00-2.

Vocabulário principal: 74.74.20.00-2.

Vocabulário principal: 74.74.30.00-9.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Estações das linhas A e B, actuais e futuras e carruagens que no final do dia ficam parqueadas nos terminos das estações A e B e no PMO III.

Consideram-se, ainda, incluídas no lote 1 as estações da linha A: Terreiro do Paço e Santa Apolónia, logo que entrem em exploração.

Custo estimado, sem IVA: 1 300 000,00.

Divisa: euro.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES

O valor estimado referido no ponto 3) é anual e ao mesmo acresce o IVA à taxa legal.

Lote n.º 2

Título: lote 2

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Estações das linhas C e D, actuais e futuras.

Carruagens que no final do dia ficam parqueadas nos terminos das estações C e D.

Carruagens que no final do dia ficam parqueadas no PMO II.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74.70.00.00-6.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 74.73.10.00-2.

Vocabulário principal: 74.74.20.00-2.

Vocabulário principal: 74.74.30.00-9.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Estações das linhas C e D, actuais e futuras e carruagens que no final do dia ficam parqueadas nos terminos das estações C e D e no PMO II.

Consideram-se, ainda, incluídas no lote 2 os segundos átrios das estações Alvalade e Areiro, logo que entrem em exploração.

Custo estimado, sem IVA: 950 000,00.

Divisa: euro.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES

O valor estimado referido no ponto 3) é anual e ao mesmo acresce o IVA à taxa legal.

Lote n.º 3

Título: lote 3

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

PMO I.
PMO II.
PMO III.
Sede social.
Sede executiva.
Edifício sito na Avenida de Sidónio Pais, 1.
Instalações técnicas e equipamentos das linhas A, B, C e D.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 74.70.00.00-6.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 74.73.10.00-2.
Vocabulário principal: 74.74.20.00-2.
Vocabulário principal: 74.74.30.00-6.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

PMO I, PMO II, PMO III, sede social (Avenida de Fontes Pereira de Melo), sede executiva (Barbosa du Bocage), edifício sito na Avenida de Sidónio Pais, 1, e instalações técnicas e equipamentos das linhas A, B, C e D.
Custo estimado, sem IVA: 530 000,00.
Divisa: euro.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES

O valor estimado referido no ponto 3) é anual e ao mesmo acresce o IVA à taxa legal.

O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis*.
3000222952

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça	À atenção de
Endereço Avenida de 5 de Outubro, 124	Código postal 1050-061
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217907700	Fax 217950540
Correio electrónico correio@igfj.mj.pt	Endereço Internet (URL)

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de remodelação do Palácio da Justiça de Vila do Conde.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
 18 / 01 / 2007 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto do concurso é público, podendo assistir ao acto todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19 / 01 / 2007, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
Hora: 10 horas. Local: IGFPJ, Avenida de 5 de Outubro, 124, 1050-061 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao concurso público referido em II.1.5, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi prorrogado o prazo para entrega das propostas.

18 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo,
Mário Paulino.
3000222924

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Loulé	À atenção de
Endereço Praça da República	Código postal 8100-951
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400600	Fax 289415557
Correio electrónico dmai@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-loule.pt

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15 / 01 / 2007 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro do município de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

12 / 02 / 2007 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13 / 02 / 2007, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
Hora: 10 horas. Local: Edifício Engenheiro Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 228, de 27 de Novembro de 2006, pp. 27 070 a 27 072, respeitante à publicação do anúncio referente à empreitada de «Construção e reparação de estradas e caminhos municipais — reabilitação da EM 527 (troço entre a EN 125 e a VNC 616) — Almcil/Quarteira».

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.
1000309116

ÁGUAS DO OESTE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Águas do Oeste, S. A.	À atenção de
Endereço Convento de São Miguel das Gaeiras	Código postal 2510-718 Gaeiras
Localidade/Cidade Gaeiras	País Portugal
Telefone 00351 262955200	Fax 00351 262955201
Correio electrónico geral@aguasdoeste.com	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de execução do Subsistema de Abastecimento de Água II — Zona Norte. Parte IV — troço Senhora da Luz — Alcobaça (lote A) e parte VI — troço Alcobaça — Pederneira (lote B).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08 / 02 / 2007

Hora 17 horas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação/esclarecimentos referente ao anúncio de concurso de sectores especiais empreitada de execução do Subsistema de Abastecimento de Água II — Zona Norte Parte IV — troço Senhora da Luz — Alcobaça (lote A) e Parte VI — Troço Alcobaça — Pederneira (lote B), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006 e em *JOCE* 2006/S 214-229824 de 10 de Novembro de 2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

19 / 12 / 2006

O Presidente do Conselho de Administração, *José Henrique Salgado Zenha*.
1000309091

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750